



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27ª DA REPUBLICA — N. 44

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 21 DE FEVEREIRO DE 1915

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 11.495, que abre ao Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio o crédito especial de 125:250\$, para dar execução ao decreto n. 11.475, de 5 do corrente, que criou o serviço do algodão.
Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Decreto de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Serviço Publico — Actos do Conselho Superior do Ensino.
Ministério da Fazenda — Circular Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Superintendencia dos Clubs de Mercadorias, da Imprensa Nacional e Diario Official, balanço semanal da emissão de papel-moeda e balanço da Caixa de Conversão.

Ministério da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministério da Guerra — Expediente.
Ministério da Viação e Obras Publicas — Rectificação — Expediente das Directorias Gerais de Viação, Obras Publicas, Correios e Telegrafos, Correios e Contabilidade.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, Indústria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 11.495 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1915

Abre ao Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio o crédito especial de 125:250\$, para dar execução ao decreto n. 11.475, de 5 do corrente mez, que criou o Serviço do Algodão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 79, n. VIII, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do art. 70, § 5º, do respectivo regulamento, resolve abrir ao Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio, o crédito de 125:250\$, para occorrer á despesa a fazer-se no corrente anno com a execução do regulamento, aprovado pelo decreto n. 11.475, de 5 do fevereiro de 1915, que criou o Serviço do Algodão.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 19 do mez corrente, foi exonerado o capitão tenente da Armada Nacional Evandro Santos do cargo do perito do barcos e apparelhos de pesca da Inspectoria de Pesca, visto não ter a lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, consignado verba para a manutenção do respectivo serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de fevereiro de 1915

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Foi nomeado Benjamin de Andrade Figueira para o lugar do escrevente juramentado de serventaria attilico do officio do escrivão da 4ª Procuradoria do Districto Federal.

— Concederam-se as seguintes licenças, com vencimentos, para tratamento de saúde:

De 30 dias ao guarda civil de 2ª classe Alfredo Joaquim Pereira;

De 90 dias ao, mo lico da Colonia Correccional dos Dois Rios Dr. Carlos Grey;

De 60 dias, em prorrogação, a cada um dos guardas civis de 1ª classe Julião Rocha e Manoel Jerino Brandão.

— Foi autorizado o commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mulação, conforme requereu, para a cmarca de Itaboraity, no mesmo Estado, ao tenente secretario do 172º batalhão do infantaria Antonio Alves de Avellar Filho.

— Communica-se ao gonoral commandante da Brigada Policial quô, pelo Ministerio da Guerra, foram dadas as necessarias providencias afim de ser inspecionado pela junta medica do Exercito o alfores da mesma brigada Gilberto Junqueira de Araujo.

Declarou-se ao director da Casa de Detenção, em resposta ao officio n. 33, de 23 do mez findo, que a lei orçamentaria em vigor não consignou verba para o pagamento das rações aos funcionarios desse estabelecimento, tendo si to, portanto, intenção do legislador manter a revogação expressamente formulada em leis anteriores do dispositivo do regulamento que autorizava o abono das mesmas rações.

— Foram autorizados a fornecer, correndo a despesa por conta deste ministério:

O director da Estrada do Ferro Leopoldina uma caderneta de passagens nos trens dos suburbios ao juiz da 1ª Vara criminal, destinada ao official de Justiça Theodoro Fioza;

O da Companhia Cantareira o Vição Flaminense uma caderneta de passagens entre esta Capital e as ilhas do Governador e Paqueta ao mesmo juiz, destinada áquelle official de justiça;

O gerente da Empreza Light and Power uma caderneta de passagens em cada uma das Emprezas Light and Power e Jardim Botânico ao dito juiz, com igual destino;

O mesmo gerente uma caderneta de passes de bondes da referida empreza e uma outra da Jardim Botânico ao juiz da 2ª Vara Criminal para o official de Justiça do dito juizo.

— Devolveu-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe o requerimento do juiz em disponibilidade, bacharel José Froilo da Costa Pinto, podendo pagamento de seus vencimentos relativos ao corrente exercício, afim do que, nos termos da circular desta ministério, de 21 do dezembro de 1901, seja a firma reconhecida por tabellião.

Remetteram-se:

Ao juiz federal da Secção do Rio de Janeiro, para os fins convenientes, dois decretos de 19 desta mez, nomeando os 2º e 3º suplentes do seu substituto no municipio da Barra Mansa;

Ao chefe do Policia do Districto Federal, para informar, o requerimento em quo Vicente Magalhães pede restituição do dinheiro que diz ter sido apprehendido pela 3ª delegacia auxiliar;

Ao general commandante da Brigada Policial, para os fins convenientes, a 16 do officio do tenente-coronel Dr. Joaquim Cardoso do Mello Reis, e o processo da reforma do capitão Luiz Rodrigues Corrêa, afim de serem prestados os esclarecimentos pedidos pela Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Directoria de Justiça — 1ª secção — Circular — Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1915

Convém que providencias no sentido de serem reduzidas, tanto quanto possível, as despesas com a aquisição do passo que deverão ser usados unicamente pelos officiaes de justiça do juizo, nas diligencias ex-officio, cumprindo outrossim resringir as despesas totaes em cada mez ao duodecimo da verba consignada para tal fim no orçamento em vigor.

Saude e fraternidade. — Carlos Maximiliano.

Sr. juiz de direito da 1ª Vara Criminal do Districto Federal:

Idêntica aos demais juizes e pretores criminaes.

Pelo Sr. ministro foi dirigido aos funcionários da Secretaria do Estado bachareis Antonio de Veras Nascentes e Cleonthon Jquiriqui o seguinte aviso:—Ministerio da Justiça e Negócios Interiores—Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1915.—Directoria da Justiça—n. 2.ª secção.—Tenho em vista o officio dirigido a este ministerio pelo chefe de Policia, sob n. 117, de 9 do corrente mez, e-me grato louvar-vos pelo zelo e criterio com que desempenhastes a função do merito no exame que, á requisição daquella autoridade, fizestes nos livros e documentos do 2.º districto da Repartição de Aguas e Obras Publicas. Saúde e fraternidade.—Carlos Maximiliano.

Dia 19

Foram autorizadas a fornecer, correndo as despesas por conta deste ministerio:

O director da Light and Power, uma cadorna de passes de bondes da mesma empresa e uma outra da companhia Jardim Botânico ao juiz da 5.ª vara criminal para o official de justiça do dito juizo;

O da Estrada do Ferro Leopoldina, uma cadorna de passageiros do 1.º classe nos trens da referida estrada ao mesmo official de justiça.

—Remetteram-se:

Ao juiz da 3.ª Proctoria Criminal do Districto Federal, affirmado e informado e instruido, o requerimento de Manoel Antonio Fernandes, pedindo perdão para seu filho Francisco Poraphan Fernandes do resto da pena de seis mezes e meio de prisão, a que foi condemnado, como ilcurso no art. 303 do Código Penal;

Ao juiz federal na Secção do Planhy, tres decretos de 10 deste mez, nomeando suplentes de seu substituto nos municipios de Picos e União;

Ao commandante da Brigada Policial a patente do capitão Alvaro Pinto Ferraz.

Expediente de 13 de fevereiro de 1915

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Ernesto Francisco de Almeida Campos Velho, natural do Portugal.

—Restituiu-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do S. Paulo, o processo, que acompanhou o officio dessa delegacia, de 21 de dezembro proximo findo, relativo ao pagamento a que Julio Alves Vilas Boas se julga com direito, por haver funcionado e mo escrivão da commissão de revisão do alistamento eleitoral no municipio de São João do Itatinga, nesse Estado, declarando-se-lhe que se torna necessario providenciar para que o requerente junto o respectivo attestado, em que provê ter servido como escrivão da alludida commissão, em 1911, e onde venha mencionado o numero do cidadãos alistados no dito anno.

Requerimentos despatchados

Alfredo Cusano, proprietario do jornal «Vita Colonial», pedindo certidão.—Indeferrido.

J. L. Nobrega, como procurador do jornal «7 horas», pedindo certidão.—Junta procuração

Serafim Martinez, pedindo certidão.—Indeferrido.

Augusto Müller de Carvalho, idem.—Idem.

Mario Alves & Comp., idem.—Idem.

Luiz Jannuzzi, procurador em causa propria dos proprietarios do jornaes Gazeta dos Estudos, Commercio Suburbano e O Municipal.—Indeferrido.

Tancredo Vasconcellos de Carvalho e outros, edindo uma gratificação por serviços elto-

raes prestados, em dezembro ultimo e janeiro findo, junto á commissão de alistamento no Districto Federal.—Idem.

Joaquim Vieira Feireiro, Sobrinho.—O requerimento foi remetido á Recebedoria do Districto Federal, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.567, de 22 de janeiro de 1900, á vista do despacho n. lei n. 2.919, de 31 de dezembro ultimo.

Dia 17

Antônio Ramos, pedindo naturalização.—Faz a reconhecer, por tabellão, a firma de requerimento, e apresente a folha corrida do Justiça Federal.

Expediente de 13 de fevereiro de 1915

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional: De 1.395\$, da folha do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candino, em janeiro findo (aviso n. 693);

De 2\$, do soldo diario, a contar de 13 de janeiro findo a 31 de dezembro do corrente anno, ao s. lido reformado do Corpo de Bombeiros, João Joaquim do Campos (aviso numero 693);

De 3-00\$, ao Dr. Roberto Duque Estrada, pela conservação tecnica do material do Instituto de Neuropathologia do Hospital de Alienatos no mez de janeiro findo (aviso numero 700);

De 1.000\$, da folha relativa ao mez de janeiro findo, do pessoal sem nomeação empregado na Engenharia Sanitaria da Directoria Geral de Santa Publica (aviso n. 701);

De 18.884\$, de energia electrica consumida pela Divisãa Policial, em agosto de 1911 (aviso n. 701);

De 50\$ do serviço periciaes, prestados á Repartição de Policia, no anno findo, por Manoel Alves Ribeiro do Carvalho e Maria da Camara Brazil (aviso n. 707);

De 1.000\$, de ajuda de custo a que tem direito na sessão extraordinaria do corrente anno, o senador federal Lourenço Maria de Almeida Baptista (aviso n. 708);

De 1.000\$, a cada um dos senadores federaes José do Mello Carvalho Moniz Freire e Waldirio Lora, de ajuda de custo a que tem direito na sessão ordinaria do corrente anno (aviso n. 709);

De 1.233.566\$, de fornecimentos feitos, no mez de dezembro do anno findo, á Escola de Manobras Abandonadas (aviso n. 710).

—Solicitaram-se ao mesmo ministerio as seguintes providencias:

Que seja adiantada no Thesouro Nacional, ao director da Escola Preparatoria Quinze do Novembro, Mario Franco Vaz, a quantia de 2.000\$, para occorrer ás despesas de prompto pagamento da mesma escola, durante o corrente anno (aviso n. 705);

Que sejam restituídas as seguintes quantias depositadas no Thesouro Nacional para garantia de propostas apresentadas na concorrência publica, realizada a 4 de janeiro findo:

De 5.000\$, a Moreno Bonillo & Comp., por já ter sido assignado pelo referido commercio o respectivo contracto (aviso n. 702);

De 5.000\$, em apolices da Divida Publica, a A. J. Pereira de Carvalho, visto o mesmo comeciente já ter assignado o respectivo contracto (aviso n. 703);

Que seja restituída a Lopes Corrêa & Comp., a quantia de 5.000\$ depositada no Thesouro Nacional, para garantia da execução de seu contracto de fornecimento de pão e farinha de trigo, durante o 1.º semestre do corrente anno, substituindo-se a caução feita naquella importancia, pelas cinco apolices da Divida

Publica, ao portador, do empréstimo de 1903, para as obras do porto do Rio de Janeiro, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, juros de 5 % e de ns 16.684 a 16.687 e 1.164, as quaes foram juntas e este aviso (aviso n. 703).

—Transmitiram-se:

Ao alludido ministerio o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 203\$, do que são cretores Holtrix e Toixeira & Borges, proveniente de fornecimentos feitos, em junho de 1913, ao Hospital do S. Sebastião (aviso n. 697);

Ao Tribunal de Contas, documentos justificativos do emprego da quantia de 1.800\$, de despesas de prompto pagamento effectuadas, nos mezos de setembro e outubro do anno findo, pelo então administrador interino da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, José Carlos Rodrigues Junior, por conta do adiantamento do igual quantia, que lhe foi concedido em virtude do aviso n. 2.582, do 19 de agosto de 1914 (aviso n. 711).

Expediente de 19 de fevereiro de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director geral de Hygiene e Assistencia Publica o recebimento do officio n. 231, de 17 do corrente mez.

—Respondeu-se ao chefe da Policia do Districto Federal o officio n. 2.499, de 13 do corrente mez.

—Solicitaram-se providencias:

Ao director geral das Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, affirmado e informado, os predios n. 70 da rua Senador Euzebio e 93 da rua Monte Alegre;

Ao superintendente da Limpeza Publica e Particular, no sentido de ser feita a limpeza do rio Maracanã, no trecho comprehendido entre a rua Major Avila e a travessa Universidade.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio, as contas, na importancia de 4.77\$, de fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em dezembro proximo findo, o a conta, na importancia de 923.750, de fornecimentos feitos a esta directoria geral em dezembro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade de Arthur Levy de Oliveira, Calixto José de Mello, Augusto Fernandes da Mota, Ananias Cardoso, Otilio de Brito Mendes, Manoel da Silva Sant'Anna, Pedro Bacellar da Costa, Raul Ferreira Marques, Luiz Ferreira, Levy Soares dos Santos, Manoel da Costa Barbosa, Manoel Ferreira da Silva, Manoel José do Oliveira Neves, Miguel Vieira, Miguel Augusto Pereira Sodré, Ozorio Pereira, Otilio Pereira, José Rosa, Joaquim José Rodrigues, José Gomes da Silveira, Horacio Pedros, Caidas, Hilario José Ribeiro, Felinto Pinto de Oliveira, Francisco Antenor de Oliveira, Eleuterio M. P. Bustamante Sá, Ernesto S. Conceição, Dionizio Armando Moreira, Candido Jeronymo dos Santos, Antonio Weschenek e Urbano Burler;

Ao director da Estatistica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o do Napoleão Werneck;

Ao chefe da Policia do Districto Federal, os Antonio de Souza Penteiro e Hippolito da Canha Pereira;

Ao director geral dos Telegraphos, os do João José de Lemos Magalhães e Edgar Ferreira Leon;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de Alice de Oliveira;

Ao director geral dos Correios, o do Moacyr Simonette;

Requerimentos despachados

Leontina Coelho de Souza (2º districto). — Deferido.
 Anna Babai (2º districto) — Como requer.
 Paulino José Coelho (4º districto). — Deferido.
 Hygino da Silva Ramalho (4º districto). — Deferido.
 Silva, Seneaux & Comp. — Deferido.
 João Alves Pontes (1º districto). — Indeferido.
 D'Oy & Comp. — Deferido, si apresentar attesta to proven to ter operado a mil metros do litoral, em Recta.
 D'Oy & Comp. — Deferido.

Conselho Superior de Ensino

ACTA DA 1ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 1 DE FEVEREIRO DE 1915, SOB A PRESIDENCIA DO SR. DR. BRASÍLIO MACHADO

A's duas horas da tarde, presentes os Srs. Drs. Paulo de Frontin, Ortiz Monteiro, Aloysio de Castro, Leitão da Cunha, Augusto Vianna, Oscar Freire, Araujo Lima e Coelho Lisboa, e faltando os directores e representantes das congregações das Faculdades de Direito de S. Paulo e Recife, o Sr. Dr. presidente abre a sessão, invocando a attenção do conselho para dois pontos importantes, sendo um a deliberação da Congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro sobre a resolução tomada pelo conselho em sua ultima reunião sobre exames de 2ª época e a manutenção de resalvas anteriormente outorgadas aos alumnos dos cursos superiores.

Historia quanto ocorreu sobre o assumpto, explicando a sua acção a respeito.

O segundo ponto para o qual solicita a attenção do conselho é sobre a sua reorganização, tratando quanto se ha feito instaurando para desprestigiar a acção do conselho, criando-se falsa opinião sobre o desempenho dado á sua missão. Faz diversas considerações sobre o assumpto, e termina assignalando o concurso que o Governo espera da salubridade e do elevado criterio do conselho para a boa reorganização do ensino.

Referindo-se depois aos casos que vão ser submettidos ao exame e á decisão do conselho nesta reunião, declara ser a seguinte a organização das comissões pelas quaes se distribuirão os seus trabalhos: legislação e consultas — Drs. Ortiz, Aloysio e Porchat; recursos — Drs. Frontin, Leitão da Cunha e Oscar Freire; taxas e orçamentos — Drs. Annibal Freire, A. Vianna e Araujo Lima; pedagogia — Drs. Coelho Lisboa, Oscar Freire e Annibal Freire.

E, em seguida, pelo secretario, lido e distribuido ás respectivas comissões o seguinte expediente: Officio numero 1.523, da Faculdade de Medicina do Porto Alegre; officio n. 196, do director do Collegio Pedro II; officio sem numero, do director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, informando um requerimento de João Lima Guimarães; officio n. 1.335, de 20 de outubro de 1914, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, sobre um recurso do preparador da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro pharmaceutico Avelino Gomes Teixeira; officio numero 5, de 15 de janeiro de 1915, do director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, informando alguns requeri-

mentos de alumnos da mesma escola; officios ns. 48, 50, 51, 52 e 53, do director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, enviando, informados, os recursos dos Drs. Augusto Brandão e Manoel Francisco de Azevedo Junior e de Odilon Raul Alves, Francisco Perrone, Albertino Rodrigues Sobrado e José Ribeiro de Oliveira Netto.

Requerimentos dos Drs. João Cesario de Andrade e Joaquim Marlagão Gesteira e de Brasílio de Vasconcellos Lima.

A's duas horas da tarde é suspensa a sessão designando o Sr. Dr. presidente para os dias 2, 3 e 4, trabalhos de comissões.

ACTA DA 2ª SESSÃO REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 1915, SOB A PRESIDENCIA DO SR. DR. BRASÍLIO MACHADO

A's 2 horas da tarde, fallando com causa os directores das Faculdades de Direito de S. Paulo e do Recife e o representante da Congregação da Faculdade de Direito de S. Paulo Dr. Reynaldo Porchat, e presentes os Drs. Paulo de Frontin, Ortiz Monteiro, Aloysio de Castro, Leitão da Cunha, Augusto Vianna, Oscar Freire, Araujo Lima, Coelho Lisboa e Annibal Freire, o Sr. Dr. presidente abre a sessão, sendo lida e approvada sem debate a acta da sessão anterior.

Em seguida o secretario procede á leitura do seguinte expediente:

Parceres ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, da comissão de recursos, e 1, 2, 3, 4, 5 e 6, da comissão de legislação.

Officio n. 40, de 3 do corrente, do director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, submettendo ao conselho resoluções da congregação da mesma escola supprimindo o logar de assistente da cadeira de topographia e creando o de preparador, com as vantagens dos demais funcionarios desta categoria. — A's 1ª e 4ª comissões.

Officio n. 402, de 26 de agosto de 1914, do director da Faculdade de Medicina da Bahia, consultando si alumnos dos cursos medico, pharmaceutico e odontologico, matriculados na 1ª serie em 1911, devem continuar os seus cursos de accordo com oCodigo de Ensino de 1901. — A's 1ª e 4ª comissões.

Officio n. 207, de 1 do corrente, do director do Collegio Pedro II, enviando informada uma petição dos preparadores dos gabinetes de physica e chimica e historia natural do mesmo collegio. — A's 1ª e 4ª comissões.

Passando-se á ordem do dia são approvados unanimemente, sem debate, os pareceres ns. 1, 2 e 5, da comissão de legislação, o primeiro deixando de pronunciar-se sobre um requerimento do Sr. Dr. Francisco Papaieria Limongi, por não estar devidamente instruido com as provas do allegado, o segundo tomando conhecimento de uma petição do bacharel José Lopes Pereira de Carvalho, director da Escola Superior de Sciencias do Rio de Janeiro e opinando pelo seu archivamento, devendo o requerente aguardar que seja regulamentada a questão de fiscalização dos estabelecimentos de ensino fundados por particulares, e o terceiro resolvendo que a Faculdade de Medicina do Porto Alegre aguarde oportunidade pelas mesmas razões constantes do parecer n. 2.

Entrando em discussão o parecer n. 6, da comissão de legislação, isentando do exame de admissão, para a matri-

cula no 1º anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Brasílio de Vasconcellos Lima, por ter o curso gymnasio do Collegio de Ibi, concluido em 1910, e sendo esse instituto equiparado ao Gymnasio Nacional, falla o Dr. Oscar Freire, pedindo informações sobre a solução dada anteriormente a casos identicos, declarando o Dr. Frontin ter sido sempre favoravel a solução.

O Dr. Ortiz Monteiro defende o parecer da comissão, corroborando o Dr. Aloysio de Castro as suas affirmações.

O Sr. Dr. presidente historia o assumpto em debate.

Encerrada a discussão, e posto a votos o parecer é approvado, contra o voto do Dr. Leitão da Cunha.

Sobre o parecer n. 8, da comissão de recursos, negando provimento a um recurso do Sr. Germano Ferreira da Veiga contra o acto da congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, que do mesmo exigiu a prestação do exame de physica, falla o Dr. Frontin para uma explicação, justificando o parecer, o qual é em seguida approvado unanimemente.

Segue-se a discussão do parecer n. 7, da comissão de recursos que, examinando os recursos dos Srs. Octacilio Faro Marques Henriques e Eurik's Faro Marques Henriques, opina como medida geral seja facultada aos pharmaceuticos, diplomados pelo regimen de 1901, a matricula na 2ª serie medica, prestando, porém, os exames complementares de physica medica e de parasitologia.

Falla o Dr. Ortiz Monteiro, pedindo esclarecimentos e justificando um additivo ao parecer.

O Dr. Frontin justifica o parecer e declara aceitar o additivo do Dr. Ortiz, concebido nos seguintes termos:

«Proponho que se addicione onde convier ao parecer n. 7, da comissão de recursos: desde que o pretendente prove ter o curso propedeutico ou o bacharelado obtido antes da Lei Organica, ou o exame de admissão nos termos desta lei.

Sale das sessões, 5 de fevereiro de 1915. — Dr. J. B. Ortiz Monteiro.

Encerrada a discussão e posto a votos o parecer, salvo o additivo, é approvado, e em seguida igualmente o additivo.

Entrando em discussão o parecer n. 4, da comissão de legislação, decidindo que o pharmaceutico José da Costa Mourada Filho não pode obter matricula no curso medio sem o respectivo exame de admissão, fallam os Drs. Frontin, reputando o caso nas condições do additivo anteriormente approvado; Aloysio de Castro, declarando que o requerente não apresentou documento provando ser bacharel, e novamente o Dr. Frontin declarando que a solução contida no parecer anteriormente approvado traduz uma medida geral applicavel aos demais casos, ficando, portanto, extensiva ao parecer em discussão, que o Sr. Dr. presidente declara ficar prejudicado.

São approvados, sem debate, unanimemente os pareceres ns. 3, 5 e 6, da comissão de recursos, o primeiro decidindo que cabo á Congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro decidir sobre a pretensão do alumno José Ribeiro de Oliveira Netto, que só em gráo de recurso deverá dirigir-se ao Conselho; o segundo contendo igual deliberação sobre uma petição do alumno da mesma Faculdade Albertino Rodrigues Sobrado, e o terceiro em que a mesma comissão deixa de pronunciar-se sobre um requerimento do Sr. João Lima Guimarães, por não estar a mesma petição devidamente instruida.

Segue-se a discussão do parecer n. 2,

da Comissão de Recursos, com voto vencido do Dr. Leitão da Cunha, parecer em que a mesma comissão, de conformidade com a resolução geral do conselho de 8 de agosto de 1914, opina no sentido de ser permitido ao alumno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Francisco Perrone prestar exame de histologia em 2ª época do anno lectivo de 1914, visto ter se matriculado na 1ª série em 1911, declarando o Dr. Leitão da Cunha ser voto vencido por não encontrar na Lei Organica um artigo que confira ao Conselho Superior o poder bastante para reformar as disposições nella contidas. O Sr. Dr. presidente dá esclarecimentos sobre o assumpto em discussão.

O Dr. Frontin justifica o parecer da comissão, dizendo que os casos anteriores resolvidos pela comissão eram da alçada da Congregação, e o caso de que trata o parecer em discussão é de exclusiva competência do Conselho Superior.

Refere-se á deliberação tomada em agosto pelo Conselho. Faz outras considerações sobre o assumpto em debate, justificando o parecer e entendendo que o Conselho deve agir de accordo com o seu voto anterior.

O Dr. Leitão da Cunha, defendendo o seu voto, declara que o Conselho não pôde modificar as disposições da Lei Organica, e reputa necessario o cumprimento á risca da mesma lei para que se conheçam bem os seus inconvenientes e vantagens.

Justifica, adduzindo outras considerações, o seu voto em separado, e assignalando que a sua norma será sempre pela fiel observancia da Lei Organica.

O Dr. Oscar Freire affirma não encontrar na Lei Organica nenhuma disposição que autorize o parecer da Comissão.

Fala sobre as successivas edições da lei organica, que julga inapplicavel aos alumnos já matriculados nos cursos superiores. Fala sobre a authenticidade da edição da Lei Organica aceita pelo Conselho. Refere-se aos direitos adquiridos e por todos os motivos expostos discorda do seu illustre collega Dr. Leitão da Cunha. Declara que o Conselho Superior do Ensino tem sido o alvo de injustos ataques, jogando-se a culpa dos erros e das imperfeições da reforma quando elle tem procurado attenuar os inconvenientes da mesma reforma. Com a explicação dada, reputa justificado o seu voto.

O Dr. Leitão da Cunha reitera as suas affirmações, reputando improcedentes as allegações feitas, e entendendo que está em vigor a ultima edição da Lei Organica, a qual deve servir de guia.

Comquanto não morra de sympathias pela Lei Organica, ella está em vigor e deve ser respeitada. Quanto á retro-actividade da mesma lei, é uma questão que não reputa aceitavel, pois os estudantes em sua maioria se matricularam de accordo com a Lei Organica.

Por todas as razões adduzidas julga agir acertadamente com o voto em separado, que firmou e sustenta.

O Dr. Ortiz trata da Lei Organica, classificando-a de pavorosa e cita uma disposição regulamentar da Escola Polytechnica, que taxa de monstruosidade na qual se encontra a prohibição (exclusiva para os alumnos da mesma escola) de fazerem novos exames quando reprovados em uma só materia.

O Sr. Dr. presidente declara reconhecer (comquanto haja sido sempre voto contrario) que o Conselho Superior, entendendo, em relação á Lei Organica, que haviam sido successivamente emendadas as edições da lei, sempre a julga inapplicavel aos alumnos já matriculados antes da lei (e o fez de accordo com o principio geral da irretroactividade das leis), o que se verifica no proprio regulamento do Colégio Pedro II, decorrente da mesma lei.

Como representante do Governo, foi então voto contrario a esse criterio do conselho, mas este ha sido sempre coherente e invariavel no seu criterio.

Encerrada a discussão, o parecer é approvado, contra os votos dos Drs. Leitão da Cunha e Aloysio de Castro.

É posto em discussão o parecer n. 1, da Comissão de Recursos, dando provimento a um recurso de Odilon Baul Alva para o fim de ser dispensado de exame de admissão, por haver sido approvado, em 1908, no curso propedeutico ao Curso Annexo á Academia de Commercio do Juiz de Fora, equiparado ao Gymnasio Nacional pelo decreto n. 1.331, com voto vencido do Dr. Leitão da Cunha, por julgar e mesmo parecer radicalmente contrario ao art. 1º da Lei Organica.

O Dr. Frontin declara ser caso identico resolvido pelo Conselho em ulterior recurso.

O Sr. Dr. presidente declara que o digno director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro assignala ser contrario ao requerente o parecer do Conselho Privado da mesma faculdade.

O Dr. Frontin defende o parecer, justificando-o pelas regras de que gozava legalmente a Academia de Commercio.

O Dr. Leitão da Cunha justifica o seu voto contrario, e assignala que teve caso de assistir a exames em institutos equiparados e por conseguinte reputa justo que a Congregação da Faculdade selecione a acceptação dos exames de tais institutos. Reputa a concessão infrigente á Lei Organica. É apartado pelo Dr. Oscar Freire.

O Dr. Frontin declara que a equiparação foi concedida por um decreto especial do governo.

O Dr. Leitão da Cunha faz sentir que a consideração que lhe moveo o Conselho não pôde importar no abandono de suas convicções.

O Dr. Aloysio de Castro declara votar a favor, á vista da declaração do reconhecimento official do instituto assignado pelo Dr. Frontin.

Encerrada a discussão, e posto a votos, o parecer é approvado contra o voto do Dr. Leitão da Cunha.

Declarando o Sr. Dr. presidente estar esgotada a ordem do dia, o Dr. Oscar Freire pede a palavra e começa referindo-se a uma reclamação que fez no anno findo sobre a deficiencia de verba votada para a Faculdade da Bahia e justifica detalhadamente uma indicação firmada tambem pelo director da Faculdade da Bahia, Dr. Augusto Vianna. Assignala que, augmentadas as obrigações da faculdade, não se lhe augmentou o orçamento. Faz referencias ao parecer apresentado á Camara dos Deputados sobre o orçamento do Interior.

O Dr. Ortiz dá diversos apartes.

Finaliza enviando á mesa a seguinte indicação que, lida, é distribuida á 3ª Comissão:

«Indicamos que o Conselho Superior represente ao Governo sobre a insufficiencia da verba concedida no organimento vigente á Faculdade de Medicina da Bahia, que se verá na necessidade de encerrar os seus cursos, si o Governo não dê providencias immediatas no sentido de lhe facultar os elementos para satisfazer as despesas provenientes das disposições da Lei Organica e do regulamento vigente. — Oscar Freire. — Dr. Augusto Vianna.»

Usando da palavra o Dr. Frontin propõe que seja generalizada a proposta do Dr. Oscar Freire para todos os institutos de ensino, assignalando a inconveniencia da redução orçamentaria, attribuindo a culpa ao relator do organimento.

Refere-se ao occorrido na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro e na Faculdade de Medicina da Bahia, e ás consequentes difficuldades no encerramento do exercicio. Propõe, pelo exposto, que, estudado o assumpto pela Comissão de Finanças, se tome uma providencia geral junto ao Governo.

Refere-se ás taxas e á insufficiencia da subvenção votada.

O Dr. Oscar Freire concorda com a proposta do Dr. Frontin.

O Dr. Augusto Vianna trata do assumpto, mostrando a urgencia do caso para a Faculdade de Medicina da Bahia, que está inteiramente desapparelhada de recursos indispensaveis. Refere-se a uma memoria que elaborou, para ser apresentada ao Exmo. Sr. Ministro do Interior.

O Dr. Frontin reitera o seu alvitre no sentido da Comissão de Finanças estudar o caso da Faculdade de Medicina da Bahia e o dos outros institutos.

Às 4 horas da tarde, o Sr. Dr. presidente levanta a sessão, encerrando os trabalhos do dia, e marca para os dias 6, 8 e 9, trabalhos de comissões.

ACTA DA TERCEIRA SESSÃO, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 1915, SOB A PRESIDENCIA DO SR. DR. BRASÍLIO MACHADO

Às 2 horas da tarde, presentes os senhores Drs. Aloysio de Castro, Leitão da Cunha, Coelho Lisboa, Araújo Lima, Paulo de Frontin, Annibal Freire, Ortiz Monteiro, Augusto Vianna e Oscar Freire, o Sr. Dr. presidente abre a sessão, sendo lida e approvada sem debate a acta da sessão anterior.

Passando-se ao expediente são lidos os pareceres ns. 7, da comissão de legislação, e 8, 9, 10 e 11 da de recursos.

Entrando-se na ordem do dia são approvados unanimemente sem debate os pareceres ns. 8, 9 e 11, da comissão de recursos, o primeiro em que a comissão, examinando um recurso dos professores extraordinarios da Faculdade de Medicina da Bahia Drs. João Cesario de Andrade e Joaquim Martagão Gesteira, é de parecer que o conselho superior propoza ao Governo a nomeação como professores ordinarios dos professores extraordinarios que pelos actuaes regulamentos são incumbidos da regencia de cadeiras em respectivo titulares; o segundo em que, tomando conhecimento de um officio do director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro sobre segunda época de exames, opina no seu-

tido de autorizar o conselho as congregações a resolver o que fôr mais conveniente ao ensino dos respectivos institutos quer quanto á segunda época de exames, quer em relação ao modo e época de serem prestados os exames preliminar, basico e final, e o ultimo dando provimento a um recurso de Heitor Rodrigues da Almeida e Souza, alumno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para que o mesmo possa prestar os exames da segunda e terceira séries na segunda época de 1911.

Segue-se a discussão do parecer n. 3, da comissão de legislação, em que, resolvendo sobre a pretensão do professor extraordinario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Alfredo Antonio de Andrade, referente á sua elevação a professor ordinario, entende a mesma comissão, considerando o assumpto no ponto de vista puramente regulamentar, que deve ser acatado o voto da congregação, contrario ao requerente.

Falla o Dr. Ortiz Monteiro, que considera este parecer prejudicado pela aprovação do parecer n. 8, da comissão de recursos.

O Dr. Oscar Freire, concordando com a opinião do Dr. Ortiz Monteiro, considera o regulamento da faculdade em desacôrdo com a Lei Organica, neste particular.

Analysa as disposições da lei, reputando procedente a petição.

Manifesta as suas impressões sobre a resolução da congregação e invoca a atenção do conselho para o parecer a que se refere a decisão da congregação, parecer favoravel ao requerente.

O Dr. Aloysio de Castro dá um aparte explicando que o que se votou na Congregação não foi o parecer a que alludiu o Dr. Oscar Freire.

Assignala o Dr. Oscar Freire que, entretanto, a resolução votada pela Congregação começa baseando-se no parecer da Comissão.

Em resumo, requer o Dr. Oscar Freire ao Sr. Dr. presidente que dê por deferida a petição do requerente visto a resolução geral votada pelo conselho sobre o assumpto.

O Dr. Frontin reputa no caso haver dous assumptos distinctos: a resolução do conselho tendente a fazer cessar a anomalia da regencia de cadeiras por professores extraordinarios e o parecer em debate sobre um recurso de acto da congregação. Si o governo recusar a medida geral allveitada pelo conselho, reputa então acertado que se examine e decida o assumpto. Historia a acção do conselho e mostra a differença das hypothèses.

Propõe, por isso, o adiamento até que o governo se manifeste sobre a medida geral proposta pelo conselho.

O Dr. Oscar Freire diz não se tratar de um recurso, tendo havido audiencia da faculdade por deliberação do conselho.

O Dr. Frontin faz outras considerações sobre o assumpto, justificando a sua opinião.

O Dr. Oscar Freire refere-se ao caso havido na Faculdade da Bahia.

O Dr. Frontin reitera as suas declarações no sentido de assignalar a differença dos casos da Bahia e do Rio, alli havendo assentimento da congregação, e aqui recusa. Faz outras ponderações para justificar o adiamento.

O Dr. Aloysio de Castro, declarando que nada vae additar ás ponderações do Dr. Frontin, aceita a proposta geral resolvida pelo conselho, mas no caso par-

ticular do Dr. Alfredo Andrade recusa o seu assentimento. Accentua a differença do parecer das Congregações do Rio e da Bahia. Faz o historico do assumpto.

Cita as disposições regulamentares que são a reprodução do regulamento baixado com a Lei Organica. Não podendo votar o parecer da comissão por elle incumbida de estudar o assumpto, a Congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro votou uma proposta apresentada por um de seus membros. Explica a reforma feita quanto aos professores de clinica. O deferimento da petição exigiria a modificação do regulamento e pelo exposto, embora tratando-se de um professor distinctissimo, é contrario ao deferimento da petição e aceita o adiamento proposto pelo Dr. Frontin.

O Dr. Freire falla novamente combatendo o adiamento e não reputando valiosa a objecção da existencia de disposições regulamentares contrarias.

Affirma haver contradicção entre a Lei Organica e os regulamentos dados á faculdade. O Conselho, portanto, tem de optar pelas disposições da Lei Organica.

O Dr. Frontin aparteia dizendo que os interessados não reclamaram quando se praticou a anomalia absurda.

O Dr. Oscar Freire acha improcedente o argumento porque elles esperaram a reforma do regulamento e o Conselho já deliberou em relação aos estudantes que a ausencia de reclamação immediata não lhes prejudicava o direito.

Combate o adiamento que aceitará si se especificar que é motivado por estar incluído o caso do Dr. Alfredo Andrade na proposta geral approvada pelo Conselho.

O Dr. Frontin declara haver pedido o adiamento justamente porque o caso em debate está tambem incluído na proposta geral resolvida pelo Conselho.

O Dr. Oscar Freire chama a attenção do Conselho para este detalhe importante.

O Sr. Dr. presidente trata do adiamento e declara que o Governo tem se obstado de dar interpretação a textos controvertidos da Lei Organica e acha que elle nada resolverá na imminecia de uma reforma.

O Dr. Frontin declara que o Governo pôde tomar em consideração a proposta para ser adoptada na reforma.

Posta a votos a proposta do adiamento, nos termos em que a formulou o Dr. Frontin, é approvada unanimemente.

Passando-se á discussão do parecer n. 7, da Comissão de Legislação, que reconheceu ao Dr. Antonio de Barros Terra o direito de ser conservado no cargo de preparador da cadeira de chimica medica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, nos termos do art. 69 do regulamento de 5 de abril de 1911, o Dr. Frontin impugna o parecer não reputando o caso semelhante ao do Dr. Azevedo Junior.

Historia a questão o contesta o direito allegado pelo Dr. Terra. Accentua a anomalia de haver dous cidadãos providos em um só cargo sendo um titular vitalicio do referido cargo. (O Dr. Aloysio declara que ambos estão sendo igualmente pagos.)

Mostra como se ampliarão os beneficios para o Dr. Barros Terra, attendido o seu recurso, com onus para o erario.

O Dr. Ortiz Monteiro usa da palavra lendo o texto do convite endereçado ao Dr. Terra pelo Dr. Nascimento Silva,

então director da faculdade, para reassumir o exercicio do cargo de preparador.

O Dr. Araujo Lima acha que o então director da Faculdade de Medicina deve ser responsabilizado pelo acto praticado.

O Dr. Leitão da Cunha falla, explicando o seu voto. Assignala que, na faculdade, tem sido sempre contrario ao preenchimento de cargos occupados, pois a nomeação de novo funcionario deverá preceder á demissão do anterior. Para remediar as situações duvidosas existe o art. 190 do regulamento, que estatue sobre a nomeação de funcionarios extranumerarios.

O Dr. Aloysio de Castro fundamenta o seu voto favoravel, porque entende que taes questões devem ser soluçionadas de accordo com os regulamentos, pouco importando os gravames resultantes.

Reputa a nomeação oriunda de um erro administrativo, mas a mesma está revestida de todos os requisitos legais.

A congregação não suspendeu o preparador; mas foi feita para o cargo occupado por este uma nomeação com todas as formalidades regulamentares e o nomeado foi investido de suas funcções.

O Dr. Frontin diz que de actos illegaes não resultam direitos nem responsabilidades, quer para a congregação, quer para os cofres publicos. Assignala que no caso em discussão se trata de medida muito grave e que pôde acarretar sérias consequências. Mostra que firmado o precedente de manter-se um acto illegal, os resultados serão desastrosos.

Não tendo havido suspensão do preparador, acto que poderia justificar o provimento interino do cargo, nem mesmo a nomeação interina poderia ser feita.

Estende-se em uma série de considerações e termina propondo o adiamento, até que o Governo resolva sobre a proposta de exoneração do preparador Avelino Teixeira.

Antes de pôr em votação a proposta do Dr. Frontin, declara o Sr. Dr. presidente que não reputa o caso de adiamento, pois é assombroso preencher-se um cargo que não estava vago, e é nullo o acto praticado, que não pôde produzir effeito algum, pois deve ser considerado como inexistente; sendo caso de negação do provimento ao recurso.

O Dr. Oscar Freire, para uma explicação, faz diversas considerações.

O Dr. Frontin dá diversos apartes, estabelecendo a differença entre o caso do Dr. Azevedo Junior e o do Dr. Terra.

O Dr. Leitão da Cunha declara que ambos os preparadores estão preenchendo vencimentos integaes.

O Dr. Augusto Vianna pede diversos esclarecimentos.

Encerrada a discussão, o Dr. Coelho Lisboa, usando da palavra para uma explicação pessoal, reconhece a competencia do conselho para se manifestar sobre o caracter da nomeação do preparador Terra, e por isso pede que os papeis voltem á Comissão.

O Sr. Dr. presidente reputa a proposta do Dr. Coelho Lisboa como effeito de méro adiamento.

O Dr. Aloysio de Castro declara não modificar o seu voto, que está consubstanciado no parecer apresentado.

O Dr. Lisboa declara que a volta á Comissão não implica no adiamento.

O Dr. Vianna, pela ordem, manifesta-se pelo adiamento.

O Dr. Araujo Lima, pela ordem, pede o adiamento até que o Governo resolva o caso do preparador Avelino Teixeira.

O Dr. Leitão da Cunha declara não aceitar o adiamento.

O Dr. Oscar Freire declara votar pelo parecer da Comissão.

Encerrada a discussão, é posta a votação, sendo approvada, a proposta do adiamento apresentada pelo Dr. Frontin.

Às 4 horas da tarde, o Sr. Dr. presidente levanta a sessão, encerrando os trabalhos do dia e marcando nova sessão para o dia 11, á 1 hora da tarde.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 5 — Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1915:

Declaro aos Srs. directores do Thesouro Nacional e procurador geral da Fazenda Publica, assim como aos Srs. chefes das demais repartições subordinadas a este ministerio, que, conforme a resolução do Governo, não devem ser consideradas idoneas para quaisquer relações com as mesmas repartições as firmas commerciaes Gonçalves Casto & Comp. e Oscar Taves & Comp. — *Sabino Barroso.*

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de fevereiro de 1915

Sr. ministro da Guerra:

N. 21 — De posse de vossos avisos n. 133, de 2 do fluente, pedin lo providencias para que passem a ficar sob a jurisdicção deste ministerio os predios discriminados na relação que acompanha o mesmo aviso, peço vos dignéis do designar um funcionario do ministerio a vossos cargo para, em dia e hora que forem marcados, proceder á entrega, mediante termo, dos predios em questão ao funcionario da Directoria do Patrimonio Nacional que for por seu turno designado, assignando-lhe ambos o allind. termo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 72 — De posse de vossos avisos ns. 278, de 5 do vigente e 236, do dia immediato, solicitando o pagamento da quantia de 3:570\$ a diversos funcionarios de-so ministerio, sendo 1:450\$ de gratificação por serviços extraordinarios, em janeiro findo, prestados na organização do trabalhos preliminares para a revisão do contracto da Estrada do Ferro Noroeste do Brazil, e 2:120\$ de gratificação, também por serviços extraordinarios, no referido mez, prestados na commissão incumbida de emitir parecer sobre duvidas e reclamações referentes á construcção daquella estrada, cabo-me declarar-vos não ser possível realizar tal pagamento por conta do deposito a que se refere o decreto n. 6.914, de 7 de maio de 1908, na clausula IV, conforme alli apontastes, porquanto, por esse decreto, que autorizou o Governo a fazer uma emissão de titulos para o pagamento dos trabalhos de construcção da Estrada do Ferro de Itapura a Corumbá, o deposito feito por conta da emissão é destinado exclusivamente ao pagamento da construcção da estrada, que já não corre por conta da Estrada do Ferro Noroeste do Brazil, como determinava a clausula II do contracto approvado pelo decreto n. 6.899, de 24 de março de 1908,

visto ter si lo esse contracto declarado caduco pelo decreto n. 10.523, de 23 de outubro de 1913.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 15 — Remetendo-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto numero 11.132, de 17 do corrente, que abre a este ministerio o credito de 700:000\$ para occorrer ao pagamento do despesa feita com o levantamento dos cadastros dos proprios nacionais em Minas e S. Paulo para vos dignéis do providenciar para que seja o mesmo credito distribuido ao Thesouro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de fevereiro de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 91 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicito o Lloyd Brasileiro em officio n. 63, de 2 resolveu por acto de 18 tambem do corrente autorizar o despacho, livre de quaisquer direitos e taxas a serem pagas, de conformidade com o art. 3º da vigente lei da receita, que revogou a alinea 1ª do art. 8º da lei organica do anno passado, que dava força ao § 23 do art. 22 das preliminares da Tarifa, combinado com a circular n. 2, de 8 do mez proximo findo, para 70 barris, de numero 71 a 89, contendo elao para machinas; 10 barris de ns. 71 a 89, contendo elao para cylindros; duas bobinas sem numero, contendo elao do arame de aço; 23 caixas sem numero, contendo elao chiorureto de calcium, todos da marca L. B. e vendidos Nova York pelo vapor nacional Minas Gerais.

N. 95 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista a solicitação constante do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 59, de 8, resolveu, por acto de 17 tambem do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 23 do art. 2º das preliminares da Tarifa, revogado pelo art. 3º da lei da receita vigente, que revogou, por sua vez, a alinea 1ª do art. 8º da lei da receita do anno passado, combinado com a circular n. 2, publicada no *Diário Official* de 9 do mez passado, de uma caixa n. 8, latreiro «Directin» General das Postas e dos Telegraphos du Brétila, com en lo isoladores de porcellana, pesando 25 kilos, viria da Italia pelo vapor Regina Elena e destinada á Reparação Geral dos Telegraphos, conforme os inclusos documentos.

N. 96 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem o padre José Botrão, superior dos Missionarios Filhos da Immaculada Coração de Maria, em petição de 25 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho, nos termos do art. 2º, § 23 das preliminares da Tarifa, de duas caixas, marca P. I. B., ns. 712/13, contendo duas imagens destinadas á igreja da mesma congregação, viria pelo vapor holandez *Mont Serrat*, entrado em 7 do referido mez do janeiro.

Sr. presidente da Caixa Economica e Monte Socorro do Rio de Janeiro:

N. 60 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem João Pery Duarte dos Santos, em petição de 5 de dezembro ultimo, resolveu, por despacho de 13 de janeiro do corrente anno, autorizar a entrega da cadereta desse estabelecimento n. 331.983, com o deposito de 705\$919, de propriedade do re-

querente o que se achava caucionada na thesauraria geral do Thesouro Nacional, em garantia da responsabilidade de D. Maria Rita dos Santos, no logar de agente do Correio em Itaborahy, Estado do Rio.

N. 61 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem Henrique Ferreira Cabral, em petição de 18 de dezembro do anno passado, autorizou por despacho de 28 de janeiro ultimo, a entrega da cadueta desse estabelecimento n. 383.107, da 3ª série, de propriedade do requerente, que se achava caucionada na thesauraria geral do Thesouro Nacional em garantia da fiança de D. Isabel Engenra do Amaral Guimarães, agente do Correio em Mauvoira, nesta Capital.

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 41 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro, de 15 do corrente mez, exarado sobre o processo encaminhado a este ministerio com o officio da Caixa de Amortização n. 351 de 30 de novembro do anno proximo findo, peço-vos providenciar no sentido do serem impressos e estabelecimento os titulos substitutivos das seguintes apolcas extravia-las: de n. 10.997, em nome de Ampulio-que Campos do Amaral; de n. 10.998, em o de Joaquim Carneiro do Amaral; de n. 10.999, em o de Carliua Carneiro; de 11.000, em es de Amphilio-que Campos do Amaral, Joaquim Carneiro do Amaral e Carliua Carneiro; de n. 3.801, em os de Amphilio-que Campos do Amaral, Maria Ribeiro Abreu do Amaral, Joaquim Carneiro do Amaral e Carliua Carneiro; to-as de 1:000\$ cada uma, para annual de 5 %, papel, antgo 6 %, sendo as de ns. 10.997 a 11.000 emitidas em 1838 e a de n. 3.801 em 1831, averbadas na referida caixa, sem onus algum, em os nomes citados.

Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil:

N. 67 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 9 do corrente, peço-vos providenciar no sentido do ser concedido o passe, de ida e volta, em 1ª classe, durante o corrente exercicio, entre as estações do Parahybuia o Central, ao agente fiscal dos impostos do consumo na 3ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Cicero Diniz Gonçalves, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico.

N. 8 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 9 do corrente, peço-vos providenciar no sentido do ser concedido o passe, de ida e volta, em 1ª classe, durante o corrente exercicio, entre as estações da Entre-Rios e Areal, ao agente fiscal dos impostos do consumo na 3ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Cicero Diniz Gonçalves, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico, correndo a despeza por conta deste ministerio.

N. 69 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 9 do corrente, peço-vos providenciar no sentido do ser concedido o passe, de ida e volta, em 1ª classe, durante o corrente exercicio, entre as estações de Friburgo e Sambatiba e Friburgo e Bonjardim, no ramal do Cantagallo e Friburgo a D. Marianna, no ramal do Sumitouro, ao agente fiscal dos impostos do consumo na 3ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Alberto Meyer, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico, correndo a despeza por conta deste ministerio.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 20 — Remetendo-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança prestada por Diomar Branco, afim de garantir a sua responsabilidade no logar do escrivão da

Collecção Federal em Monte Santo, Estado de Minas Geraes.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 12 — Em solução ao assumpto do vosso officio n. 21, de 2 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 17, resolveu autorizar-vos a requisitar passagens, em 1ª classe, entre essa cidade e esta Capital, para o 4º escriptuario des-a delegacia bacharel Sebastião Cavalcanti de Albuquerque, em modo para fletir logar na Alandega da Bahia, e para as pessoas da sua familia cujos nomes constam da relação junta, bem assim transporte da respectiva bagagem.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 13 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 4 de dezembro ultimo, approvou a proposta constante do vosso officio n. 113, de 29 de setembro do anno passado, no sentido de ser transferida para Jaguarinhyra a sede da 43ª circumscripção dos impostos do consumo e que actualmente é na cidade de S. José da Boa Vista.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 14 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo pelo qual foi reintegrado José da Costa Rêgo Monteiro no logar do collectoer das rendas federaes em Goyanna.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 21 — Devolvendo-vos novamente o incluso processo, a que se refere os vossos officios n. 276, de 13 de outubro de 1913, o 481, de 18 de setembro ultimo, concernente á restituição, na importância de 16:718\$900, requerida por Anaya & Irioyen, proveniente de 20 réis por kilogramma de xarope produzido e exportado para o norte do Brazil durante o anno de 1912, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 29 de dezembro ultimo, providencias, por intermedio da Alandega do Sant'Anna do Livramento, afim de que seja reconhecida a firma do vice-consul de Montevideo, constante do documento de fl. 77.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 75 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, teno presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 293, de 25 de setembro de 1914, relativo ao recurso interposto por G. Tomaselli & Comp. da decisão da alfandega desse Estado mandando classificar como «cartão em folha», da taxa de 300 réis por kilo, do art. 601 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 61.407, de 18 de junho do mesmo anno, como «papelão não especificado», para o pagamento da taxa de 100 réis por kilo, do art. 613, resolveu, por despacho de 12 de dezembro do anno passado, dar provimento ao recurso, por ter sido a mercadoria bem despachada pelos recorrentes.

N. 76 — Em solução ao assumpto do vosso officio n. 31, de 22 de janeiro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu autorizar a Delegacia Fiscal em Sergipo a requisitar duas e meia passagens, em 1ª classe, entre o porto do Aracaju e o desta Capital, para a mãe e duas sobrinhas do 3º escriptuario da delegacia a vosso cargo Philomou de Aguiar Brito, devendo o mesmo funcionario indemnizar a respectiva despesa pelo desconto mensal da quinta parte dos seus vencimentos.

N. 77 — Em referencia á representação da Inspectoria da Alandega do Santos,

constante do seu officio n. 237 A, de 14 de dezembro do anno passado, relativamente á nova classificação dada á mercadoria denominada «Siboneta do Reuser», de que trata o officio n. 924, de 14 de novembro anterior, á alfandega desta Capital, mandando considerá-la como «Sibonete medicinal composto», da taxa de 3\$, o kilo, do art. 297 da Tarifa declaro-vos, para devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 13 do corrente, resolveu, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, corroborado por outros de diversos profissionais, exhibidos per B. Machado & Comp., em petição de 20 de janeiro ultimo, manter a decisão de 12 de novembro anterior, a que alludo o officio n. 924, já referido.

— Sr. delegado fiscal em Sergipo:

N. 9 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicito o 3º escriptuario da Delegacia Fiscal em S. Paulo Placemom de Aguiar Botto, resolveu, por despacho de 17 do corrente, autorizar-vos a requisitar passagens, em 1ª classe, entre o porto desse Estado e o desta Capital, para D. Malina Botto, mãe do mesmo funcionario, e para suas sobrinhas Anita e Ilda Botto.

Directoria da Receita Publica

Requerimento despachado

Dia 20 de fevereiro de 1913

Camillo Brunau. — Revalido o sello da petição.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 20 de janeiro de 1913

Ambrosina A. Ferreira dos Santos, pedindo pagamento de vencimentos de seu finado marido. — Junto attestado de obito de seu marido e certidão de termo de inventariante.

Dia 2 de fevereiro de 1913

João Augusto de Almeida Ramos, pedindo pagamento de pensões de montepio relativas ao exercicio de 1913. — Apresento procuração.

Dia 10

Sonza Baptista & Comp., pedindo pagamento de fornecimentos. — Dirijam-se á Recebedoria do Rio de Janeiro.

Dia 12

Antonio de Noronha Gomes da Silva, pedindo certidão. — Dirija-se ao Tribunal de Contas.

Dia 13

Cecilia Ferreira da Silva Rosa, pedindo alteração de nome. — Apresento certidão de casamento e o titulo para ser apostillado.

Alice Mathildo da Rocha, pedindo alteração de seu nome e pagamento de suas pensões do montepio em folha separada da de sua mãe. — Satisfaz as exigencias do parecer e informação.

Dia 17

Celeste Nunes do Anheide, pedindo pagamento de vencimentos de seu marido. — Completo os sellos dos documentos de fls. 2 e 3.

A. Nunes do Sá, pedindo certidão. — Indeferido. O pagamento de que se trata foi feito a procurador legalmente habilitado. — Frederico Azevedo, pedindo certidão. — Indeferido.

Francisco Pereira da Silva, pedindo revisão do calculo da sua divida para com o montepio. — Indeferido, á vista da informação.

Eugenia Moreira Corrêa Lima, pedindo alteração de nome. — Dirija-se ao Ministerio da Justiça. Entregue-se o titulo junto mediante recibo.

Isolina de Oliveira Soares, pedindo anotação do seu casamento em sua folha. — Completo o sello do documento de fls. 3 e 4.

Superintendencia dos Clubs de Mercadorias

PORTARIA N. 10 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1913

Srs. fiscaes dos clubs de mercadorias do Districto Federal e Nietheroy:

O fiscal superintendente José Ignacio Teixeira de Andrada, de accordo com a portaria n. 71, de 12 de junho de 1911 distribue a fiscalização dos 29 clubs habilitados do modo seguinte:

1º, ao superintendente, os estabelecimentos de M. Moreira Mesquita, Du Bois & Comp. e Barbosa & Mello;

2º, a Annibal Basone Pinto Corrêa, os do Soares Filho & Comp. a Empresa de Viagens Transoceanica e a sociedade anonyma «A Sul Americana»;

3º, a Arthur do Aranjó Coelho, os de M. A. C. Ferreira, G. C. da Cruz Ferreira & Comp. e Companhia Auca Brasileira;

4º, a Emilio de Moraes, os do Eduardo Clero & Comp. e G. Faria & Comp.;

5º, a Fernando Barbosa Gonçalves Penna, os de M. Castro e Langão Willmann & Comp.;

6º, a Alexandre de Castro Cerqueira, os do Barbosa Freitas & Comp. e F. de Orvil Ferreira;

7º, a Luiz da Silva Pinto, os do Gondolo & Laburiau e N. Mirinho & Comp.;

8º, a Alvaro Teixeira dos Santos, os do Guilherme Pinho & Cuzba e Red Star Company;

9º, a Fernando do Carvalho Soares Brandão, os de L. Frugoni e Ricardo Augusto Beato;

10º, a Franklin George Naylor, os de Antonio Rodrigues de Freitas e Stephan Schaeffer;

11º, a Henrique Gonçalves Gasção, os do Figueiredo & Comp. e a Casa Standard, Sociedade Anonyma;

12º, a Josephino Felício dos Santos, os de J. C. Guimarães & Comp. e A. Azevedo Costa;

13º, a Alvaro Martins Torres, os de Vieira de Andrade & Comp. e Chrisman & Comp., em Nietheroy.

Os Srs. fiscaes deverão intimar os estabelecimentos sujeitos á sua fiscalização a entrarem para os cofres do Theouro Nacional com a quota da fiscalização do corrente semestre, comminando-lhes, na falta de pagamento, a pena de suspensão do funcionamento de seus clubs.

De se conhecimento aos Srs. fiscaes dos clubs de mercadorias do contendo desta portaria. — O superintendente, José Ignacio Teixeira de Andrada.

Thesouro Nacional

Emissão de papel-moeda da lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914

BALANÇO SEMANAL EM 20 DE FEVEREIRO DE 1915

Activo		Passivo	
Papel-moeda a emitir:		Emissão de papel-moeda:	
Saldo existente na Caixa de Amortização.....	4.100:000\$000	Emissão autorizada pela lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914, — decretos n. 11.091, da mesma data, os 11.119 e 11.164, de 3 e 29 de setembro de 1914.....	250.000:000\$000
Papel-moeda incinerado:			
Incinerado até esta data.....	10.022:551\$000		
Empréstimos a bancos:		Quota de resgate:	
Importancia fornecida a bancos, a título de empréstimo.....	97.400:000\$000	10 % da renda arrecadada pelas Alfândegas do Rio de Janeiro e de Santos, de 24 de agosto de 1914 até 19 de dezembro de 1914....	2.935:592\$430
Thesouro Nacional:		Amortização dos empréstimos:	
Recebido pela Thesouraria Geral até esta data	118.500:000\$000	Restituições pelos bancos das quantias recebidas a título de empréstimo.....	10.200:321\$330
Thesouro Nacional c/ de Depósito:		Juros sobre empréstimos:	
Saldo de juros depositados para ocorrer à despesa com a emissão.....	32:580\$823	Calculados sobre os empréstimos a bancos.....	495:427\$127
Juros vencidos		Somma.....	263.081:331\$396
Importancia a debito dos bancos, correspondente aos juros calculados sobre os empréstimos...	18\$300		
Thesouro Nacional c/ de amortização e juros dos empréstimos:			
Importancia de juros e amortização recolhida à Thesouraria Geral.....	3.613:908\$673		
Despesas com a emissão			
Efetuadas até esta data.....	12:275\$000		
Somma.....	263.081:331\$396		
ACTIVO DE COMPENSAÇÃO		PASSIVO DE COMPENSAÇÃO	
Titulos da divida publica:		Bancos c/ de caução:	
Valor nominal de titulos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos..	5.466:000\$000	Pelas cauções de titulos da divida publica e efeitos commerciaes, conforme demonstração no activo.....	140.171:231\$234
Efeitos commerciaes:		Bancos c/ de depositos:	
Valor nominal dos efeitos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos..	134.705:231\$234	Pelos depositos em notas conversiveis e ouro amoeado, conforme demonstração no activo.....	450:000\$000
Notas conversiveis e ouro amoeado:			
Importancia depositada pelos bancos.....	450:000\$000		
	404.302:563\$630		404.302:563\$630

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1915. — Dr. Carlos Claudio da Silva.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 20 de fevereiro de 1915

J. Lallet. — Mantenho o lançamento feito.
 E. Silva Guimarães. — Faça-se a anulação proposta e officie-se nos termos do parecer.
 Phedro Phedios Damon. — Idem.
 Rosa Maria Augusta Pinto. — Idem.
 José Moura Coutinho. — Idem.
 Manoel Pereira Miguel. — Transfira-se.
 Alvaro Goulart Viana Lima. — Idem.
 Antonio Felix Souza. — Idem.
 João Antonio Guisando. — Idem.

Arthemisia Pires Borges Machado. — Satisfaz a exigencia do parecer.
 Constantino Fernandes Cunha Graça. — Transfira-se.
 Manoel Maria Guisande Alonso. — Idem.
 Fernando Gardone Ramos. — Transfira-se.
 Antonio Machado Rodrigues. — Pague o debito accusado; isto feito, transfira-se.
 Banco do Commercio. — Faça-se a redução para 30:000\$, neste exercicio.
 Dulce Lisboa Braga. — Solte os documentos de fs. 3 e 4.
 M. Serpa Junior. — Reduza-se a 1:690\$ e a 3:300\$ os valores locativos dos estabelecimentos, no exercicio corrente.
 Alfredo Loureiro Ferreira Chaves. — Já estando attendido, archive-se.

José Ramon Guisande Alonso. — Não ha o que providenciar, visto ser procedente a divida, em face do parecer.

Paschoal Paulino. — Mantenho a classificação do estabelecimento; quanto ao valor locativo, reduza-se a 600\$, no corrente exercicio.

Freia Tamziusk. — Inscreva-se nos termos do parecer. Impoza a multa de 50\$, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, e cancelle-se o lançamento de 1914 e corrente, em nome do N. Le n.

René Lujan Itzarelh. — Prove ser proprietaria do predio a que se refere a informação.

Anrade Costa & Comp. — Reduza-se a 9:000\$, no corrente exercicio, o valor locativo do estabelecimento.

Domingos Soares. — Reduza-se, no corrente exercicio, o valor locativo do estabelecimento a 900\$000.

F. Peçigueiro & Varella. — Reduza-se a 600\$ o valor locativo do estabelecimento no corrente exercício.

Amelia Macedo Camarão. — Cancele-se o lançamento pela forma proposta.

Saúza Moreira & Vieira. — Inscrevam-se pela forma proposta.

João da Deus da Silva Costa. — Reduza-se, no corrente exercício, a 1:200\$ o valor locativo do estabelecimento e, quanto à classificação, conserve-se a do bombeiro hydraulico.

Domingos Martins Santos. — Faça a prova reclamada pelo parecer.

João Augusto Moreau. — Façam-se as anulações propostas no parecer, oficiando-se nos termos do mesmo.

Maria Leopoldina Navarro. — Item.

Antonio Luiz Strino. — Inscreva-se. Imponho a multa de 200\$, de accordo com o art. 44 do decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1914, modificadas pelo § 7º do art. 2º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Antonio Fernandes. — Intime-se, ficando marcado o prazo de 15 dias.

Urania Nathalia Musso e outros. — Anote-se a vacancia desde janeiro de 1914.

Cunha Cruz & Machado. — Reduza-se a 1:800\$, neste exercício, o valor locativo do estabelecimento.

J. L. Mendes. — Revalide o selo da petição de fls. 2.

Laurindo Azevedo Mesquita. — Indeferido. O requerente apresentou declarações para o lançamento em 22 de maio de 1914 e já o seu estabelecimento funcionava desde novembro de 1913.

Emílio Dezame. — Pague o imposto em cobrança; isto feito, transfira-se de local.

Julio Ferreira Pacheco. — Altere-se para colheiteiro não vendendo moveis, no corrente exercício, a classificação do estabelecimento.

Francisco Gonçalves Braga. — Faça-se a anotação proposta.

Irmãos Safady. — Apresente a patente de registro deste anno; isto feito, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1914.

Maria Izabel Guedes da Costa. — Proceda-se à reclassificação proposta.

Silveira & Araújo. — Reduza-se a 1:200\$, no corrente exercício, o valor locativo do estabelecimento.

Carvalho & Martins. — Pague o imposto em cobrança e a patente de registro do corrente anno; em seguida, transfira-se.

Rodrigues Coral & Comp. — Satisfaga as exigencias do parecer.

João Silva Rebello. — Archive-se. A inscrição foi em tempo feita.

José de Assis. — Revalide o selo da petição.

João Lopes Costa Moreira. — Restitua-se a quantia de 36\$, solicitando-se credito pela verba reposições e restituições.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 1915

Caixa		Debito	
Bilhetes a emitir.....	71.827:910\$000		
Moeda subsidiaria.....	7:242\$087	71.835:152\$087	
Caixa, ouro:			
Em deposito:			
Libras.....	2.773.283-10-0	41.500:232\$509	
Francos.....	11.379.610	6.767:786\$589	
Ouro nacional.....	116:780\$000	197:066\$250	
Marcos.....	1.982.870	1.435:718\$545	
Dollars.....	24.093.025	73.933:038\$178	
Coroas austriacas.....	11.160	6:969\$950	
Pesos argentinos.....	29.310	87:157\$567	
Pesetas hespanholas.....	723.340	430:191\$418	124.527:180\$097
Responsabilidade do Thesouro.....	48.999:395\$982		
Diferença de ouro fino.....	310:380\$034	49.339:776\$016	
			215.702:110\$000

Emissor		Credito	
Bilhetes emitidos.....	707.380:400\$000		
Bilhetes resgatados dilacerados.....	76.324:360\$000		
Bilhetes resgatados.....	487.199.610\$000	563.521:200\$000	
Em circulação.....			143.836:200\$000
Notas a emitir:			
Existentes no exterior.....			71.827:910\$000
Thesouro Nacional:			
Supplemento em moeda subsidiaria.....			18:000\$000
			215.702:110\$000

O chefe da contabilidade interino, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior. — O thesoureiro, João Gomes R. Horta. — Guilherme A. de Souza Leite, barão de Aguas Claras, director.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de fevereiro de 1915

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 232 — Ao Sr. Dr. director geral do Sanho Publica, solicitando inspecção de saude no revisor Alfredo Vitarinho.

N. 233 — Ao mesmo, solicitando inspecção de saude no operario Arnaldo Gomes Velloso.

N. 234 — Ao mesmo, solicitando inspecção de saude na operaria Maria Rebeca Barbosa.

N. 235 — Ao mesmo, solicitando inspecção de saude no operario José Martins do Cam-pes.

N. 236 — Ao mesmo, solicitando inspecção de saude no operario André Gil Lopes.

N. 237 — Ao mesmo, solicitando inspecção de saude no operario Carlos de Almeida Torres.

N. 238 — Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, enviando a petição de licença do operario Manoel do Nascimento Barbosa.

N. 239 — Ao mesmo, enviando a petição de licença da operaria Lina Meneses.

N. 240 — Ao mesmo, enviando a petição de licença do operario Roberto Antonio do Menezes.

N. 241 — Ao mesmo, enviando a petição de licença da operaria Afrousinha de Oliveira.

N. 242 — Ao Exmo. Sr. inspector da 11ª Região Militar, respondendo ao officio n. 172, do 10 deste mez.

N. 243 — Ao Dr. director geral de Saude Publica, solicitando inspecção de saude no operario Ernesto Paçanha.

Requerimentos despachados

Euclydes Moreira. — Informe a Central.

Rosa Botelho dos Santos. — Sim.

Euclydes Felippe de Freitas. — Dispensado.

Rosa Botelho. — Sim.

Euclydes Felippe de Freitas. — Dispensado.

José Bento dos Santos. — Ao secretario da Caixa, para informar.

Euclydes Moreira. — Sim.

Joaquim Francisco da Silva. — Informe a Central.

Cid Augusto de Freitas. — Sim.

Antonio Luiz de Mello. — Sim.

Maria Amelia de Oliveira. — Sim.

Maria Amelia Vieira. — Sim.

Maria José de Moraes. — Sim.

Antonia de Mattos Ju lica. — Sim.

Eugenio Pereira Lopes. — Sim.

Anna Pessoa de Lacerda. — Encaminha-se.

Dionysio Dutra da Silva. — Sim.

Roberto Carnaval. — Sim, em termos.

Alberto Velho de Souza e outros. — A Central, para informar.

José Joaquim Pedreso. — Concedo cinco dias de licença.

Ministerio da Marinha

Porportarias de 20 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de corveta engenheiro machinista Gustavo Jacintho Martins Coelho do cargo de chefe de machinas do encouraçado *Flo-riano*;

O capitão de corveta engenheiro machinista João Carlos Alves da Siqueira do cargo de chefe de machinas do cruzador *Tiradentes*;

O capitão-tenente engenheiro machinista Isaac Tavares Dias Pessoa do cargo de chefe de machinas do navio-escola *Principe da Marçoa*.

Foram nomea los:

O capitão de corveta engenheiro machinista João Carlos Alves da Siqueira para exercer o

cargo do chefe de machinas do encouraçado *Floriano*;

O capitão-tenente machinista Isaac Tavares Dias Pessoa para exercer o cargo de chefe de machinas do cruzador *Tirantentes*;

De accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 7 711, de 9 de dezembro de 1909, o auxiliar de enfermeiro da seção de auxiliares especialistas do Corpo de Marinheiros Nacionais 1 sargento Leoncio José do Oliveira para exercer o cargo de enfermeiro naval de 2ª classe 1º sargento do Corpo de Sub-officiaes da Armada;

De accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 7 711, de 9 de dezembro de 1909 o auxiliar de enfermeiro da seção de auxiliares especialistas do Corpo de Marinheiros Nacionais 2º sargento Waldemar Simões Maia para exercer o cargo de enfermeiro naval de 2ª classe 1º sargento do Corpo de Sub-officiaes da Armada;

O enfermeiro contractado Caetano Augusto Correia para exercer o cargo de enfermeiro naval de 2ª classe 1º sargento do Corpo de Sub-officiaes da Armada.

Foi promovido, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, por antiguidade, ao cargo de mestre, o contra-mestre de 1ª classe do Corpo de Sub-officiaes da Armada Lourenço da Rocha Maciel.

Foram concedidos, de accordo com o parecer da Junta Médica, ao segundo tenente Paulo de Sá Castro Menezes, dois meses de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de fevereiro de 1915

Sr. ministro da Fazenda :

N. 715 — Transmittindo-vos as facturas anexas à relação n. 38, na importância de 38:465\$930, de que são credores varios negociantes desta praça, por fornecimentos feitos ao Depósito Naval do Rio de Janeiro, solicito vossas providencias no sentido de ser levado a effeito o alludido pagamento no Thesouro Nacional.

—Sr. inspector da Marinha :

N. 721 —Resolvendo permitir que o escrevente de 2ª classe do Corpo de Sub-officiaes da Armada Alfredo Thomaz de Souza passo de ora em diante a assignar Alfredo de Albuquerque Souza, assim vos declaro para os devidos effeitos.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Primeiro tenente engenheiro machinista Antonio Gonçalves da Cruz —Deferido, na conformidade do art. 28, paragrapho unico do regulamento da Escola Naval.

Sub-machinista Amaury Souza. — Indeferido.

Foguista de 1ª classe Domingos de Almeida. —Deferido.

Idem do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Damião Dias Lopes. —Não ha que deferir.

Luiza Blois. —Deferido, havendo vaga e estando nas condições regulamentares.

Leoncio Pires de Sant'Anna, 1º pharoleiro. —Indeferido.

Camillo de Freitas. —Indeferido, à vista das informações.

Antonio Alexandro Pinheiro. —Como requer.

Companhia de Transportes e Carruagens.

Companhia na Directoria do Expediente.

Francellina Marques Machado. —Prove o que allega.

Marcini's Telegraph Company, Limited. —Sello as facturas apresentadas em 13 do corrente.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de fevereiro de 1915

Ao Supremo Tribunal Militar, enviando, para os fins convenientes, cópias dos decretos de 3 e 10 do corrente, concedendo reforma ao coronel Affonso Grav Marques de Souza e cabra artilheiro Manoel Joaquim do Mello e declarando que o coronel graduado de Alexandre José Barboza Lima deverá ser considerado promovido a tenente-coronel e a coronel nas datas que se indicam

— Ao commandante da Escola Militar, accusando o recebimento do officio de 28 de janeiro findo, em que consulta si os alumnos de que trata o aviso n. 5, de 11 do dito mez, devem frequentar as aulas praticas cujos exames tinham tido nas extintas escolas de guerra e da applicação de infantaria e cavallaria e que por isso estão dispensados de os prestar novamente, e declarando que taes alumnos são obrigados aos exercicios praticos mesmo estando dispensados dos exames, como acontece nos corpos de tropa, devendo ser punidos disciplinarmente nas faltas aos referidos exercicios

— Ao commandante do Collegio Militar do Porto Alegre, approvando as relações de alumnos que acompanharam seu officio de 26 do janeiro findo e as quaes se refere o art. 50, ns. 1, 2 e 3, da lei n. 2.924, de 5 do dito mez, e autorizando a passagem para a classe de gratuitos do alumno André de Souza Braga, por competir a esta a vaga existente.

— Ao chefe do Departamento da Guerra : Approvando a proposta que faz o encarregado da construção da bateria do Vigia do 1º tenente Arsenio de Souza Nobrega para auxiliar a construção da dita bateria;

Declarando que, conforme propoz o chefe do Estado-Maior do Exercito, são designados os maiores Emilio Sarmiento e Alberto Lavarene Wanderley, capitães Luiz Mariano Pereira de Andraio e Cornelio Otto Kühn, 2º tenentes Luiz Procopio de Souza Pinto e Arthur Joaquim Pamphiro para, sem prejuizo do serviço em que se acham, ficar à disposição do referido chefe, afim de se encarregarem da elaboração de regulamentos e instruções para o ensino das tropas da arma de engenharia.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1915 — Circular.

Sr. director da Contabilidade da Guerra — Tendo se suscitado duvidas sobre o abono de vencimentos, em face do art. 103 da lei n. 2.924, de 5 do janeiro findo, aos officiaes reformados, empregados em estabelecimentos e repartições do Ministerio da Guerra ou em commissões militares, declaro-vos, para os convenientes, que taes officiaes que se acham nas condições indicadas, em virtude de disposição de lei, continuam a perceber os vencimentos que já tinham, até que a reforma das repartições se fixe definitivamente, porquanto a gratificação em cujo gozo estão não constituo, por sua exiguidade, a remuneração dos seus cargos, para a qual foi tambem contado o soldo da reforma.

Outrosim vos declaro que desta maneira dou solução ás consultas feitas em telegrammas pelos inspectores permanentes da 3ª, 11ª e 13ª regiões e pelo delegado fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão sobre o assumpto de que se trata.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

(Expediu-se circular ás delegacias fiscaes.)

Dia 13 de fevereiro de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo declarados o credito de 233:936\$23 por conta da verba

Tran-porte de tropas—do orçamento relativo ao exercicio de 1914 e na seguinte conformidade: Pará, 5 000\$; Maranhão, 15:00\$; Piahy, 5:500\$; Ceará, 20:000\$; Rio Grande do Norte, 2:011\$100; Paraíba, 1:000\$; Alagoas, 1:500\$; Bahia, 4.873\$513; S. Paulo, 16:000\$; Santa Catharina, 6:151\$380 e Mato Grosso, 13:000\$ (aviso n. 209);

Sejam despachados livros de direitos na Alfandega do Rio de Janeiro uma bateria de accumulações com pertencas em 17 volumes, vinda no vapor *Flores*, e um volume contendo material cirurgico vindo no vapor *Luzer*, conforme pediu o director do Hospital Central do Exercito (aviso n. 208);

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias :

De 30:095\$, sendo: a Azavedo Alves, Rodrigues & Comp., 18:640\$; á Escola Grison, 1:655\$ e a José Ignacio Coelho & Comp., 9:800\$ (aviso n. 207);

De 54:462\$ a Alvaro B. R. Pereira (aviso n. 219).

— Ao director da Contabilidade da Guerra, declarando que a transferencia do capitão Jacintho da Cunha Leal para a companhia regional do Alto Acre, feita por decreto de 10 do corrente, foi motivada por conveniencia do serviço.

— Ao chefe do Departamento da Guerra: Declarando :

Que fica addito ao mesmo departamento, para os effeitos do disposto nos arts. 101 e 103 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro findo, o 1º tenente pharmaceutico Licinio Lyrio dos Santos, visto ter sido votado para deputado federal pelo Estado do Espirito Santo e ter de aguardar o resultado do seu reconhecimento;

Que são postos à disposição do chefe do Estado Maior, conforme pediu o mesmo chefe, sem prejuizo do serviço em que se acham, para revr os regulamentos de artilharia e cavallaria, o capitão Jeronymo Furtado do Nascimento e 1º tenente José Maria Franco Ferreira que se encarregarão do que rescrita a esta arma, e o capitão Enaminondas de Lima e Silva o 1º tenente Driboldo Klinger, que se incumbirão do que se refere áquella.

Mardando:

Continuar:

A disposição do inspector da 12ª região o capitão de infantaria Octavio Francisco da Rocha;

A servir na Fabrica de Polvora sem Fumaça, até segunda ordem, o capitão de artilharia João da Cruz Araújo.

Restabelecer a patrulha incumbida do serviço de vigiância do edificio do Departamento de Administração, sendo a mesma augmentada de tres praças.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de fevereiro de 1915

Ao director da Recebedoria do Rio de Janeiro, enviando papeis referentes ao capitão Mario Clementino de Carvalho, afim de ser devidamente cobrado o sello da cortição passada pelo commandante da Escola Militar, annexa aos mesmos papeis, de conformidade com o aviso do Ministerio da Fazenda de 5 de dezembro de 1881.

Requerimentos despachados

Bernardino de Almeida Brandão, Constantino Marinho Falcão, major Alcebades da Costa Rubim, engenheiro civil Amaro Ba-

Pista, 1º tenente Francisco Corrêa Torres, pedindo matrícula para seus filhos no Colégio Militar do Porto Alegre. — Sim, como contribuintes.

Vitoria Maciel Ramos de Carvalho, fazendo identico pedido para um seu neto e tutela lo. — Sim, como contribuinte.

Engenheiro Pedro Virginio Martins, fazendo identico pedido para um filho do falecido 1º tenente Paulo Emilio da Silva Souto. — Sim, como contribuinte.

Primeiro tenente Octavio Botelho da Fontoura, fazendo identico pedido para um filho. — Sim, como contribuinte e de accordo com a informação prestada pelo director do Colégio Militar do Porto Alegre.

Capitão José Apollonio da Fontoura Rodrigues e Arthur do Prado Souza, fazendo identicos pedidos. — Como pedem.

Affonsina Esther Costard Portugal, viuva do capitão Antonio Rodrigues Portugal, Maria Luiza Paiva Menna Barreto, viuva do capitão Gaspar Adolpho Menna Barreto, e Orfila da Silveira Jatany, viuva do 1º tenente João Carlos Jatany, requerendo matrícula gratuita no Colégio Militar do Porto Alegre para seus filhos. — Indeferido em vista das informações prestadas pelo director do Colégio Militar do Porto Alegre.

Segundo tenente Francisco Pereira da Silva Fonseca, pedindo que se faça constar de sua fé officio um elogio. — Indeferido em vista das informações.

Soldado Fernando Miguel Pacheco e Chaves, requerendo matrícula na Escola Militar. — Indeferido por não satisfazer a condição exigida pelo art. 51 do regulamento da escola.

Segundo tenente Icyurgo de Escobar Moreira, solicitando averbações constantes de attestados. — Indeferido em vista das informações prestadas sobre a pretensão do requerente, das quaes se vê não haver lacunas na fé de officio.

Maria Jovina de Albuquerque, que se diz viuva do cabo artilheiro reformado Mathias Alves do Albuquerque, pedindo que na prvisão annexa ao seu requerimento seja acrescentado que ao seu falecido marido competia o soldo de 2º sargento, de accordo com a ordem do Sr. ministro da Guerra exarada no boletim interno de 14 de dezembro de 1910 do Departamento da Guerra. — Indeferido: o boletim a que allude a petição refere-se a praças que morreram em consequencia de ferimentos recebidos em combate, ao passo que seu marido foi victima de um accidente quando do regresso do Netheroy com a sua bateria.

Segundo tenente Hypolito Daniel de Carvalho, pedindo contagem do tempo do serviço pelo dobro para reforma. — Indeferido em vista das informações.

Mathias Teixeira, Urbano Freire da Fontoura, 1º tenente José Pereira do Vasconcellos, capitão Mario Galvão e Ulbadino de Assumpção Moura, pedindo matrículas para seus filhos no Colégio Militar do Porto Alegre. — Como requerem.

Dr. Affonso Marques Escobar, fazendo identico pedido para um filho. — Sim, como contribuinte.

Clementina Dias, filha do falecido anspçada asylo José Chrispim Alves da Silva, pedindo o pagamento do soldo que deixou de receber o seu pae. — Complete o sello.

Cabo de esquadra reformado Joaquim Amancio do Nascimento, solicitando reconstrução de um despacho. — Complete o sello do requerimento.

Club Militar (tres requerimentos), pedindo que se passem titulos de divida correspondentes ás consignações de dezembro de 1912 estabelecidas pelo 1º tenente Luiz Carlos de Moraes e 2º Boaventura Nazareth e Belfort Americo de Mattos. — Passem se titulos de divida.

Voluntário da Patria Francolino Henriquo da Silva, requerendo pagamento de soldo vitalicio. — Passo-se o titulo.

Voluntario da Patria Severino Nunes Turibio, fazendo identico pedido. — Deferido, expedindo-se titulo de 2º sargento em garantia da diaria de \$5000.

Oscar Arthur do Medeiros, ex-praça do Exército, solicitando pagamento de vencimentos não recebidos. — Passo-se titulo de divida.

Segundo tenente intendente João Baptista Cavalcante Pimentel, pedindo pagamento de gratificação a que se julga com direito. — Indeferido, de accordo com a informação da Direcção de Contabilidade.

Oscar Arthur do Medeiros, ex-praça do Exército, requerendo pagamento do valor de peças de fardamento a que se julga com direito. — Indeferido, de accordo com a informação da Direcção de Contabilidade da Guerra.

Cabo artilheiro Sylvestre Cardoso Villarinho, solicitando pagamento de vencimentos relativos a dezembro de 1910. — Passo-se titulo de divida pelo corpo respectivo.

Voluntario da Patria Americo José Fortado Camboim, pedindo pagamento de differença de soldo vitalicio a que se julga com direito. — Passo-se titulo de divida.

Enéas dos Reis Souto, requerendo que se passe a fé de officio do 2º tenente Joaquim Gaudie Souto, já fallecido, para fins de direito. — Como pede.

Antonio M. de Assis e Silva, solicitando o trancamento da matrícula de um seu filho no Colégio Militar de Barbaçena. — Approvo o acto do director do dito collegio desligando deste o filho do requerente.

Oscar da Cunha Corrêa, pedindo certidão sobre o tempo em que serviu no Exército e declarando o fim a que ella se destina. — Complete o sello do requerimento.

Ulysses Belem, solicitando certidão sobre tempo de serviço no Exército. — Ao inspector da 9ª região para mandar passar certidão do que constar por intermedio da sociedade do tiro n. 6.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 19 de fevereiro de 1915

Autorizou-se as Estradas do Ferro Central do Brazil, Oeste de Minas, Itapura a Corumbá, Cruz Alta a Ijuhy e Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial a attender ás requisições de passagens e transportes de encomendas, cargas e animaes, que, em objecto do serviço, forem feitos pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico, Sr. Orville A. Delby; correndo as despezas por conta daquelle ministerio (aviso-circular n. 2).

Remettem-se ao procurador geral da Republica cópia do officio da Estrada do Ferro Central do Brazil e conta, em original, do debito deixado pelo ex-telegraphista Eliario Pereira da Fonseca, afim de ser procedida a cobrança executiva (aviso n. 10);

Communicou-se á Estrada do Ferro Central do Brazil que o Sr. ministro tornou effectivas as transferencias das conferentes Paulo de Carvalho Pereira Cardoso e José Joaquim Monteiro, aquelle do 2º e este do 3º classe, para auxiliares de escripta da 2ª divisão da mesma estrada (aviso n. 12).

Requerimentos despachados

Dia 20

Pedro Guerra de Azevedo Coutinho, condutor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando sua transferencia para um logar de escriptorio e equivalente á sua categoria. — Indeferido.

Anibal Guilherme Coelho o Luiz Ribeiro Lobo de Alarcão, respectivamente amanuense da 6ª divisão e condutor de trem de 3ª classe, da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando troca de logares. — Indeferido.

Manoel Ribeiro da Silva, bagageiro de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil e João Mascarenhas, bagageiro do ramal ferreo da Lorena a Bemfica, solicitando permuta dos respectivos logares. — Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Rectificação

Na portaria de 4 do corrente, que discrimina o pessoal da Inspectoria Federal dos Estados, aproveitado na organização dos quadros da mesma repartição, onde se lê:

Nono districto (Rio Grande do Sul) — Id. fonsa Borges de Toledo Fonseca, lida-se: Idelso Borges de Toledo Fontoura.

Expediente de 20 de fevereiro de 1915

Foram requisitados os funcionarios additos da Inspectoria Federal das Estradas Armando Cardoso e Carlos Liberalli para servirem como additos em uma das directorias geraes desta Secretaria de Estado.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 19 de fevereiro de 1915

Declarou-se á Inspectoria de Obras Contra as Seccas que deve continuar a perceber seus vencimentos pela verba da mesma inspectorio o engenheiro chefe da 3ª secção José Pires do Rio, que se acha á disposição deste ministerio até ulterior deliberação (aviso n. 23 do 19 do corrente).

Informou-se ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio que foram dadas as necessárias providencias afim de serem feitos os estudos convenientes para a organisação do novo projecto de reparos do açude Bebed, no municipio de Macahyba, Estado do Rio Grande do Norte, visto que o approvado por aviso n. 320, de 21 de setembro de 1912, foi orçado em 251:667\$337, quantia sobremodo elevada para ser despendida actualmente pela Inspectoria de Obras Contra as Seccas, em razão da exiguidade da verba que lhe coube no corrente exercicio (aviso n. 29, de 19 do corrente).

Requerimento despachado

Alberto Baptista e Antonio da Cunha Sá Carneiro, pedindo certidão dos pareceres que serviram de base para o despacho de 1 de janeiro ultimo, exarado em petição anterior. — Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 20 do fevereiro de 1915

Moradores da rua Theodoro da Silva, Villa Isabel, pedindo para que seja concluida a iluminação electrica da citada rua. — Compareçam na 2ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 13 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, em prorrogação, com abono integral da respectiva diaria, ao guarda-freios de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Maximiano Laizo, para tratamento de saúde.

— Por outras de 18, foram concedidas as seguintes licenças a funcionários da mesma estrada:

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao operario ajudante de 2ª classe do 6º depósito da 4ª divisão Benjamin Pereira;

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao servente de 2ª classe das officinas da 4ª divisão Antonio Corrêa da Costa;

De 90 dias, em prorrogação, com abono integral da respectiva diaria, ao guarda-freios de 3ª classe Antonio de Oliveira Portugal;

De 90 dias, com ordenado, em prorrogação, ao condutor de trem de 2ª classe José Natividade de Araújo.

— Por outra também de 18 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, com a metade do respectivo ordenado, ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Francisco de Andrade Fortuna Pessoa.

Expediente de 20 de fevereiro de 1915

A Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a considerar como officina os telegrammas que, em objecto de serviço, forem apresentados pelos seguintes Srs.:

Engenheiros da Inspectoria Federal das Estradas João da S. Campos e Joaquim Broves Filho;

1º official da Directoria Geral dos Correios Leopoldo Martins Penna;

Srs. Asolpho Dutra e A. Simão dos Santos Leal, respectivamente presidente e 1º secretario da Camara dos Deputados;

Eduardo Castro, encarregado do abastecimento de agua á ilha de Paqueta.

Dessa providencia deu-se conhecimento á Inspectoria Federal das Estradas, Directoria Geral dos Correios, Camara dos Deputados e Repartição de Aguas e Obras Publicas.

— Comunicou-se:

Ao Sr. director geral dos Correios:

Que o Sr. ministro, tomando conhecimento do officio n. 8, de 5 do corrente, proferiu o seguinte despacho: «Oportunamente, si for annunciada a venda, far-se-ha a consulta á Fazenda»;

Que não pôde fornecer sellos officiaes ao Instituto Vaccinico Municipal sinão mediante pagamento á boeca do cofre;

Que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento em que Antonio Constantino Vasques pede reintegração no cargo de agente postal de Sabaúna, no Estado de S. Paulo, proferiu o seguinte despacho: «Indeforido, de accordo com a informação do Correio e parecer da directoria».

Ao Sr. director geral dos Telegraphos, que o Sr. ministro resolveu indeferir os requerimentos em que o inspector de 4ª classe Edmundo Gonçalves pede pagamento de gratificação e o carteiro Cicero Nectons pede 90 dias de licença, em prorrogação, para tratar de seus interesses.

— O Sr. director geral dos Telegraphos foi autorizado a prorogar o prazo da suspensão imposta ao telegraphista Olegario Mello, da estação de Corumbá, por haver usado de fraude no serviço de taxaço de um telegramma, pelo tempo que for julgado necessario á conclusão do inquerito a que mandou proceder sobre o caso.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 20º de fevereiro de 1915

Enrico dos Forreiros, praticante da 1ª classe, S. Paulo, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Concedo na forma da lei.

Nicolino Antonio Cafaro, carteiro de 1ª classe, S. Paulo, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde. — Sim, na forma da lei.

José Leoncio de Lima, praticante da 2ª classe da Directoria Geral, pedindo seis dias de licença, para o effeito de justificação de faltas. — Concedo sem vantagens para os effeitos de justificação de faltas.

Humberto Santalho Cardoso, estafeta interno desta Directoria Geral, requerendo licença em prorrogação. — Recusar antes justificação de faltas dadas entre a terminação da primeira licença e a apresentação do actual requerimento.

Mauricio Quintanilha, estafeta distribuidor, requerendo attestar si tom o requerente exercicio nesta Directoria Geral. — Atteste-se.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 20 de fevereiro de 1915

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 162.112-15-9 1/2 ou 2.902:153-430 ao cambio de 13 1332 a Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, de taxas de esgotos de predios e cortijos relativas ao 2º semestre de 1914 (aviso n. 273);

De £ 3.950-1-7 1/2 ou 70:714\$759 ao mesmo cambio, á mesma, garantia de juros de 5 % ao anno sobre o capital empregado nas obras de esgoto de Copacabana, Leme e Ipanema no referido semestre (aviso n. 274);

De £ 1.867-3-5 ou 33:126\$275 ao mesmo cambio, á mesma, idem, idem, empregado nas obras de esgoto da ilha de Paqueta, no referido semestre (aviso n. 275);

De 12:000\$ á mesma companhia, serviço de limpeza das galerias de aguas pluvias no referido semestre (aviso n. 276).

— Providenciou-se sobre a distribuição á thesauraria da Estrada Ferro Oeste de Minas da quantia de 30:000\$ para pagamento de diarias e despesas de prompto pagamento no corrente anno (aviso numero 385);

Sobre a de 370:000\$, á Thesauraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, para pagamento de despesas miudas no corrente anno (aviso n. 386);

Idem de 50:000\$ á mesma, para pagamento de despesas imprevistas, etc. (aviso n. 387);

Pagamento de 5:111\$919, folha e ferias do pessoal empregado em janeiro ultimo nos serviços de vigilancia de mananciaes e conservação das obras de captação nas serras do Commercio e adjacentes, a cargo da Inspectoria de Obras Publicas (aviso n. 388);

De 7:510\$550, idem, idem do pessoal empregado no referido mez, nos serviços concernentes á via permanente e edificios da Estrada de Ferro Rio d'Ouro (aviso n. 389);

De 9:138\$179, idem, idem do pessoal empregado no referido mez, nos serviços de conservação dos encanamentos conductores, etc., a cargo das Obras Publicas (aviso n. 390).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 10 de fevereiro de 1915

D. Zulmira Flora de Azevedo Leite, pedindo reconsideração do despacho de 4 de junho de 1914, indeferindo o seu pedido de pensão nos termos do art. 21 do regulamento approved pelo decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1890, na qualidade de esposa de José Gomes da Silva Leite, telegraphista de 2ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos. — Mantenho o anterior despacho de indeferimento, á vista da doutrina estabelecida pelo Ministerio da Fazenda, de que o funcionario aposentado não pôde ser considerado como contribuinte calido em miseria irremediavel, nos termos do art. 17, do decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1890.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 7 do janeiro ultimo ficou resolvido que o auxiliar da Inspectoria Agricola, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Candido Luiz Esteves, passe a exercer o cargo de eservante de Inspectoria do mesmo serviço, de accordo com a lei n. 2.924, de 5 de janeiro do 1915.

— Foi declarada sem effeito a portaria de 7 de janeiro de 1915, relativa a Rodolpho Gustavo Socrates, visto não mais pertencer o mesmo ao quadro dos funcionarios do serviço de Inspeção e Defesa Agricolas.

Por portaria de 10 do corrente foi nomeado o preparador desenhista do Jardim Botânico, Henrique Delforge, para exercer o cargo de preparador desenhista e conservador do herbario e museu da mesma repartição, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 11.484, de 10 de fevereiro de 1915.

— Por actos de 10 do corrente o Sr. ministro resolveu:

Que o ajudante da secção do Botanica e Phytologia Vegetal do Jardim Botânico Dr. Achilles de Faria Lisboa continue a exercer o mesmo cargo, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 11.484, de 10 de fevereiro de 1915;

Que os naturalistas viajantes do Jardim Botânico Paulo de Campos Porto e Felix Armano de Moraes Frazão continuem a exercer o referido cargo, de accordo com o regulamento approved pelo decreto acima citado;

Que o naturalista auxiliar da secção do Botanica do mesmo Jardim Fernando Machado de Simas passe a exercer o cargo de naturalista auxiliar da mesma repartição;

Que o porteiro João Marcello de Saint-Martin e o feitor Felix Vieira continuem a

Exercer os mesmo cargo de acôrdo com o referido decreto.

Expediente de 29 de fevereiro de 1915

Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Da ordem do Sr. ministro, peço-vos providências no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe e transporte da bagagem, deste porto ao do Recife, ao Sr. Antonio Teixeira Chaves Queiroga, encarregado da direcção e conservação do Centro Agrícola da Agua Preta, correndo a despesa por conta deste ministerio (officio n. 474).

Da ordem do Sr. ministro, peço-vos providências no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, bem como transporte da bagagem, deste porto ao do S. Salvador, ao Sr. engenheiro Crysanto Sá da Miranda Pinto, encarregado da direcção e conservação do Centro Agrícola Sabino Vieira, correndo a despesa por conta deste ministerio (officio n. 475).

Da ordem do Sr. ministro, peço-vos providências no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, bem como transporte da bagagem, deste porto ao do Porto Real do Colégio, correndo a despesa por conta deste ministerio (officio n. 476).

Da ordem do Sr. ministro, peço-vos providências no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, bem como transporte da bagagem, deste porto ao do S. Salvador, ao Sr. Frederico José da Moraes Junior, auxiliar dos trabalhos e da conservação do Centro Agrícola Sabino Vieira, correndo a despesa por conta deste ministerio (officio n. 477).

—Sr. superintendente da Estrada de Ferro Great Western:

Da ordem do Sr. ministro, peço-vos providências no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, bem como transporte da bagagem, da estação de Recife á do Marajá, ao Dr. Antonio Teixeira Chaves Queiroga, encarregado da direcção e conservação do Centro Agrícola da Agua Preta, correndo a despesa por conta deste ministerio (officio n. 478).

—Sr. director da Companhia Viação Geral da Bahia:

Da ordem do Sr. ministro, peço-vos providências no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, bem como transporte da bagagem, da estação de S. Salvador á do Sítio do Meio, ao Sr. engenheiro Crysanto Sá da Miranda Pinto, encarregado da direcção e conservação do Centro Agrícola Sabino Vieira, correndo a despesa por conta deste ministerio (officio n. 479).

Da ordem do Sr. ministro, peço-vos providências no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, bem como transporte da bagagem, da estação de S. Salvador á do Sítio do Meio, ao Sr. Frederico José da Moraes Junior, auxiliar dos trabalhos e da conservação do Centro Agrícola Sabino Vieira, correndo a despesa por conta deste ministerio (officio n. 480).

—Sr. director do Jardim Botânico:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 17 do corrente, que junto vos remetti, foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saude, de acôrdo com o art. 1º, n. 1, do decreto n. 2.736, de 10 de janeiro de 1913, ao porteiro desse estabelecimento João Marcello Saint Martin (officio n. 481).

—Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 17 do corrente, foram concedidos noventa dias de licença, para tratamento de saude, de acôrdo com o arti-

go 1º, n. 1, do decreto n. 2.736, de 10 de janeiro de 1913, ao porteiro da Directoria do Jardim Botânico, João Marcello Saint Martin (officio n. 482).

—Sr. director do Serviço de Industria Pastoreil:

Reiterando o officio n. 338, de 8 do corrente, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, enviardes a esta directoria geral, com urgencia, uma lista dos funcionarios addidos e dos que accumulam cargo remunerado em outro qualquer serviço ou repartição (officio n. 483).

—Sr. director do Il. Rio Florestal:

Reiterando o officio n. 163, de 23 de janeiro ultimo, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, enviardes a esta directoria geral, com urgencia, uma lista dos funcionarios addidos e dos que accumulam cargos remunerados em outro qualquer serviço ou repartição (officio n. 484).

—Sr. director do Jardim Botânico:

Reiterando o officio n. 439, de 25 de janeiro ultimo, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, enviardes a esta directoria geral, com urgencia, uma lista dos funcionarios addidos e dos que accumulam cargos remunerados em outro qualquer serviço ou repartição (officio n. 485).

—Sr. Dr. Leonidas Garcia Rosi, S. Paulo:

De ordem do Sr. ministro o para os devidos effeitos, passo ás vossas mãos a relação dos funcionarios deste ministerio que tem autoridade para requisitar passagens e transportes nas estradas de ferro de que sois procurador (officio n. 486).

—Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portarias de 8 do corrente, foram designados o Dr. José Mariano de Campos e Olympio Rocha, respectivamente, veterinario addido do Embarcadouro e Desembarcadouro do Porto do Rio de Janeiro e auxiliar de segunda classe addido da inspectoría do 12º districto, ambos do Serviço de Veterinaria, para servirem como inspector veterinario e auxiliar de inspector do porto de Santos, nesse Estado (officio n. 488).

—Sr. director do Serviço de Industria Pastoreil:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portarias de 8 do corrente, foram designados os seguintes funcionarios do Serviço de Veterinaria para terem exercicio nesse serviço: Dr. José Mariano de Campos e Joaquim Bello de Amorim, veterinarios addidos do Embarcadouro e Desembarcadouro do Porto do Rio de Janeiro, do Serviço de Veterinaria, para servirem, respectivamente, como inspector veterinario do porto de Santos e inspector veterinario do porto do Rio de Janeiro, nesse serviço; Alvaro Corrêa da Silva e Joaquim Nogueira de Almeida, auxiliares addidos do Embarcadouro e Desembarcadouro do porto do Rio de Janeiro, do Serviço de Veterinaria, para servirem como auxiliares do inspector veterinario do Porto do Rio de Janeiro, desse serviço; Olympio Rocha, auxiliar de 2ª classe addido da inspectoría do 12º districto do Serviço de Veterinaria, para servir como auxiliar do inspector veterinario do porto do Santos, desse serviço; Luiz Rodrigues Pereira, auxiliar addido do Embarcadouro e Desembarcadouro do Porto do Rio de Janeiro, do Serviço de Veterinaria, para servir na secção do Zootecnia dessa directoria (officio n. 487).

—Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portarias de 6 do corrente, foram designados os seguintes funcionarios do Serviço de Veterinaria para terem exercicio no de Industria Pastoreil: Drs. José Mariano de Campos e Joaquim Bello de Amorim, veterinarios addidos do Embarcadouro e Des-

embarcadouro do Porto do Rio de Janeiro, do Serviço de Veterinaria, para servirem, respectivamente, como inspector veterinario do porto de Santos e inspector veterinario do porto do Rio de Janeiro, do Serviço de Industria Pastoreil; Alvaro Corrêa da Silva e Joaquim Nogueira de Almeida, auxiliares addidos do Embarcadouro e Desembarcadouro do Porto do Rio de Janeiro, do Serviço de Veterinaria, para servirem como auxiliares do inspector veterinario do porto do Rio de Janeiro, do Serviço de Industria Pastoreil; Olympio Rocha, auxiliar de 2ª classe addido, da inspectoría do 12º districto, do Serviço de Veterinaria, para servir como auxiliar do inspector veterinario do porto de Santos, do Serviço de Industria Pastoreil; Luiz Rodrigues Pereira, auxiliar addido do Embarcadouro e Desembarcadouro do Porto do Rio de Janeiro, do Serviço de Veterinaria, para servir na Secção da Zootecnia da Directoria do Serviço de Industria Pastoreil (officio n. 489).

—Sr. director do Posto Zootecnico do Pinheiro:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 9 do corrente, foi designado o ajudante de secção addido desse estabelecimento Dr. José Hasselmann para servir na Estação Central de Chimica Agrícola (officio n. 490).

—Sr. director do Museu Nacional:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portarias de 9 do corrente, foram designados os funcionarios addidos desse estabelecimento Carlos Ernesto Julio Lehmann, chefe do laboratorio, e Felix Guimarães, assistente, para servirem, respectivamente, como director e assistente do 1ª classe na Estação Central de Chimica Agrícola (officio n. 491).

—Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portarias de 9 do corrente, foram designados os seguintes funcionarios para servirem na Estação Central de Chimica Agrícola:

Chefe do laboratorio, addido, do Museu Nacional Carlos Ernesto Julio Lehmann para servir como director da estação; assistente do mesmo estabelecimento Felix Guimarães para servir como assistente do 1ª classe da mesma estação e ajudante de secção addido do Posto Zootecnico Federal do Pinheiro Dr. José Hasselmann, escriptuario addido do Serviço Geologico e Mineralogico Othogamiz Woldemar Azeiteira e auxiliar do laboratorio, addido, da extincta Inspectoría de Pesca Gerson Tavares Rodrigues para servirem tambem na referida estação (officio n. 492).

Requerimentos despachados

Joaquim Silvino da Fonseca Queiroz, offerecendo á venda 2.000 exemplares do seu livro «Informações Unicas sobre a Cafeicultura» ao preço de 5\$ cada um. — O ministerio não cogita da acquisição de livros por enquanto.

J. Caruso Macdonald ajudante interino do professor ambulante de agricultura, com sédo em Uruguayana, pedindo consideração como addido á repartição de que faz parte. — Não ha que deferir.

Indalecio de Aguiar, ex-escriptuario do Jardim Botânico, pedindo ficar sem effeito a portaria que o exonera. — Mantenho o despacho anterior.

Francisco Furtado Mendes Vianna, professor da extincta Inspectoría de Pesca, recorrendo do acto do director do Povoamento, que o designou para servir como professor primario no nucleo colonial Visconde do Mauá. — Approvo o acto do director do Povoamento, cujas determinações devem ser cumpridas, nos termos da lei e mediante as secções regulamentares, nos casos em que for mister.

Heracito Ribeiro de Castro, professor da extincta Estação da Inspectoria da Pesca do Distrito Federal, recorrendo do acto do director do Povoamento, que o mandou servir no nucleo colonial Visconde de Mauá. — Approvo o acto do director do Povoamento, cujas determinações devem ser cumpridas.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 13 de fevereiro de 1915

Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 40, de 9 do corrente, resolveu autorizar-vos a vender á Directoria do Serviço de Industria Pastoral pelo preço de 150\$ cada um os dous cavallos, em época de muda, e a que vos referis no vosso citado officio (officio n. 259).

Dia 17

Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Satisfazendo a solicitação constante do vosso officio n. 128, de 5 do corrente, incluo vos remetto 100 desenhos de marcas do systema official «Ordem e Progresso», bem como cinco exemplares do regulamento por que se rege esse serviço e dos signaes basicos para formação e leitura do referido systema.

Cabe-me declarar-vos, para que, por intermedio das inspectorias agrícolas, façaes chegar ao conhecimento dos interessados, que esta directoria, em conformidade com o disposto no art. 85 da vigente lei orçamentaria, continúa a receber pedidos para registro das marcas arbitrárias actualmente em uso no paiz, estando isentos de sellos os documentos que instruírem as respectivas petições.

Sendo conveniente a divulgação entre os criadores do uso das marcas do systema official, aproveito a oportunidade para solicitar-vos as necessárias providencias afim de que as inspectorias agrícolas, no territorio de sua jurisdicção, desenvolvam intensa propaganda sobre as vantagens que as mesmas offerecem para garantia da propriedade do gado maior (officio n. 260).

— Sr. ministro da Fazenda:

Accusando o recebimento do aviso de V. Ex. n. 8, de 28 de janeiro ultimo, cabe-me não só agradecer-lha a presteza com que se dignou attender a meu pedido quanto á disposição deste ministerio, para servir na comissão incumbida de proceder a um inquerito sobre as fraudes da manteiga, o Dr. Luiz Faria, 3º chimico do Laboratorio Nacional de Analyses, como tambem comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que o referido funcionario se apresentou ao presidente da alludida comissão em 23 daquello mez e tomou comparecimento assiduamente ao serviço, executando sempre os trabalhos que lhe são commettidos.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 10).

Dia 18

Sr. inspector agrícola do 4º districto — Natal—Estado do Rio Grande do Norte:

Em resposta ao vosso officio n. 17, de 1 do corrente, incluo vos remetto, rogando providencias no sentido de serem os mesmos entregues aos interessados, 23 certificados da inscrição de diversos lavradores e criadores residentes no Estado do Rio Grande do Norte no registro respectivo deste ministerio.

Cabe-me declarar-vos que, até esta data, são estes os lavradores e criadores daquelle Estado inscriptos no alludido registro (officio n. 261.1).

Dia 19

Srs. Villas Boas & Comp.

Communico-vos, para os devidos fins, que, tendo examinado as propostas para o fornecimento de artigos do expediente para a 2ª secção desta directoria geral, resolvi aceitar a que apresentastes em 30 de janeiro ultimo por ser a que maior vantagem offerece.

Deveis, pois, providenciar no sentido de serem enviados a esta directoria geral, com a maxima urgencia, os referidos artigos (aviso n. 262).

Dia 20

Sr. ministro da Fazenda:

Não percebo do Dr. Luiz Faria, 3º chimico do Laboratorio Nacional de Analyses, remuneração alguma pelos serviços que actualmente presta a este ministerio na qualidade de membro da comissão incumbida de proceder a um inquerito sobre as fraudes da manteiga. tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias ordens afim de que aquelle funcionario continue a receber pela folha do pessoal da repartição a que pertence, e a contar do dia 24 de janeiro ultimo, os vencimentos correspondentes ao cargo que alli exerce.

Aproveito a oportunidade para declarar a V. Ex., em additamento ao meu aviso n. 7, de 20 de janeiro ultimo, que é com a condição —sem prejuizo dos seus vencimentos do 3º chimico do Laboratorio Nacional de Analyses — que desejo seja o alludido funcionario posto temporariamente á disposição deste ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 11).

— Sr. coronel Manoel Simões Lopes, presidente da Sociedade Agrícola Pastoral do Rio Grande do Sul

Accusando o recebimento do officio de V. Ex. datado de 28 de janeiro ultimo, communicando ter sido eleita, no dia 25 do referido mez, a nova directoria para dirigir os trabalhos de a sociedade no corrente anno, tenho a honra de agradecer-lha a gentileza dessa comunicação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração (aviso n. 12).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 11 do mez corrente foi resolvido que as seguintes auxiliares-dactylographas da Directoria do Serviço de Estatística passem a exercer o cargo de auxiliares-dactylographas da Directoria Geral de Estatística, de accordo com o regulamento approvedo pelo decreto n. 11.476, de 5 de fevereiro de 1915: Carmen Barbosa Unzer, Maria Dulce de Oliveira Aguiar, Maria Flora Brandão Reis, Laura Barbosa Unzer e Marliza Rodrigues Cabral.

— Por outra da mesma data foi resolvido fiquem addidas, nos termos do art. 38 do regulamento approvedo pelo decreto n. 11.476, de 5 de fevereiro de 1915, as seguintes auxiliares-dactylographas da Directoria do Serviço de Estatística: Isabel Olegario Caldas, Gracien Bonilcar do Monte Lima e Aurora Pereira Guimarães.

— Por outra de 20 foi exonerado, a pedido, o engenheiro Joaquim Gomes Michaeli do cargo de lente substituto, interino, da 1ª secção da Escola de Minas de Ouro Preto.

— Por outra da mesma data foram concedidos a Afranio Soares de Pinho, mestre da officina de encarnação da Escola de Aprendizes Artífices da Parahyba, seis mozes de licença para tratamento da sua saúde.

— Por outras da mesma data foram designados para servir, até ulterior deliberação:

No Museu Nacional o ajudante do encarregado das instalações electricas desta secretaria do Estado Hermilho de Souza Ribeiro, addido por portaria de 11 de janeiro ultimo;

Na inspectorie veterinaria do 5º districto o 3º official da Directoria do Serviço de Estatística Antonio Carlos do Toledo, addido por portaria de 7 de janeiro ultimo.

Expediente de 19 de fevereiro de 1915

Communicou-se:

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Espírito Santo, em resposta ao seu officio n. 28, de 29 de janeiro ultimo, no qual propõe o desdobramento da officina de carpinteiro e marceneiro, que o Sr. ministro resolveu não autorizar, por emquanto, tal medida, por não ser opportuna, á vista da exiguidade do actual orçamento, que aliás só consigna verba para cinco officinas em cada escola;

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto que, por despacho exarado no seu officio n. 44, de 30 de novembro proximo passado, no qual propõe a nomeação dos engenheiros Fausto Alves do Brito e José Carneiro Felipe para exercerem interinamente os cargos de lentes substitutos da 2ª e da 8ª secção da mesma escola, que o Sr. ministro determinou seja aberto concurso para preenchimento das cadeiras actualmente vagas;

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, em resposta ao seu officio n. 638, de 2 do mez corrente, em que do novo solicita providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica a varios funcionarios do mesmo serviço, que o Sr. ministro resolveu sejam essas providencias tomadas opportunamente para o funcionario que for incumbido de executar serviços do campo;

Ao director da Directoria Geral de Estatística que o Sr. ministro, attendo á solicitação do seu officio n. 806, de 11 do mez corrente, resolveu, por portaria de 19, que o auxiliar addito da Directoria do Serviço de Estatística Adolpho Neri, designado a 13 de janeiro ultimo, para servir na Directoria Geral de Contabilidade desta secretaria do Estado, passe a ter exercicio naquelle directoria geral;

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices de Alagoas que, por portaria de 11 do mez corrente, foi designado para servir nesse estabelecimento, até ulterior deliberação, o 2º official addito da extincta Inspectoria de Pesca bacharel Gilberto do Andrade;

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices de S. Paulo que, por portaria de 11 do mez corrente, foi designado para servir nessa escola, até ulterior deliberação, o 3º official addito da extincta Inspectoria de Pesca Luiz Ulva de Toleu;

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices de Santa Catharina, em resposta ao seu officio n. 28, de 9 do mez corrente, no qual reitera o pedido feito em telegramma de 30 de janeiro ultimo, no sentido de ser-lhe concedida franquia telegraphica em objecto de serviço publico, que a esse respeito já foram dadas as necessárias providencias.

— Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes indicações:

Dia 18 de fevereiro de 1915

Um torrador para café, denominado «Favorito», de F. Bulcão & Comp.;

«Aparelhamentos em elementos de resistencia electrica», da General Electric Company.

Dia 19

«Gerador polyphasico te corrente de alta frequencia com oscillador sintonizado polyphasico», de Lucien Rouzet;

«Tampa ouca para cacarolas, marmitas, panelas e semelhantes utensilios, denominada «Thesouro», de Nathaniel Leuba;

«Uma machina pneumática mecânica apropriada ao seleccionamento das favas do cacão, denominada «Lina», de Giuseppe Attidoro Chiaroni;

«Um appareto, denominado «Maravilha Paulista» para injectar no solo ou extrahir do solo gazes ou liquidos», de Julio Conceição.

Rectificação

O despacho proferido no requerimento de Conraio de Struve comprovando o uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 6.432 é—Completar a prova do uso effectivo e selo o documento apropriado—o não como sahio publicado no *Diário Official* de 20 do corrente.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens do pagamentos

Ordens do pagamento sobre as quaes proferiu despacho o Conselho, em 20 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 4.014, de 17 de agosto, pagamento de 43\$50 a Manoel Luiz Monteiro, do resultado;

N. 367, de 13 de fevereiro, item de 1:050\$, de gratificação a varios funcionarios deste ministerio;

N. 92, de 13 de janeiro item de 1:000\$, ao engenheiro Manoel Antonio de Moraes Bezor, do ajuda de custo;

N. 2.596, de 9 de setembro, item de 6:22\$141, a diversos, de fornecimentos a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, no anno proximo passado;

N. 3.613, de 1 de dezembro, item de 500\$, como adiantamento, ao porteiro da Inspectoria de Portos Rios e Canaes para de pezas do prompto pagamento;

N. 252 de 1 do corrente, item de 99:829\$181, á Companhia de Viação e Construção, empreiteira na construção da Estrada de Ferro do Rio Grande do Norte, da medição dos trabalhos executados na mesma estrada, em novembro ultimo;

Ns. 365 e 366, de 13 do corrente, item de 400:482\$172 e 5:406\$700 a Humberto Saboia & Comp., concessionarios na secção da estrada do ferro entre Ilhíquo Galvão e o kilometro 48 da de Goyaz, das medições provisórias dos trabalhos executados em novembro e dezembro de 1914.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aviso n. 298, de 3 do corrente, pagamento de 6:567\$894, item, de honorarios á hospedaria da ilha das Flores, no anno proximo passado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interores—Avisos:

Ns. 419 e 690, de 29 de janeiro e 11 de fevereiro, pagamento de 2:239\$360 e 70:091\$156 a diversos, de fornecimentos a esse ministerio, no anno proximo passado;

N. 523, de 4 do corrente, item de 1:000\$ ao respectivo ministerio, para sua condução em janeiro ultimo;

N. 504, de 4 do corrente, item de 40\$ a Hernani de Souza Carvalho, de trabalhos periciais prestados á repartição da Policia, em dezembro ultimo;

N. 575, de 4 do corrente, item de 200\$ do aluguel do prelio occupado pelo juiz da 1ª Pretoria Criminal, em janeiro ultimo;

N. 600, de 8 do corrente, item de 400\$ item dos prenos occupados pelos juizes da 1ª Pretoria Civil e 2ª Criminal, idem;

N. 3.726, de 11 de dezembro, item de 15:265\$330 a F. H. Walter & Comp., de differença de cambio relativo á aquisição de tre-lanchas para a Inspectoria de Saude dos Portos de Manaus, Aracajú e Rio Grande do Sul, da Directoria Geral de Saude Publica;

N. 536, de 4 do corrente, item de 25\$ á Brasilianische Electricitäts Gesellschaft, da transferencia de um aparelho telephonico para o serviço deste ministerio;

N. 586, de 6 do corrente, item de 80\$523, á mesma, de assaguraturas de aparelhos telephonicos para o serviço da Policia desta Capital, em dezembro ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Offícios:

Do juiz de direito do Cabo Frio, de 18 de novembro, pagamento de 59\$171 a José da Silva Guimarães, juros de capital em colhe dos erphãos;

Do juiz federal da 2ª Vara, de 1 de dezembro, item de 26:268\$114, a Luiz Alves Pereira, em virtude do seu officio judiciaria.

Requerimento do escripturario Geminiano de Matt's, pagamento de 217\$, de ajuda do custo

Exercícios finitos:

Requerimentos de João Febrônio Freire de Bezerra, José Gonçalves Lessa Vieira, José Miguel dos Santos, Nunes da Silva & Comp., Augusto F. usca, José Corrêa Teixeira, Bragança Cid & Comp. e outros, Adolpho Ferreira Nobrega e Guinlo & Comp., pagamentos de 1503, 905\$700, 548\$386, 3:402\$, 127\$988, 450\$, 263:948\$194, 500\$, 8:122\$130, 528\$ e 15:004\$990, de divida de exercícios finitos;

Ministerio da Guerra. — Avisos:

Ns. 169, 197, 199 e 207, de 5, 10 e 13 do corrente, pagamentos de 14 931\$010, 7:234\$216, 6:611\$190 e 30:043\$ a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 107, de 28 de janeiro, item de 296\$050, á Companhia Auxiliadora do Chêmins do For au Brésil, de serviços prestados por conta deste ministerio, em 1914;

Ns. 139, 145, 143 e 101, de 4 e 5 do corrente e 27 de janeiro, item de 12:781\$100, 315\$104, 1:329\$790 e 51:014\$190, a diversos, de transportes effectuados por conta deste ministerio, em 1914.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

(CONVOCAÇÃO EXTRAORDINARIA)

Às 13 1/2 horas, achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Na al, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Enéas Galvão e Viveiros do Castro, assumiu a presidência, por ser o mais antigo, o Sr. ministro Guimarães Natal, que declarou deixar de haver sessão por não estarem presentes os Srs. juizes em numero legal, deixa do de fazer nova convocação por ser isso da exclusiva competencia do Sr. presidente do tribunal.

Supremo Tribunal Federal, 20 de fevereiro de 1915. — a ausencia do sub-secretario, o chefe de secção, Theophilo Gonçalves Pereira.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 20 do fevereiro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA — SECRETARIO, O DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Geminiano da Franca, Pedro Francolino e Elviro Carrilho.

Esteve presente o Sr. Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 785 (preventivo) — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; impetrantes, Drs. Antonio Padua da Cunha Vasconcelos e outro, em favor de José Soares de Almeida. — Não se conheceu afinal do pedido.

N. 787 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; impetrante Miguel Marquesini, em favor de seu filho Pedro Marquesini. Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 738 — Relator, o Sr. desembargador Francolino Guimarães; paciente, Antonio Theodoro da Silva — Negou-se o pedido, unanimemente.

N. 83 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; impetrante, Maria Rosa Pereira Marinho, em favor de sua filha menor Anna Emilia Pereira Marinho. — Concedeu-se a ordem presente á paciente, informando o juiz da 2ª Vara de Orphãos, unanimemente.

N. 790 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Elias Cohen e João Garcia. — Concedeu-se a ordem, informando o chefe de Policia.

N. 791 — Relator, o Sr. desembargador Pedro Francolino; paciente, Joaquim Soares. — Não se tomou conhecimento pela incompetencia da Camara.

N. 792 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; impetrante, Carlos Costa, paciente, José Viçosa da Silva. — Concedeu-se a ordem, informando o juiz da 1ª Vara Criminal, presente o paciente.

N. 793 — Relator, o Sr. desembargador Pedro Francolino; impetrante, Portório Ribeiro de Faria, paciente, José Fernandes Lima, alias Felipe Araújo Brusaca. — Concedeu-se a ordem, informando o Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 794 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano; paciente, João Gomez. — Concedeu-se a ordem, informando o juiz da 1ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 795 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano; pacientes, João Luiz Alves, Manoel Pinheiro, Antonio de Moraes, Jorge da Costa Soares, Apolico Baptista do Nascimento e Gregorio da Silva. — Concedeu-se a ordem, informando o chefe de Policia.

N. 796 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; impetrante, D. ocleciano Martyr; paciente, Ricardo Alves Feitosa. — Não se tomou conhecimento, unanimemente.

Recursos de habeas-corpus

N. 210 — Relator, o Sr. desembargador Francolino; recorrente, (ex-officio) o Dr. juiz do direito da 5ª Vara Criminal; recorrido, João Baptista dos Santos. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 211 — Relator, o Sr. desembargador Carrilho; recorrente, o Dr. juiz do direito da 4ª Vara Criminal; recorrido, José Brilho. — Negou-se provimento, unanimemente.

Appellação crime

N. 969 — (Infração municipal) — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca;

appellante, José Ferreira Gonçalves; appellada, a Fazenda Municipal. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.086 — Relator, o Sr. desembargador Francellino; appellante, Antonio Pedro do Nascimento; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.101 (Infracção municipal) — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; appellante, Corrêa A. Sampaio; appellada, a Fazenda Municipal. — Deu-se provimento para absolver os appellantes, unanimemente.

N. 1.134 (Infracção sanitária) — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; appellante, a Justiça; appellado, Joaquim José Fernandes. — Negou-se provimento, unanimemente.

SORTEIO

Recursos crimes

N. 227 — Relator, o Sr. desembargador Francellino.

N. 228 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano.

N. 229 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes

N. 1.089 — Ao Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 1.084 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 1.081, 1.091, 1.092, 1.108, 1.110, 1.128, 1.090, 1.033, 1.082, 1.090, 1.090, 1.101, 1.109, 1.111, 1.113, 1.125 e 1.127.

COM DIA

Appellação crime

N. 1.113.

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO INTERINO, JACINTHO TEIXEIRA PINTO

Justificações de créditos

Justificantes, Amaral Guimarães & Comp.; justificada, a massa fallida de Dossani & Comp. — Expeçam-se editaes.

Justificantes, Amaraes Pimentel & Comp.; justificada, a massa fallida de Dossani & Comp. — Expeça-se edital.

Impugnação de credito

Impugnante, José Corrêa; impugnado, Manoel Gabriel Oceano. — Respondido o agravo.

Fallencia

De Alvaro Bardallo. — Decretada a fallencia e nomeado syndico J. Pereira & Comp.

Acção de despejo

Autor, João Procopio do Araujo Carvalho; réu, Diogo C. Ramires. — Diga a parte sobre a excepção.

Impugnação de credito

Supplicants, Corrêa Ribeiro & Comp. e outros; supplicados, H. Fonseca e outro. — Cumpra-se o accordão.

Verificação de conta

Supplicants, Azevedo Torres & Comp.; supplicados, Ribeiro & Martins. — Julgada verificação na importancia de 2:179\$120.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação civil n. 1.113, appellante, Francisco de Almeida; appellada, a Justiça, terá lugar na sessão da Terceira Camara convocada para o dia 3 de março proximo vin-touro.

Secretaria da Côrte de Appellação, 20 de fevereiro de 1915. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, a quem interessar possa, para sciencia do petito de reabilitação feita pela firma Rodrigues Faria & Comp., e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia, na forma ab nzo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do Direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos da reabilitação, em que são supplicantes Rodrigues Faria & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a sua reabilitação, afim de cessarem todos os effeitos de sua fallencia, sendo essa petição deferida, passou-se o presente edital, com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual cita-se a quem interessar possa, para sciencia do petido de reabilitação feito pela firma Rodrigues Faria & Comp., a apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for do direito e justiça. E para constar se passaram este e outro de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Da to o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte de fevereiro de mil novecentos e quiza. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão, o subscreevi. — *Alfredo de Almeida Russell* (E-tá conforme). — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

Concordata de Schomaker & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da concordata de Schomaker & Comp. que a assembléa foi adiaia para o dia 27 do corrente, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1915. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Abilio Baptista de Rezende

AVISO AOS CREDORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de Abilio Baptista de Rezende que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os credores incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1915. — O escrivão interino, *Jacinto Teixeira Pinto*.

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

De citação dos credores de Costa & Lopes, estabelecidos nesta praça, com commercio de seccos e molhados, á rua Zeferino n. 146, e a quem interessar possa, para sciencia de petido de homologação de uma concordata preventiva, feita pelos mesmos, para que possam fazer queresquer reclamações, ficando desde logo convocados para a assembléa que terá lugar no dia 3 de março de 1915, ás 13 horas, no «Forum», á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo petido

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc..

Faço saber aos que o presente edital virem que por elle se citam os credores dos negociantes Costa & Lopes, estabelecidos nesta praça com commercio de seccos e molhados, á rua Zeferino n. 146, e a quem interessar possa, para sciencia do petido de homologação de concordata feita pelos referidos negociantes, para que possam reclamar o que for a bem de seus creditos e interesses, em cuja proposta constante de sua petição inicial, propõem os devedores impetrantes pagar aos seus credores 21 % sobre os respectivos creditos em moeda corrente, dentro de tres mezes, conta dos ta data da homologação da mesma concordata, offerecendo como garantia o seu activo e bem assim para sciencia da nomeação dos commissarios Angelino Simões & Comp., Monrão & Comp e Siqueira Veiga & Comp., suspensas as execuções contra os devedores por creditos sujeitos aos effeitos da concordata. Outrossim, pelo presente consagram se os credores dos ditos impetrantes e a quem interessar possa para a assembléa que terá lugar no Forum, á rua Menezes Vieira antiga rua dos Invalidos n. 152, na sala das audiencias, no dia 3 de março de 1915, ás 13 horas afim de proceder-se sobre o p dito de homologação da referida concordata, sob pena de, á revelia, se proceder como for do direito, tudo na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais deus de igual teor, que serão publicados pela imprensa o um delles afixado no lugar publico do costume. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 17 de fevereiro de 1915. E eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subscreevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro*.

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia da Sociedade Anonyma Progresso

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, coronel Dario communica aos credores da fallencia da Sociedade Anonyma Progresso, que a assembléa foi adiaia para o dia 26 do corrente, ás 13 1/2 horas.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1915. — O escrivão interino, *Jacinto Teixeira Pinto*.

Juízo da Terceira Pretoria Cível

Pelo serventuario Antonio Cicero Galvão, escrivão interino e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, foram afixados os editaes dos proclamas de casamento dos contrahentes Alfredo Corrêa Pinto e D. Augusta Rosa Bittenzourt. Quem souber de algum impedimento accusá-lo. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1915. — O escrivão interino, *Antonio Cicero Galvão*.

Juizo da Setima Pretoria Civil

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa, que a audiencia deste juizo que devia ter lugar quarta-feira 21 do corrente será effectuada na terça-feira 23, á hora do costume, visto ser aquella data feriado nacional. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar este que será afixado no lugar competente e publicado na imprensa. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1915. Eu, José da Oliveira Galvão, escrivão juramentado o escrevi. E eu, Honório Ferreira do Arango, escrivão, subscrevi. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

TERMOS DE CONTRACTOS**Ministerio da Fazenda****Imprensa Nacional**

De ordem do Sr. Dr. director geral, e em cumprimento ao disposto no art. 12 da lei n. 9.393, de 28 de fevereiro de 1912, faço constar que, em 17 deste mez, foi também assignado o contracto, que vae em seguida publicado, para o fornecimento de papel a esta repartição, no corrente anno.

Sessão Central, 19 de fevereiro de 1915. — O chefe, J. S. do Pillar Filho.

Termo de contracto celebrado entre a directoria da Imprensa Nacional e a firma A. Placido Marques & Comp., para o fornecimento de papel:

Aos dezeseite dias do mez de fevereiro de mil novecentos e quinze, presentes, no gabinete da directoria da Imprensa Nacional os Srs. Dr. Antonio Borges Leal Castello Branco, director geral da mesma imprensa, e o representante da firma A. Placido Marques & Comp., estabelecida nesta Capital, á rua do Ouvidor n. 60, declarou aquelle que, tendo sido examinadas as propostas apresentadas e recebidas para o fornecimento de papel, durante o anno de mil novecentos e quinze, de conformidade com o edital de sete de dezembro de mil novecentos e quatorze, verificou que a da alludida firma era a mais vantajosa, e, assim, resolve acceita-la, lavrando-se este termo, em que a mesma firma é denominada «Contractante», e ficando estipuladas as clausulas seguintes:

Primeira — A quantidade e a qualidade do papel de que se trata estão especificadas nas relações, em tres vias, que, rubricadas pelas partes contractantes, ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Os contractantes sujeitam-se aos preços de sua proposta, também especificados nas alludidas relações.

Segunda — O papel deve ser entregue no almoxarifado da Imprensa Nacional, até quinze de maio do corrente anno.

Terceira — No caso de impossibilidade absoluta, a juizo da directoria da Imprensa Nacional, de ser feita pelos contractantes a entrega do papel dentro do prazo fixado na clausula segunda, poderá a mesma directoria conceder prorrogação do prazo.

Quarta — Negada pela directoria da Imprensa Nacional a prorrogação do prazo será imposta aos contractantes a multa de 20 % (vinte por cento), sobre o valor da caução.

Quinta — O pagamento do papel, a que allude a clausula primeira, será effectuado no Thesouro Nacional, á vista das facturas devidamente conferidas no almoxarifado.

Sexta — O papel será inteiramente igual á amostra que é entregue aos contractantes por occasião da assignatura deste termo de contracto e deverá vir convenientemente acondicionado, de modo a não soffrer deterioração alguma, quer por occasião do transporte, quer quando depositado no almoxarifado.

Sétima — A despesa que a Imprensa Nacional houver de effectuar com a aquisição do papel a que se refere o presente contracto correrá por conta da consignação «Material» da verba n. 12, art. 100 da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915.

Oitava — Para garantir a execução deste contracto os contractantes depositarão no Thesouro Nacional, como caução, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$000), de conformidade com o edital de 7 de dezembro de 1914.

Nona — Desfalçada a caução, de que trata a clausula oitava, será ella integralizada dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da em que os contractantes receberem o aviso nesse sentido.

Decima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de registrado no Tribunal de Contas.

Undecima — O sello proporcional devido pelo presente contracto será pago por occasião de processada a conta relativa a este fornecimento, notando-se que o material será entregue no almoxarifado da Imprensa Nacional livre de qualquer despesa de embalagem, frete, seguro, descarga, armazenagem, etc. O presente termo foi lido e approved pelas partes contractantes, pelo que o Sr. Dr. director geral da Imprensa Nacional assigna-o, juntamente com o representante da firma A. Placido Marques & Comp., e duas testemunhas.

E eu, Adolpho Curio, escrivente na mesma Imprensa, o escrevi, notando-se que, ao ser assignado o mencionado termo, foi exhibido o talão de deposito, a que se refere a clausula oitava, que fica archivado. Estavam colladas quatro estampilhas federaes, do valor de trescentos réis cada uma, assim inutilizadas: Rio de Janeiro, dezeseite de fevereiro de mil novecentos e quinze. — Antonio Borges Leal Castello Branco. — A. Placido Marques & Comp. — Mario Adolpho dos Santos. — Armando Silveiro Jesus.

Relação do papel a que se refere o contracto de dezeseite de fevereiro de 1915, celebrado com a firma A. Placido Marques & Comp.

791 resmas de papel branco, assetinado, massa superior (extra), formato 76x56 com 21 kg., em resma de 500 folhas, resma..... 16\$750

1.028 resmas de papel branco, assetinado, massa superior, no formato de 76x112, com 42 kg., cada resma de 500 folhas, resma..... 33\$520

227 resmas de papel branco, assetinado, no formato de 76x112, com 50 kg., cada resma com 500 folhas, resma..... 39\$900

Castello Branco. Estavam colladas duas estampilhas federaes, do valor de trescentos réis cada uma, assim inutilizadas: Imprensa Nacional, 17 de fevereiro de 1915. — J. S. do Pillar Filho. — A. Placido Marques & Comp.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem os Srs. almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha; Dr. Sabino Barroso, ministro da Fazenda; Dr. Pandiá Calogeras, ministro da Agricultura, Industria e Commercio; Dr. Aureliano Leal, chefe de Policia da Capital; Dr. Osorio de Almeida, presidente do Conselho Municipal; Dr. Oswaldo Pacheco e Silva, conselheiro de legação em Paris, e coronel Julio Bueno Brandão, que se despediu de S. Ex., por ter de seguir para o Estado de Minas Geraes

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, em audiencia especial de despedida, no salão da capella, do Palacio do Catete, a embaixada brasileira, que vae representar o Governo do Brazil, na posse do novo governo da Republica Oriental do Uruguay.

A embaixada é composta do contra-almirante Francisco de Mattos, como embaixador especial; Dr. José Joaquim Muniz de Aragão, 1º secretario; capitão de fragata Cesar de Mello, commandante do cruzador Barroso, addido á embaixada; e major Estellita Augusto Werner, capitão-tenente José Maria Neiva e 1º tenente Antonio Guimarães, officiaes ás ordens.

O Sr. Presidente da Republica deu audiencia publica hontem, no Palacio do Catete, attendendo a todas as pessoas que procuraram fallar a S. Ex.

No Palacio do Catete estiveram hontem, tendo se despedido do Sr. Presidente da Republica, por terem de seguir para seus postos, os Srs. A. do Nascimento Feitosa, ministro do Brazil em Copenhague, e Alberto Gracie, consul do Brazil em Fiume.

Pelo Sr. Presidente da Republica foi hontem assignado o decreto n. 11.495, abrindo ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 125:250\$, para dar execução ao de n. 11.475, de 5 do corrente mez, que criou o serviço do algodão.

Na Caixa de Amortização pagar-se-ão amanhã, 22 do corrente, os juros do apolices aos portadores das lettras A e Z.

Depultaram-se no dia 20 do corrente 58 pessoas, sendo: nacionaes, 47; estrangeiras, 11; do sexo masculino, 36; do sexo feminino, 22; maiores de 12 annos, 35; menores de 12 annos, 23; gratuitos, 19.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Bacellar.

Official de dia a Brigada, tenente Menezes.

Médico de dia ao hospital, tenente Dr. Benassi e interno de dia, o alferes honorário Ablas.

Dia a farmácia, pharmaceutico Camarino e pratico Arnaldo.

Ronda às patrulhas, alferes Valentim.

Musica do promptidão a do 2º regimento de infantaria.

Auxiliares do official de dia, sargentos Gentil e Azevedo.

Ronda no 4º districto, alferes Reis.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Vital e no 1º regimento de infantaria, alferes Quirino.

Guarda: Caixa de Amortização, alferes Abreu; Caixa de Conversão, alferes Octaciano; Thesouro, alferes José dos Santos; Casa da Moeda, alferes Coelho.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Jesus; 2º, capitão Izidro; no 3º, tenente Hilario; no 4º, tenente Servulo e na cavallaria, tenente Daniel.

Uniforme, 3º, antigo 5º.

— Por conveniencia do serviço e attendendo ao grande numero de praças graduadas nos postos immediatos, o commando da Brigada Policial resolveu dispensar as dessas graduações.

O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 19 do corrente, o seguinte:

Existiam 841 nacionaes e 1 016 estrangeiros; total, 1 857; entraram 43 nacionaes e 28 estrangeiros, total, 70; saíram 35 nacionaes e 25 estrangeiros, total, 61; falleceram 11 nacionaes e 3 estrangeiros total, 14; existem 842 nacionaes e 1 016 estrangeiros, total, 1 858.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1 419 consultantes, para os quaes se aviaram 1 421 receitas.

Fizeram-se 24 extracções de dentes, 4 obturações e 355 curativos e pequenas operações.

A Repartição Geral dos Correios expedirá muitas paços seguintes paquitos:

Hoje:

Pelo *Hapuly*, para Victoria, Bahia, Macaio e Recife recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior até as 5 1/2 e litas com porte duplo até as 6.

Pelo *Leão XIII*, para Las Palmas e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até as 10 horas, cartas para o exterior até as 11 e objectos para registrar até as 9.

Pelo *Philadelphía*, para portos do Espirito Santo e Caravollas, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior até as 5 1/2 e litas com porte duplo até as 6.

Amanhã:

Pelo *Divona*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 10 horas, cartas para o interior até as 10 1/2, litas com porte duplo e para o exterior até as 11 e objectos para registrar até as 9.

Pelo *Terença*, para Santos, Victoria, Bahia e Nova York, recebendo impressos até as 12 horas, cartas para o interior até as 12 1/2, litas com porte duplo para o exterior até as 13 e objectos para registrar até as 11.

Pelo *Desna*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até as 12 horas, cartas para o exterior até as 13 e objectos para registrar até as 11.

Nota—Saques para Portugal e valios postaes para o interior nos dias uteis até as 14 1/2 horas.

—Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 17 horas, até a vesperta da partida dos paquitos que se destinaram a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 às 14 horas.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1915.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do cel	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Long. W. Grw.			A' sombra	Maxima da tarde	Minima da noite			Dirrecção	Força		
Toryassú.....	1° 45'	45° 49'	45	61.3	28.8	31.6	23.7	23.3	4.1	SE	2	6	Incerto.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 29'	44° 18'	20	59.4	28.6	—	23.5	21.3	—	E	3	8	Incerto.
S. B. do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	11	60.9	28.4	31.3	22.8	19.7	—	NE	2	10	Incerto.
Fortaleza.....	3° 44'	38° 30'	30	62.5	28.8	31.2	22.6	20.4	—	SE	3	5	O. amoua.
Fernando de Noronha.....	3° 51'	32° 25'	95	61.2	26.5	27.6	24.9	20.6	0.4	S	6	4	—
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	789	—	19.8	28.0	19.8	16.2	—	NE	6	10	—
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	62.1	26.3	34.8	25.0	14.7	—	—	—	4	—
Barragem da Corda.....	5° 31'	46° 15'	81	63.6	26.4	31.6	21.6	21.1	17.1	—	—	10	Orvalho.
Imperatriz.....	5° 32'	47° 35'	—	—	21.4	30.8	—	20.8	0.8	S	4	9	Mão.
Iguatú.....	6° 21'	39° 35'	212	60.7	27.9	—	—	17.9	—	ENE	3	8	Incerto.
Parahyba.....	7° 06'	34° 51'	48	65.9	28.4	31.0	22.8	21.1	—	SE	3	8	—
Campina Grande.....	7° 18'	35° 54'	535	63.7	20.5	31.9	13.0	14.3	—	S	4	4	—
Goyanna.....	7° 34'	35° 08'	44	63.5	30.8	33.2	19.6	18.4	—	SE	3	4	Bom. nevociro.
Nazareth.....	7° 42'	35° 11'	82	62.3	28.0	31.8	18.6	16.3	—	SE	4	9	Bom. orvalho.
Recife.....	8° 03'	34° 52'	30	63.5	30.1	30.6	25.7	20.4	—	SE	2	1	Bom.
Jaboatão.....	8° 10'	35° 02'	50	63.6	28.3	29.0	13.9	17.2	—	SE	4	6	—
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	64.2	23.0	33.1	18.0	13.9	—	SE	3	9	—
Pão de Açúcar.....	9° 43'	37° 28'	49	63.7	28.7	33.6	22.4	19.7	—	SE	3	5	Inc., nevociro.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	4	63.8	28.5	30.7	25.5	21.4	—	SE	4	5	—
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	63.8	28.6	29.5	22.1	18.8	0.1	—	—	7	Incerto.
Caeté.....	14° 03'	42° 37'	900	63.9	21.2	28.8	17.0	14.7	—	SE	3	10	—
Pyrenopolis.....	15° 52'	48° 57'	792	64.9	23.0	29.2	10.8	15.9	—	E	7	2	Bom.
Goyaz.....	15° 55'	50° 08'	500	—	24.0	33.0	14.8	18.4	—	C	0	8	Orvalho.
S. L. de Cáceres.....	15° 56'	57° 39'	180	67.3	24.7	33.4	21.8	22.5	19.6	E	4	9	Incerto, orvalho.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	62.7	24.2	30.0	15.2	15.5	—	NE	4	4	—
Pirapora.....	17° 21'	44° 57'	472	61.9	26.4	30.8	21.1	14.8	—	E	4	8	Bom. nev.
T. Ottoni.....	17° 45'	44° 20'	305	62.5	24.4	28.0	22.0	18.9	5.0	C	0	9	Incerto.
Catalão.....	18° 08'	47° 40'	877	63.2	22.8	28.1	18.7	15.7	—	E	4	6	Bom.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	61.3	24.0	37.0	20.0	20.3	—	C	0	5	Incerto.
Belo Horizonte.....	19° 55'	43° 56'	857	64.3	22.0	29.4	16.4	9.9	6.4	SE	4	8	Incerto.
Barbacena.....	21° 14'	43° 43'	1 090	—	17.2	23.8	16.4	12.5	—	SV	2	8	—
Lavras.....	21° 17'	45° 03'	868	63.6	23.0	28.2	15.4	15.2	—	NE	4	4	Orvalho.
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1 036	63.7	21.7	29.6	16.1	15.2	—	E	3	5	—
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	878	65.5	20.0	26.4	17.8	16.1	6.0	C	0	8	Mão.
Campes.....	21° 40'	41° 30'	10	63.3	20.2	30.4	22.2	21.2	6.5	NE	2	5	Incerto.
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	682	65.8	22.0	28.5	19.6	15.8	3.6	C	0	9	Incerto.
Caxambu.....	21° 57'	44° 56'	891	65.0	21.8	28.0	15.4	14.3	1.7	E	2	8	Incerto.
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	846	63.7	20.2	25.8	18.2	15.6	5.2	C	0	6	Incerto.
Macabé.....	22° 24'	41° 50'	4	63.7	27.5	29.0	19.0	24.2	3.0	C	0	0	—
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	64.2	22.8	26.0	14.4	14.5	2.6	NE	4	3	Bom. nev.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura contigra da			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	La-ti-tude	Long. W. Trv.			A. som-bra	Maxi-ma da vesp.	Mini-ma da vesp.			Di-recção	Força		
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'	436	63.4	24.0	29.0	17.0	16.3	2.0	NNE	2	6	Incerto.
Rozendo.....	22° 28'	44° 26'	399	63.8	25.0	30.0	20.0	17.7	7.1	E	4	1	Bom, orvalho.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	64.9	25.4	32.6	20.0	16.2	2.0	NE	2	5	Incerto.
Petropolis.....	22° 31'	43° 10'	843	62.4	23.6	24.4	16.0	14.5	2.2	E	2	0	Bom, orvalho.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	63.3	24.6	29.3	18.1	16.3	0.5	E	3	2	Bom, nev.
S. Pedro.....	22° 33'	42° 28'	179	65.1	20.4	30.3	20.4	19.6	10.8	C	0	0	Bom
Tingua.....	22° 35'	43° 15'	123	66.5	26.2	31.6	20.6	19.7	19.5	C	0	8	Incerto.
Rio d'Ouro.....	22° 37'	43° 28'	128	66.7	26.4	33.0	19.8	21.9	11.9	C	0	3	Incerto.
Piqueto.....	22° 37'	43° 09'	632	65.2	24.6	26.8	12.8	15.3		W	1	3	Bom.
Capital (Rio).....	22° 51'	43° 10'	62	65.0	26.3	26.4	22.3	18.5	7.1	NNE	2	1	Bom.
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 20'	4	61.5	26.8	29.0	21.8	19.4	0.9	SW	2	1	Bom.
S. Paulo.....	23° 31'	46° 35'	820	61.2	22.0	28.3	15.0	15.5		NE	2	0	Bom.
Guarapuava.....	25° 24'	51° 27'	1.116	65.6	22.0	30.0	16.0	15.8		E	2	2	
Curitiba.....	25° 25'	49° 18'	908	61.6	21.1	25.5	14.8	14.6		NE	1	8	
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	66.4	24.4	29.0	13.0	22.3		SE	2	7	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 04'	24	66.2	27.1	31.5	21.4	20.5	0.6	E	1	5	
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	66.7	23.2	29.2	21.6	22.4		C	0	4	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 59'	25	68.6	23.0	31.2	21.9	19.0	0.9	W	3	8	Incerto.
Florianopolis.....	27° 38'	48° 34'	3	65.6	26.4	30.5	23.3	20.7		N	3	4	
Lages.....	27° 49'	50° 20'	—	—	18.6	26.8	15.7	13.4		NNE	2	10	Orvalho.
Cruz Alta.....	28° 37'	53° 36'	473	—	26.2	34.0	19.4	16.0		N	2	0	Bom.
Guaporé.....	28° 58'	51° 00'	550	—	25.2	33.0	17.5	18.1		C	0	0	
S. Francisco de Paula.....	29° 29'	50° 31'	922	64.3	20.9	27.7	15.6	13.3		NW	3	7	Incerto.
Torres.....	29° 21'	49° 43'	25	61.5	25.6	27.0	23.3	17.4		N	3	6	Inc. rto.
Santa Maria.....	29° 41'	51° 33'	116	59.7	27.2	35.1	18.6	18.1		C	0	0	Bom.
S. João do Montenegro.....	29° 44'	51° 29'	25	61.9	26.9	35.4	21.0	16.6		N	1	3	Incerto, orvalho.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 06'	74	65.0	26.8	35.8	20.2	19.3		NNE	2	4	Bom, nevociro.
Taquary.....	29° 48'	51° 56'	120	—	26.7	34.7	21.0	16.8		C	0	2	
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 41'	26	64.5	27.6	33.7	23.0	16.9		NW	1	5	Incerto.
Cachoeira.....	30° 03'	52° 51'	65	62.4	28.6	34.2	22.5	22.5		C	0	0	Bom, orv. nev.
S. Gabriel.....	30° 21'	54° 34'	120	60.0	25.9	33.8	21.5	18.2		NE	3	5	Orvalho.
Sant'Anna do Livramento.....	30° 53'	55° 33'	211	61.0	21.5	33.0	20.2	17.7		C	0	10	Orvalho.
D. Pedro.....	30° 59'	54° 41'	442	60.4	24.6	34.0	21.0	19.9		N	1	8	
Bagé.....	31° 21'	54° 13'	221	59.2	30.3	32.5	29.7	15.6	23.4	NW	1	8	
Rio Grande.....	32° 01'	52° 08'	3	58.2	22.7	29.5	23.0	18.7	4.5	S	1	10	
Jaguarão.....	32° 34'	53° 26'	17	60.2	23.3	31.8	22.3	17.6	6.7	NW	1	7	
Santa Victoria do Palmar.....	33° 31'	53° 23'	25	62.4	24.0	30.3	20.4	19.0	38.5	SW	2	3	Orvalho.
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	59.3	23.8	24.0	20.5	16.8		NNW	3	7	Incerto.

Ocorrências — Em Campos, Brusque, Florianopolis, Rio Grando, Jaguarão e Montevideo choveu esta manhã. Em T. Ottoni chuviscou esta manhã. Em Tuiyassú, Barra do Coria, Ondina, S. L. da Caceres, Corumbá, Palmyra, Juiz de Fora, Caxambu, Friburgo, Macabé, Passa Quatro, Rezende, Pinheiro, Petropolis, S. Pedro, Tingua, Capital, Angra dos Reis, Bagé e Santa Victoria do Palmar choveu hontem. Em Imperatriz e Vassouras chuviscou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Piqueto com 12°.8 e em Paranaguá com 13°.0.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil
— Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 16ª loteria do plano 3.9, 2ª extracção do anno de 1915, realizada em 20 de fevereiro de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 42, lettra f, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

53.531.....	200\$000	3 3-2.....	200\$000	15.981.....	200\$000
52.302.....	20\$800	12.089.....	200\$000	12.129.....	500\$000
11.702.....	200\$100	11.937.....	200\$000	54.650.....	50.000\$000
6.070.....	5.000\$000	45.795.....	500\$000	42.461.....	1.000\$000
8.097.....	1.000\$000	30.012.....	200\$000	52.003.....	200\$000
7.975.....	200\$000	420.....	200\$000	33.124.....	200\$000
51.203.....	200\$000	16.203.....	1.000\$000	5.564.....	500\$000
35.201.....	200\$000	23.103.....	200\$000	17.872.....	500\$000
42.311.....	200\$000	51.670.....	200\$000	12.100.....	200\$000
39.609.....	200\$000	23.909.....	500\$000	4.331.....	200\$000
36.893.....	200\$000	7.172.....	200\$000	17.740.....	200\$000
51.519.....	200\$000	55.710.....	200\$000	9.618.....	200\$000
42.536.....	200\$000	44.389.....	200\$000	59.172.....	200\$000
11.915.....	500\$000	21.918.....	1.000\$000	Aproximações	
25.727.....	6.000\$000	49.089.....	2.000\$000	54.649 a 54.651.....	300\$000
37.225.....	200\$000	36.045.....	200\$000	25.726 a 25.728.....	200\$000
21.593.....	200\$000	33.218.....	500\$000	6.069 a 6.071.....	100\$000
37.773.....	200\$000	27.060.....	200\$000	Decenas	
43.565.....	200\$000	7.784.....	200\$000	54.641 a 54.650.....	60\$000
44.120.....	200\$000	22.766.....	500\$000	25.721 a 25.730.....	40\$000
39.893.....	200\$000	46.683.....	1.000\$000	6.061 a 6.070.....	30\$000
7.269.....	200\$000	3.119.....	500\$000	Centenas	
49.231.....	200\$000	16.642.....	200\$000	54.601 a 54.700.....	20\$000
29.634.....	1.000\$000	16.399.....	200\$000	25.701 a 25.800.....	15\$000
		50.882.....	200\$000	6.001 a 6.100.....	10\$000
		50.778.....	500\$000	Todos os numeros terminados em 50 toam	
		16.433.....	200\$000	103 e os terminados em 0 toam 53, exceptu-	
		40.879.....	200\$000	ando-se os terminados em 50.	
		33.481.....	200\$000	O fiscal do governo, Manoel Cosmo Pinto.	
		38.128.....	200\$000	— O director assistente, João Carlos de Oliveira	
		25.813.....	2.000\$000	veira Rosario, secretario interino. — O escri-	
		18.299.....	200\$000	vão. Firmino de Cantuaria,	
		37.135.....	200\$000		
		34.933.....	200\$000		

Directoria de Meteorologia e Astronomia - Observatorio Nacional - Resumo meteorologico - Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1915.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	mm		m/m	%		
0 hora.....	755.7	26.4	19.1	75	NW 2.2	0, Limpo.
3 horas.....	755.0	25.7	19.0	78	NNW 3.0	0, Limpo.
6 horas.....	755.2	25.0	18.7	80	NNW 2.9	5, St, Cl, Ci-St.
9 horas.....	756.2	26.2	19.0	76	NNW 4.1	4, Cl, Ci-Cu.
12 horas.....	755.9	29.4	19.2	63	SSE 4.1	8, Ci-St, Ci-Cu.
15 horas.....	754.8	27.2	18.1	67	S 8.9	9, Ci-St, Cu, St.
18 horas.....	755.0	27.4	17.2	64	S 6.9	3, Cu, St-Cu.
21 horas.....	755.9	27.5	17.2	64	Calma 0.0	0, Limpo.

Temperatura: maxima 31.4 a 11 hs. 55 m.; minima, 23.1 às 24 hs. 00 m. Evaporação, 7.7 mm. Chuva 0.0 mm. Oz. no, 7 hs., 0; 19 hs., 3. Insolação, 11 hs., 00 m.

Nota - Observações estralidas da série horaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio - Directoria de Meteorologia e Astronomia - Seção de Meteorologia e Physica do Globo - Estado do tempo ao meio dia de Greenwich - Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1915

Estações	Coordenadas geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura centigrada				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longi- tude W. Grv.			A sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera	Direcção			Força			
			ms.	700 +	°	°	°	m/m	m/m					
Turyatú.....	1° 45'	45° 19'	45	61.0	28.7	32.8	23.6	21.5			SE	5	8	Incerto.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 29'	44° 18'	20	60.0	28.5	—	26.0	21.8			NE	5	7	Incerto.
S. Bento.....	2° 40'	44° 44'	11	60.9	29.1	31.1	22.0	20.2			NE	3	9	Incerto.
Fernando de Noronha.....	3° 51'	32° 25'	93	61.0	26.9	28.2	23.4	19.8			SE	4	4	Bom.
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	19.4	28.4	20.5	14.8			N	4	10	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	62.6	28.3	31.7	21.8	14.7			E	2	3	
Barra do Corda.....	5° 31'	45° 10'	81	65.6	25.2	33.2	22.0	20.3	11.8		—	—	8	Mão, n. v. ten.
Imperatriz.....	5° 32'	47° 35'	—	—	23.9	29.0	23.3	19.9	6.8		ESE	3	3	
Grájabu.....	5° 49'	46° 27'	154	—	22.8	34.2	20.1	19.5			SW	2	3	
Ignatú.....	6° 24'	39° 35'	212	61.4	28.0	—	—	16.9			—	—	6	
Paratyba.....	7° 06'	34° 51'	48	65.7	28.0	30.8	22.8	20.1			SE	4	5	
Campina Grande.....	7° 18'	35° 51'	535	64.3	20.6	33.0	—	14.4			SE	3	8	Bom.
Goyanna.....	7° 34'	35° 08'	14	63.5	29.8	33.8	20.0	18.6			E	3	8	
Nazareth.....	7° 42'	35° 11'	82	62.9	28.4	32.2	20.0	16.8			SE	2	7	Bom.
Recife.....	8° 03'	34° 52'	30	63.6	29.0	31.0	25.7	19.5			S	3	3	Bom.
Jaboatão.....	8° 10'	35° 02'	50	66.1	23.6	29.9	20.0	17.8			SE	5	7	
Pão de Açúcar.....	9° 43'	37° 28'	49	64.0	29.7	31.7	21.9	20.1			S	4	5	
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	4	63.9	28.5	30.5	25.7	21.4			SE	3	4	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	63.6	28.5	30.5	23.0	19.6			E	2	7	Incerto.
Caetitê.....	14° 03'	42° 37'	900	64.6	28.4	27.5	17.2	14.1			SE	3	5	Incerto.
S. Luiz de Cáceres.....	15° 56'	57° 30'	180	67.3	26.5	33.5	20.8	22.8	10.6		NE	1	5	
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	62.2	25.9	32.8	15.2	15.7			NL	4	6	
Pirapora.....	17° 21'	44° 57'	472	62.6	27.8	32.2	21.9	15.8			S	1	1	Bom.
Theophilo Ottoni.....	17° 45'	41° 26'	305	62.7	21.6	28.0	21.4	19.9	10.0		NE	1	9	Incerto.
Catalão.....	18° 08'	47° 30'	877	65.2	24.0	29.0	18.3	13.3			E	5	0	Bom, orvalho.
Corumbá.....	19° 10'	57° 30'	155	64.2	27.0	37.0	21.0	22.3			S	1	2	Orvalho.
Bello Horizonte.....	19° 55'	43° 56'	857	62.7	23.8	30.0	17.2	15.1			SE	3	8	Incerto.
Barbacena.....	21° 14'	43° 46'	1.090	64.1	19.5	22.2	15.0	14.0			NL	2	5	Incerto.
Lavras.....	21° 17'	45° 02'	868	63.6	23.3	29.0	19.0	15.9			C	0	0	Orvalho.
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	63.9	21.2	31.1	17.0	15.3			NE	1	5	Orvalho.
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	878	64.7	20.8	27.4	17.0	14.6	4.0		NW	3	8	Incerto.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	64.1	27.8	30.6	21.2	18.7			N	3	0	Bom.
Iniz de Fôra.....	21° 46'	43° 21'	682	65.0	24.3	28.9	18.3	15.4			N	3	9	Bom.
Caxambu.....	21° 57'	44° 56'	891	65.0	21.6	30.0	17.6	15.1	0.5		N	2	7	Bom.
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	846	64.1	23.5	25.1	11.0	16.1	5.3		C	0	8	Incerto.
Macahé.....	22° 24'	41° 50'	4	62.0	28.2	31.2	25.0	18.5	5.0		C	0	0	Bom.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	65.6	22.0	29.3	14.3	14.8	0.2		S	1	1	Bom, orva. no 1.
Therzopolis.....	22° 25'	43° 00'	910	63.5	22.9	25.6	15.3	15.2	13.6		N	5	6	Bom.

Domingo 21

DIARIO OFFICIAL

Fevereiro de 1915 2037

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do Céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Lat. -	Long. W. Grw.			A' som-bra	Maxi-ma da ve-p.	Mim-ma da vesp.			Di-recção	Força		
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'	430	64.6	25.4	31.4	19.0	16.9		NE	4	5	
Rezende.....	22° 28'	44° 20'	39	63.4	24.8	32.8	20.7	17.6	0.3	C	0	1	Bom, nevoeiro.
Piauí.....	22° 30'	43° 41'	40	63.3	26.6	33.6	21.0	17.2		NE	2	0	Bom.
Petropolis.....	22° 41'	43° 10'	81	62.0	23.7	25.7	13.7	14.9	18.0	E	4	3	Bom.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	43	63.6	25.0	31.3	18.0	16.4		N	4	3	
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'	179	64.6	28.0	32.8	20.0	16.0		N	5	5	Incerto.
Tingua.....	22° 37'	43° 15'	12	63.9	28.2	31.8	10.0	20.8		G	0	0	Bom.
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'	12	63.4	27.4	30.5	19.3	22.5		SE	2	2	Incerto, nevoeiro.
Piqueto.....	22° 37'	43° 09'	61	64.8	25.0	30.8	20.8	19.3		NW	1	0	Bom.
Capital (Rio).....	22° 51'	43° 10'	62	64.2	26.8	24.1	23.8	17.8		N	2	4	B. m.
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 20'	4	62.5	27.5	30.6	22.4	20.8		S	3	2	Incerto, orv, nev.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	82	63.4	22.5	30.5	17.5	16.9	1.6	C	0	0	Bom.
Guarapuava.....	23° 24'	51° 27'	1,116	62.7	26.6	30.4	15.5	18.7		G	0	0	
Coritiba.....	23° 25'	49° 18'	908	62.0	25.2	30.9	15.4	16.8		W	2	3	Bom.
Paranaíba.....	23° 31'	48° 30'	3	64.8	25.4	29.5	13.0	23.9		G	2	3	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 04'	24	63.2	28.4	33.1	26.9	21.3		N	1	2	Nevoeiro.
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	66.5	28.2	28.0	22.2	22.8		SW	1	2	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 35'	25	65.2	23.8	32.4	23.0	19.4		SW	2	4	Nevoeiro.
Florianópolis.....	27° 33'	48° 34'	3	61.5	26.8	30.5	23.0	21.5		N	3	3	
Lages.....	27° 49'	50° 20'	—	—	22.8	22.7	16.0	19.2		C	0	0	Orvalho.
Cruz Alta.....	28° 3'	53° 36'	—	—	21.3	32.0	20.2	12.1	10.5	—	—	10	
S. Francisco de Paula.....	29° 20'	50° 31'	922	63.4	22.2	29.0	15.8	16.6	0.4	S	3	7	Incerto.
Torres.....	29° 4'	49° 43'	25	61.4	26.0	27.5	23.3	21.8	0.4	S	3	2	Bom.
Santa Maria.....	29° 41'	50° 44'	146	60.0	22.2	32.3	19.9	17.3	49.3	NE	1	10	Incerto.
S. João de Montenegro.....	29° 44'	51° 20'	25	62.4	22.8	34.0	22.0	19.2	9.3	C	0	10	Mão.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 06'	74	66.0	25.0	36.2	20.6	19.3	8.6	C	0	7	Incerto.
Taquary.....	29° 48'	51° 56'	120	—	24.4	34.2	20.2	19.2	15.5	C	0	10	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 11'	26	63.5	24.6	34.6	22.2	19.3	14.2	C	0	10	Mão.
Cachoeira.....	30° 03'	52° 51'	65	63.3	23.5	33.2	20.6	19.5	48.2	C	0	6	
Sant'Anna do Livramento.....	30° 53'	55° 33'	211	61.2	22.5	24.5	19.2	17.8	15.0	C	0	10	Incerto.
D. Pedrito.....	30° 59'	54° 41'	142	60.6	25.6	32.3	19.6	21.2	40.1	C	0	0	Bom.
Bagé.....	31° 21'	54° 13'	221	60.4	23.3	31.5	18.8	16.2	24.8	C	0	7	Orvalho.
Pelotas.....	31° 47'	52° 25'	8	61.2	24.0	23.1	20.6	18.4	47.5	C	0	6	Incerto, nev. ten.
S. José do Norte.....	32° 00'	52° 05'	2	60.4	24.7	25.2	20.0	17.5	32.8	C	0	3	
Rio Grande.....	32° 01'	52° 08'	3	64.7	23.9	34.2	21.4	19.4	23.8	C	0	7	Incerto, nev. ten.
Jaguarião.....	32° 34'	53° 26'	17	61.9	24.8	29.2	20.5	17.6	10.4	SW	1	2	Orvalho.
Santa Victoria do Palmar.....	33° 31'	53° 23'	25	63.6	23.5	28.8	18.8	19.5	—	C	0	10	Incerto, orvalho.
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	61.4	25.0	25.7	21.2	20.2	—	SSW	1	3	Incerto.

Ocorrências — Em Theophilo Ottoni e Cruz Alta chuveou esta manhã. Em Barra do Corda, Imperatriz, S. L. de Cáceres, Theophilo Ottoni, Caxambu, Friburgo, Macahé, Passa Quatro, Therezopolis, Petropolis, S. Paulo, Cruz Alta, Torres, Santa Maria, S. João de Montenegro, Uruguayana, Taquary, Porto Alegre, Sant'Anna do Livramento, Bagé, Pelotas, S. José do Norte, Rio Grande e Jaguarão choveu hontem. Em Palmyra, Campos e S. Francisco de Paula choveu hontem.

As temperaturas mínimas da vespéra verificaram-se: Em Friburgo com 11° 0 e em Passa Quatro com 11° 3.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorológico — Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1915.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADE	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%			
0 hora.....	755.2	23.1	18.5	88	S	3.0	0, Limpo
3 horas.....	755.4	24.4	18.1	80	Calma	0.0	0, Limpo
6 horas.....	755.8	23.7	17.8	82	Calma	0.0	0, Limpo
9 horas.....	756.8	25.9	17.3	70	NW	2.2	1, Cu
12 horas.....	756.3	24.9	17.7	76	SSE	6.4	3, Cu
15 horas.....	755.1	26.9	17.9	68	SSE	5.8	1, Cu
18 horas.....	753.4	24.3	17.3	61	ESE	1.6	1, Cu, St
21 horas.....	755.9	27.0	16.4	62	ENE	2.3	6, Limpo

Temperatura máxima, 29° 5 às 17 hs 40 m.; mínima, 22° 2 às 0 hs. 35 m. Evaporação, 6m/m, 6. Ozono: 7 us., 0.; 19 hs., 2. Insolação, 12 hs. 03 m.

Nevoeiro tenue de 3 hs. 00 m. às 12 hs. 00 m.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1915.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOUR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
0 horas.....	756.3	25.6	18.1	75	Calma	0.0
3 horas.....	756.1	24.6	18.4	80	NW	1.1
6 horas.....	756.7	23.9	18.0	82	NW	1.8
9 horas.....	757.4	26.4	17.7	70	NNW	2.5
12 horas.....	757.1	24.7	17.7	68	S	6.1
15 horas.....	755.6	26.9	17.2	66	S	9.7
18 horas.....	754.9	26.5	17.1	67	S	3.4
21 horas.....	756.3	26.1	17.2	69	E	2.0

Temperaturas: maxima, 30°, 2 às 11 hs. 23 m.; minima, 23°, 5 às 6hs. 20 m. Evaporação, 7.7 m/3. Ozono: 7 hs., 0; 19 hs. 0. Inso-
lação, 10 hs. 03 m; Chuva, 0m/0m.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica
do Globo — Estado do tempo ao meio-dia da Greenwich — Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1915.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOUR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turyassú.....	4° 45'	45° 19'	15	60.7	23.7	31.2	21.3	22.3		SE	5	8	Incerto.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 29'	44° 18'	20	60.0	23.8	—	25.4	21.6		SE	5	6	Incerto.
S. Paulo.....	2° 30'	44° 44'	11	60.9	28.7	31.2	21.6	18.1		NE	4	9	Incerto.
Fortaleza.....	3° 44'	38° 31'	20	61.9	28.2	31.6	23.3	19.6		SE	4	5	Orvalho.
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	730	—	21.0	29.0	19.9	15.1		FNE	3	9	
Quixeramobim.....	3° 16'	39° 15'	297	61.9	28.6	31.6	24.9	13.7		E	3	2	
Imperatriz.....	5° 32'	47° 33'	—	—	24.6	31.4	20.1	19.5		S	1	2	Incerto.
Iguatú.....	0° 24'	39° 35'	212	60.4	20.2	—	—	14.4		SE	4	2	Bom.
Campina Grande.....	7° 18'	35° 34'	535	63.6	20.6	32.2	18.1	14.3		SE	3	8	
Goyanna.....	7° 34'	35° 08'	14	63.2	28.8	33.6	18.8	24.5		SE	3	7	
Nazareth.....	7° 42'	35° 11'	82	61.8	29.2	31.6	18.6	18.2	1.0	SE	4	9	Incerto.
Recife.....	8° 03'	34° 52'	30	63.3	29.6	31.2	25.8	21.5		SE	5	7	Incerto.
Jaboatão.....	8° 10'	35° 02'	50	65.7	27.5	30.3	20.2	21.0		SE	6	8	Incerto.
Pesqueira.....	8° 26'	34° 14'	663	60.5	23.4	31.4	18.0	13.1		SE	3	3	
Pão de Assucar.....	9° 43'	47° 28'	49	63.5	28.6	33.9	21.9	19.7		SE	3	6	Incerto.
Aracaju.....	10° 55'	37° 04'	4	62.9	58.2	30.5	24.8	22.4		E	4	6	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	63.9	26.9	30.2	23.8	21.6		E	1	10	
Caetité.....	14° 03'	42° 37'	900	63.7	23.6	31.1	16.9	13.9		SE	2	1	Bom.
Pyrenopolis.....	15° 52'	48° 57'	792	64.6	23.6	31.8	17.8	18.0	0.3	NW	3	2	Bom.
Goyaz.....	15° 55'	50° 08'	800	—	27.1	34.0	16.0	20.3		C	0	8	
S. Luiz de Cáceres.....	15° 56'	57° 30'	550	66.9	26.5	32.8	24.2	22.5	9.5	NW	1	2	Bom, orvalho.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	60.8	26.0	35.0	16.2	15.1		NE	1	2	Bom.
Prapora.....	17° 21'	44° 57'	42	67.6	27.8	33.8	20.0	16.5		E	1	1	Bom.
Theophilo Ottom.....	17° 45'	44° 26'	305	62.1	25.2	28.2	22.4	13.8	1.2	C	0	8	Bom, orvalho.
Catalão.....	18° 08'	47° 30'	877	63.8	25.8	31.2	16.7	14.2		E	4	6	Bom, orvalho.
Cerumbá.....	19° 00'	57° 30'	155	63.2	27.0	37.0	21.0	22.3		S	2	5	Incerto.
Bello Horizonte.....	19° 55'	43° 56'	857	63.1	23.6	30.8	17.8	13.5		SE	3	4	Bom.
Franca.....	20° 32'	47° 23'	1.002	51.5	23.6	30.5	20.0	13.7		NE	1	4	Incerto.
Ribeirão.....	21° 10'	47° 49'	550	62.2	25.4	36.6	17.7	15.1		C	0	3	Bom.
Barbacena.....	21° 14'	43° 46'	1.090	64.7	18.2	22.5	13.6	12.2		SW	3	6	Incerto.
Lavras.....	21° 17'	45° 02'	868	62.0	24.4	30.2	16.8	13.7		C	0	3	Orvalho.
Mazzeiinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	61.3	26.1	31.0	16.2	15.7		C	0	5	Orvalho.
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	478	62.9	22.8	29.0	18.0	14.3		C	0	5	Incerto.
Campos.....	21° 40'	44° 30'	10	62.9	28.4	33.0	21.0	19.5		N	3	5	Orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	632	63.3	26.0	33.2	19.1	16.2		N	4	4	Bom.
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	63.3	22.8	30.6	14.0	14.7		NE	2	7	Bom, nevociro.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	812	62.0	24.0	32.6	16.0	14.9		E	2	6	Incerto.
Friburgo.....	22° 11'	42° 32'	846	63.4	21.3	29.0	16.2	17.4		C	0	6	Incerto.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 03'	602	61.9	26.0	36.2	26.6	15.8		NE	1	3	Bom, orvalho.
Macabê.....	22° 24'	41° 51'	4	63.4	29.0	30.6	23.4	19.1		C	0	0	Bom, orvalho.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	63.3	22.5	28.8	14.5	14.7		C	0	4	Incerto orvalho.
Therezopolis.....	22° 25'	43° 00'	910	61.8	24.4	27.6	17.6	17.0		N	2	8	Bom, orvalho.

Estações	Coordenadas Geográficas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura centigrada			Fusão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W Grv.			A sombra	Máxima da vespereira	Mínima da vespereira			Direcção	Força		
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'	436	60.7	26.4	32.6	20.4	17.3		NE	6	5 Incerto.	
Rio Claro.....	22° 25'	47° 40'	620	62.8	24.8	35.0	20.0	18.3		NE	1	10 Bom, nev. tenue.	
Rezende.....	22° 28'	44° 26'	399	62.5	23.1	33.7	18.5	17.8		C	0	8 Bom, nev. orvalho.	
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	62.4	23.8	35.6	18.5	17.0		C	0	6 Bom.	
Petropolis.....	22° 31'	43° 10'	813	60.5	24.0	29.4	18.0	16.1		E	3	8 Bom, orvalho.	
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	60.7	26.4	32.3	21.1	16.3		NE	4	7	
S. Pedro.....	22° 33'	43° 28'	179	61.9	30.0	36.6	22.4	16.4		NE	4	7 Incerto.	
Tinguá.....	22° 37'	43° 15'	125	61.5	29.8	35.7	20.4	21.0		C	0	3 Incerto.	
Rio Doaro.....	22° 37'	43° 28'	128	62.1	20.4	36.4	19.4	13.7		C	0	6 Incerto.	
Piquete.....	22° 37'	45° 00'	662	63.6	24.5	30.8	17.2	17.4		C	0	0 Bom.	
Capitã Rio.....	22° 54'	43° 10'	62	61.5	26.2	32.0	23.9	20.0		NNW	3	4 Bom.	
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	635	62.0	25.1	32.0	18.0	15.1		SW	1	4 Bom.	
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 20'	4	61.7	27.6	31.2	22.9	21.6		S	3	4 Bom.	
Taubaté.....	23° 01'	45° 33'	583	63.6	24.0	33.1	20.8	16.1		C	0	0 Bom.	
Tatubá.....	23° 27'	47° 46'	535	62.8	24.0	34.5	17.5	17.2	23.0	C	0	6 Incerto.	
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	61.6	24.6	31.0	17.6	14.9		NW	1	2	
Santos.....	23° 56'	46° 19'	10	62.4	20.0	33.3	22.6	18.3		S	2	2	
Iguapo.....	24° 43'	47° 33'	10	61.2	24.2	3.6	22.6	21.3		NW	1	9 Bom, orvalho.	
Guarapuava.....	25° 24'	51° 27'	1.116	60.8	25.2	31.8	17.5	17.4		E	2	4	
Curitiba.....	25° 25'	49° 18'	908	62.0	22.3	33.4	19.5	16.3		E	2	7	
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	63.9	26.0	30.5	—	21.8		NW	2	7 Incerto.	
Blumenau.....	26° 55'	49° 04'	24	63.0	24.2	—	23.6	19.9		N	1	10	
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	62.5	24.5	30.0	21.1	21.1		C	0	10	
Brusque.....	27° 05'	48° 59'	25	61.3	26.6	35.2	21.1	15.4		SW	1	10 Incerto.	
Florianopolis.....	27° 35'	48° 34'	3	61.8	25.5	33.4	24.2	21.3		C	0	8 Incerto.	
Lages.....	27° 40'	50° 20'	987	—	20.0	30.0	18.6	15.4		NNE	2	7 Orvalho.	
Cruz Alta.....	28° 37'	53° 36'	—	—	24.3	26.1	17.4	11.8		C	0	0 Bom.	
Guaporé.....	28° 56'	51° 00'	—	—	24.4	26.0	11.0	19.3	26.5	C	0	2 Novociro, tenue.	
Caxias.....	29° 10'	51° 12'	760	62.0	22.4	24.3	16.6	15.9	2.4	NE	2	3 Incerto, orv.	
Torres.....	29° 21'	49° 43'	25	61.2	25.4	28.0	22.1	20.6	8.2	S	1	0 Bom, orvalho.	
Santa Maria.....	29° 41'	53° 44'	116	58.6	21.2	32.6	19.4	14.7		C	0	4 Bom, novociro.	
S. João de Montenegro.....	29° 41'	51° 29'	23	60.6	25.0	23.5	20.9	19.3		N	1	5 Novociro, orv.	
Uruguayana.....	29° 45'	57° 06'	74	61.6	26.2	33.2	20.8	20.1		C	0	0 Bom, orvalho.	
Taquary.....	29° 48'	51° 50'	120	—	25.8	28.7	20.0	20.7		C	0	4	
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 14'	26	62.1	24.9	30.7	21.3	19.5		E	1	7 Novociro ten., orv.	
Cachoeira.....	30° 03'	52° 51'	65	60.7	25.5	30.0	20.4	19.3		C	0	3 Orvalho.	
S. Gabriel.....	30° 21'	54° 34'	120	59.0	23.4	30.5	19.9	20.1		E	3	10 Bom, nev. ten.	
Sant'Anna do Livramento.....	30° 53'	55° 33'	211	59.9	22.9	31.0	14.2	19.3		C	0	10 Incerto, orv.	
D. Pedrito.....	30° 53'	54° 41'	142	60.7	25.6	32.7	21.2	21.2		N	2	4	
Bazé.....	31° 21'	54° 13'	221	58.5	24.8	29.0	19.4	18.8		NE	4	3 Orvalho.	
Petotas.....	31° 47'	52° 23'	8	59.9	25.1	29.0	20.1	21.3		N	1	5 Inc., nev. ten. orv.	
S. José do Norte.....	32° 00'	52° 05'	2	69.5	26.3	28.2	21.0	20.2		NE	1	6	
Rio Grande.....	32° 01'	52° 08'	3	60.6	25.1	27.5	21.5	20.3		C	0	7 Incerto, nev. ten.	
Jaguairão.....	32° 34'	53° 26'	17	60.6	25.9	29.8	19.0	19.7		NE	1	4 Orvalho.	
S. Victoria do Palmar.....	33° 31'	53° 23'	23	63.1	24.8	27.2	20.4	19.6		NE	2	10 Incerto, orv.	
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	59.0	26.0	26.9	21.8	19.0		N	5	1 Incerto.	

Ocorrências — Em Goyanna, Nazareth, Ondina, Pyrenopolis, S. Luiz de Cáceres, Theophilo Ottoni, Franca, Rezende, Pinheiro, Tatubá, Paranaguá, Brusque, Cruz Alta, Guaporé, S. Francisco de Paula e Torres choveu ontem. Em Recife, S. Carlos do Pinhal e Florianopolis chuveu ontem.

As temperaturas mínimas da vespere verificaram-se: em Caxambú e Guaporé com 11° 9 e em Sant'Anna do Livramento com 11° 2

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	97 d/v	A vista
Sobre Londres.....	12 11/32	12 15 64
Sobre Paris.....	\$778	\$791
Sobre Hamburgo.....	\$920	\$915
Sobre Italia.....	—	\$755
Sobre Portugal.....	—	25938
Sobre Nova York.....	—	48137
Libra esterlina em moeda	—	185900
Apólices geracs miudas.....	—	810\$000
Apólices geracs de 1:000\$, 5 %..	—	816\$000
Apólices do empréstimo nacional de 1909, nom.....	—	786\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1904, port.....	—	285\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1908, port.....	—	481\$000

Apólices do empréstimo municipal de 1914, port.....	163\$000
Apólices do Estado de Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	801\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	78\$000
Companhia Lcternas Nacionais do Brazil.....	16\$00
Companhia Gessionaria Docas do Porto da Bahia, c/ 50 %.....	18\$500
Debentures da Companhia de Tecidos Industrial Campista.....	163\$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brazil.....	170\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1915.—A. Simon-sen, syndico.	

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	97 d/v	A vista
Sobre Londres.....	12 11/32	12 15 64
Sobre Paris.....	\$776	\$789
Sobre Hamburgo.....	\$902	\$903

Sobre Italia.....	—	\$716
Sobre Portugal.....	—	25938
Sobre Nova York.....	—	48136
Libra esterlina em moeda	—	—
Apólices geracs de 1:000\$, 5 %..	—	810\$000
Apólices geracs de 1:000\$ (titu-lis provisórios).....	—	700\$000
Apólices do empréstimo nacional de 1909, nom.....	—	700\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1903, port.....	—	181\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1914, port.....	—	167\$000
Apólices do Rio de Janeiro, 500\$, 6 %, nom.....	—	413\$000
Apólices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	—	77\$000
Banco do Brazil.....	—	172\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	—	200\$000
Debentures da Companhia de Tecidos de Seda Santa Helena	—	130\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1915.—A. Simon-sen, syndico.		

Junta do Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 15 A 20 DE FEVEREIRO DE 1915

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguardente:				Banha de Santa Catharina:			
De Paraty.....	85\$000	120\$000	Por 480 litros.	Em lata de 2 kilos (Itajahy).....	63\$000	67\$200	Por c/60 kilos.
De Angra.....	85\$000	110\$000	Idem.	Em lata grande (Laguna).....	63\$100	64\$800	Idem.
De Campos.....	80\$000	90\$000	Idem.	Dita americana em barris....	Não ha	Não ha	
De Macaé.....	80\$000	90\$000	Idem.	Batata nacional.....	\$180	\$220	Por kilo.
Da Bahia....	Não ha	Não ha		Dita estrangeira:			
De Pernambuco.....	80\$000	90\$000	Idem.	Portuguesa (Lisboa).....	Não ha	Não ha	Por 2/2 caixas.
De Aracajú.....	Não ha	Não ha		Franceza.....	22\$000	23\$000	Idem.
Do Sul.....	"	"		Americana.....	20\$000	22\$000	
Alcool (caldo):				Borracha:			
De 40 grãos.....	100\$000	120\$000	Idem.	De mangabeira, de Minas.....	Não ha	Não ha	
De 38 grãos.....	85\$000	105\$000	Idem.	De mandioba, fina.....	"	"	Por 15 kilos.
De 36 grãos.....	80\$000	95\$000	Idem.	De mandioba, borra.....	"	"	Idem.
Alfafa nacional.....	\$180	\$130	Por kilo.	Breu americano claro.....	35\$000	38\$000	Por 280 libras.
Dita do Rio da Prata.....	—	\$200	Idem.	Dito escuro.....	Nominal	Nominal	Idem.
Algodão em rama:				Café:			
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.	10\$100	11\$500	Por 10 kilos.	Lavado.....	"	"	
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$100	10\$500	Idem.	Moka.....	"	"	Por arroba.
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.	Maragogipe.....	"	"	Idem.
Assú, 1ª sorte.....	10\$200	10\$500	Idem.	Typo n. 1.....	"	"	Idem.
Natal, 1ª sorte.....	9\$900	10\$300	Idem.	Typo n. 2.....	"	"	Idem.
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 3.....	"	"	Idem.
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$000	10\$300	Idem.	Typo n. 4.....	"	"	Idem.
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 5.....	"	"	Idem.
Ceará, 1ª sorte.....	9\$900	10\$300	Idem.	Typo n. 6.....	6\$800	7\$300	Idem.
Ceará, regular.....	9\$500	9\$800	Idem.	Typo n. 7.....	6\$400	6\$900	Idem.
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$800	10\$100	Idem.	Typo n. 8.....	6\$000	6\$400	Idem.
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 9.....	5\$100	6\$000	Idem.
Macaé, 1ª sorte.....	9\$800	10\$200	Idem.	Typo n. 10.....	Nominal	Nominal	Idem.
Macaé, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Escolha.....	"	"	
Penedo, 1ª sorte.....	9\$200	9\$600	Idem.	Cimento:			
Sergipe, Dorel.....	Nominal	Nominal	Idem.	Marca Pyramid.....	—	17\$000	Por barrica.
Sergipe, Itabaiana.....	"	"	Idem.	Dita Atlas.....	—	17\$000	Idem.
Maranhão, regular.....	"	"	Idem.	Dita Excelsior.....	—	17\$000	Idem.
Piahy, regular.....	"	"	Idem.	Dita Visnrgis.....	—	17\$000	Idem.
Arroz nacional:				Dita Saturno.....	—	17\$000	Idem.
Especial.....	46\$700	53\$300	Por 100 kilos.	Dita Picareta.....	—	16\$000	Idem.
Superior.....	41\$700	43\$300	Idem.	Dita Exposição.....	—	16\$000	Idem.
Bom.....	38\$300	40\$000	Idem.	Dita Corôa Preta.....	—	16\$000	Idem.
Regular.....	31\$700	35\$000	Idem.	Dita Cathedral.....	—	16\$000	Idem.
Do norte, branco.....	36\$700	38\$300	Idem.	Dita Gratry.....	—	—	Idem.
Rajado, do norte.....	30\$000	31\$700	Idem.	Farelo de trigo:			
Dito estrangeiro:				Do Moinho Fluminense.....	7\$400	7\$600	Por 100 kilos.
Inglez (Rangoon).....	43\$300	44\$200	Idem.	Do Moinho Inglez.....	7\$400	7\$600	Idem.
Agulha.....	63\$300	81\$000	Idem.	Farinha de mandioca de Porto Alegre:			
Assucar:				Especial.....	12\$900	13\$300	Idem.
Branco usina, div. procedencias.	Não ha	Não ha	Por kilo.	Fina.....	12\$000	12\$100	Idem.
Branco crystal, idem, idem.....	\$320	\$350	Idem.	Pencirada.....	10\$700	11\$100	Idem.
Branco 2º jacto, idem, idem.....	380	\$330	Idem.	Grossa.....	Não ha	Não ha	Idem.
Branco 3ª sorte, idem, idem.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita de Santa Catharina, grossa.			
Somenos, idem, idem.....	Não ha	Não ha		Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Mascavinho, idem, idem.....	\$230	\$300	Idem.	De 1ª qualidade.....	39\$000	39\$500	Por 2/2 saccos.
Crystal amarello, idem, idem.....	\$210	\$280	Idem.	De 2ª qualidade.....	38\$000	38\$500	Idem.
Mascavo bom, idem, idem.....	\$210	\$230	Idem.	De 3ª qualidade.....	37\$000	37\$500	Idem.
Mascavo regular, idem, idem.....	\$200	\$215	Idem.	Dita do Moinho Inglez:			
Mascavo baixo, idem, idem.....	—	—	Idem.	De 1ª qualidade.....	39\$200	39\$700	Idem.
Bacalhão em caixa:				De 2ª qualidade.....	38\$300	38\$500	Idem.
Dito em tina:				De 3ª qualidade.....	37\$200	37\$700	Idem.
Gaspe.....	Não ha	Não ha	Por tina.	Dita do Rio da Prata:			
Americano (Halifax).....	"	"	Idem.	De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.
Peixelim.....	55\$000	55\$000	Idem.	De 2ª qualidade.....	"	"	Idem.
Banha de Porto Alegre:				De 3ª qualidade.....	"	"	Idem.
Em lata de 2 kilos.....	63\$600	67\$200	Por c/60 kilos.	Dita americana:			
Em lata de 20 kilos.....	65\$400	66\$000	Idem.	Em barrica.....	"	"	Por barrica.
Banha de Minas Geraes:				Em sacco.....	"	"	Por sacco.
Em latade 2 kilos.....	54\$000	57\$000	Idem.	Feijão nacional:			
Em lata grande.....	54\$000	57\$000	Idem.	Preto de Porto Alegre.....	43\$300	45\$000	Por 100 kilos.
				Preto de terra.....	33\$300	41\$700	Idem.
				Preto de Santa Catharina.....	36\$700	40\$200	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Feijão nacional:			
Manteiga	40\$000	43\$300	Por 100 kilos.
Enxofre	33\$030	36\$700	Idem.
Mulatinho	24\$200	26\$700	Idem.
Branco	41\$700	46\$700	Idem.
Amendoim	40\$000	44\$700	Idem.
Vermelho	33\$300	36\$700	Idem.
De cores diversas	33\$300	50\$000	Idem.
Feijão estrangeiro:			
Branco	Não ha	Não ha	
Amendoim	Não ha	Não ha	
Fradinho	50\$000	51\$600	Idem.
Fumo em corda do Rio Novo:			
Especial	1\$800	2\$300	Por kilo.
Superior	1\$500	1\$600	Idem.
Regular	1\$200	1\$300	Idem.
Dito em corda do Pomba:			
De primeira	2\$000	2\$200	Idem.
De segunda	1\$700	1\$800	Idem.
Baixo	1\$400	1\$500	Idem.
Dito em corda do sul de Minas:			
Especial	1\$400	1\$500	Idem.
De primeira	1\$100	1\$200	Idem.
De segunda	\$800	\$900	Idem.
Baixo	—	—	
Dito em corda do Goyaz:			
Especial	2\$200	2\$400	Idem.
De primeira	1\$800	1\$900	Idem.
De segunda	1\$300	1\$500	Idem.
Da Carangola	Não ha	Não ha	
Da Bahia	Não ha	Não ha	
Dito em folha de Porto Alegre:			
Amarelo I	\$800	\$900	Idem.
Amarelo II	\$600	\$700	Idem.
Comum I	\$640	\$700	Idem.
Comum II	\$450	\$300	Idem.
Dito em folha da Bahia:			
Especial	1\$700	1\$800	Idem.
Superior	1\$400	1\$500	Idem.
Bom	1\$100	1\$200	Idem.
Regular	\$700	\$800	Idem.
De primeira	—	—	
De segunda	—	—	
De terceira	—	—	
De quarta	—	—	
Korozene americano, div. marcas	9\$550	10\$500	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha	—	200\$000	Por milheiro.
Ditos nacionais hydraulicos	4\$000	10\$000	Por metro quad.
Manteiga do sul	1\$400	2\$500	Por kilo.
Dita de Minas	—	—	
Dita estrangeira, diversas marcas	—	—	
Matto em folha	\$460	\$560	Idem.
Milho amarello do norte	Não ha	Não ha	
Dito idem da terra	8\$700	10\$300	Por 100 kilos.
Dito branco da terra	12\$100	12\$900	Idem.
Dito mixto da terra	7\$400	8\$900	Idem.
Óleo de linhaça em barril	—	1\$350	Por kilo.
Dito em lata	—	1\$200	Por kilo bruto.
Ótodecaroço de algodão, nacional	\$650	\$750	Por litro.
Dito idem, americano	—	1\$350	Idem.
Phosphoro marca Olho	—	51\$000	Por lata.
Dito Brilhante	—	50\$000	Idem.
Dito Bandeirinha	—	50\$000	Idem.
Dito Pinheiro (Curityba)	—	47\$000	Idem.
Dito Orion	—	50\$000	Idem.
Dito Raio X	—	50\$000	Idem.
Dito Beija Flor	—	47\$000	Idem.
Ditos de cera marca Orion	—	62\$000	Idem.
Ditos idem idem Olho	—	62\$000	Idem.
Ditos idem idem Raio X	—	62\$000	Idem.
Pinho: Americano	—	—	
Derezinha	—	100\$000	Por Azula.
Spruce	—	—	
Sueco branco	—	—	
Sueco vermelho	—	—	
Do Paraná de 1ª qualidade	—	63\$000	Idem.
Do Paraná de 2ª qualidade	—	58\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Sal do norte	4\$500	5\$500	Por s/60 kilos.
Sal de Cabo Frio	4\$000	4\$500	Idem.
Dito estrangeiro	—	7\$000	Idem.
Sal do Rio Grande	—	\$840	Por kilo.
Dito do matadouro	—	\$450	Idem.
Dito do Rio da Prata	Nominal	Nominal	Idem.
Telhas francezas	—	300\$000	Por milheiro.
Toucinho de Minas	\$760	\$960	Por kilo.
Xarque do Rio da Prata:			
Patos e mantas	1\$160	1\$240	Idem.
Puras mantas	1\$180	1\$360	Idem.
Puras mantas, novas	1\$300	1\$460	Idem.
Dito do Rio Grande do Sul, sistema platino:			
Patos e mantas	1\$100	1\$200	Idem.
Puras mantas, novas	1\$220	1\$300	Idem.
Vinho Nacional, do Rio Grande	110\$000	125\$000	Por pipa.
Estrangeiro, virgem	340\$000	350\$000	Idem.
Estrangeiro, verde	340\$000	360\$000	Idem.
Estrangeiro, Coliares	390\$000	410\$000	Idem.

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 13 A 20 DE FEVEREIRO DE

1915

PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Amsterdam	103 e 125 shs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Bordos	125 frs. por 1.000 kilos.
Christiania	112 shs. seccos por 1.000 kilos.
Copenhague	102 6 shs. 5 % de capa por 1.000 kilos.
Ciella	112 shs. seccos por 1.000 kilos.
Geneva	125 frs. por 1.000 kilos.
Gothemburgo	111 shs. seccos por 1.000 kilos.
Havre	95 e 133 frs. e 10 % por 900 kilos.
Leixões	125 frs. seccos por 1.000 kilos.
Lisboa	125 frs. seccos por 1.000 kilos.
Liverpool	115 shs. seccos por 1.000 kilos.
Londres	135 shs. seccos por 1.000 kilos.
Malmö	112 shs., seccos por 1.000 kilos.
Marselha	125 frs. seccos por 1.000 kilos.
Stockholmo	111 shs. seccos por 1.000 kilos.
Vigo	130 frs. e 5 % por 1.000 kilos.

Portos americanos:

a) do Atlantico:

Buenos Aires	1\$200 e 1\$500 por sacca de 60 kilos.
Montevideo	1\$200 e 1\$500 por sacca de 60 kilos.
Nova York	100 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.
Nova Orleans	90 e 100 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.

b) do Pacifico:

Antofagasta	85 shs. seccos por 1.000 kilos.
Caldera	85 shs. seccos por 1.000 kilos.
Calláo	85 shs. seccos por 1.000 kilos.
Coquimbo	85 shs. seccos por 1.000 kilos.
Coronel	75 shs. seccos por 1.000 kilos.
Corral	85 shs. seccos por 1.000 kilos.
Iquique	85 shs. seccos por 1.000 kilos.
Punta Arenas	50 shs. seccos por 1.000 kilos.
Talcahuano	75 shs. seccos por 1.000 kilos.
Taltal	85 shs. seccos por 1.000 kilos.
Tocopilla	85 shs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo	75 shs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo com opções	85 shs. seccos por 1.000 kilos.

	Portos sul-africanos (Por 1.000 kilos com transbordo) Em Nova York	Em portos europeus	Directo
Duple-Town.....	—	—	60 s/
Alagoa Bay.....	—	—	60 s/
Mossel Bay.....	—	—	60 s/
East-London.....	—	—	60 s/
Port Natal.....	—	—	60 s/
Delagoa Bay.....	—	—	80 s/
Beira.....	—	—	—

O syndico, João Severina da Silva.

Junta dos Corretoras
BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje estavel, tendo-se realizado vendas de 2.115 saccas, na base de 65400 a 65500 por arroba, para o tipo 7, desensaccado.

Durante a tarde realizaram-se vendas de mais 4.636 saccas aos preços de 65400 a 65500, fechando em posição calma. Total das vendas conhecidas, 6.751 saccas.

Observações — Até às 16 horas não era conhecido o movimento de café.

Mercado de algodão:

	Fardos
Entradas em 18.....	3.170
Saídas em 18.....	1.180
Existencia em 19.....	10.613

Posição do mercado, firme.

Observações — As entradas foram de Pernambuco 1.400, Paralyba 720, Maceió 500, Natal 500 e Ceará 350.

Mercado de assucar:

	Sacras
Entrada em 18.....	1.011
Saída em 18.....	8.222
Existencia em 19.....	330.403

Observações — As entradas foram de Campos.

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje estavel, tendo-se realizado vendas de 2.001 saccas, na base de 65400 por arroba, para o tipo 7 (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 8.830 saccas aos preços de 65400, fechando o mercado estavel.

Entradas conhecidas:

	Sacras
Barra dentro.....	766

BOLSA DE MERCADORIAS

Preços correntes semanas

Mercado de assucar:

	Por kilo
Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$320 a \$350
Branco 2º lacto.....	\$28 a \$330
Branco 3º sortis.....	Nomin-l
Somonos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$230 a \$300
Crystal amarelo.....	\$240 a \$280
Mascavo bom.....	\$210 a \$230
Mascavo regular.....	\$200 a \$215
Mascavo baixo.....	—

Entradas em 19

	Sacras
Campos.....	4.733

Saídas

Em 19.....	5.893
------------	-------

Existencia

Em 20.....	346.213
------------	---------

Mercado firme:

MERCADO DE ALGODÃO

Procedencia

Preços correntes
semanas

Por 10 kilos

Pernambuco 1ª sorte, do sertão.....	105400 a 115500
Pernambuco, 1ª sorte.....	105100 a 105500
Pernambuco, mediano.....	—
Assu, 1ª sorte.....	105200 a 105500
Natal, 1ª sorte.....	93900 a 105300
Natal, regular.....	—
Mossoró, 1ª sorte.....	105100 a 105500
Mossoró, regular.....	—
Ceará, 1ª sorte.....	93900 a 105300
Ceará, regular.....	95500 a 95800
Paralyba, 1ª sorte.....	95800 a 105400
Paralyba, regular.....	—
Maceió, 1ª sorte.....	95800 a 105200
Maceió, regular.....	—
Penedo, 1ª sorte.....	95300 a 95600
Sergipe, Domes.....	—
Sergipe, Itabaiana.....	—
Maranhão, regular.....	—
Piahy, regular.....	—

Saídas

Fardos

Em 10 de fevereiro.....	820
-------------------------	-----

Existencia

Fardos

Em 20 de fevereiro.....	9.823
-------------------------	-------

Mercado firme.

Q syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO DE 1915

Renda arrecadada no dia 20:

Em ouro.....	48:5705025
Em papel.....	151:0505019
Total.....	199:6205073
Renda arrecadada do 1 a 20 do corrente.....	2.753.4775574
Em igual periodo de 1914...	4.993:2885335
Diferença a maior em 1914..	2.230:1105811

Recebedoria do Distrito Federal

MEZ DE FEVEREIRO DE 1915

Renda arrecadada do 1 a 19	2.093:7875317
Renda arrecadada em 20...	157:6225324
	2.236:4095741
Em igual periodo de 1914...	2.370:6185961

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.397

The Plisk Rubber Company, estabelecida em Chicopee Falls, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na figura de um menino supportando com o hombro direito e o braço direito um aro pneumático e com a mão esquerda segura um castiçal com uma vela acesa. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões serve para distinguir pneumaticos e aros para vehiculos, de borracha endurecida, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1914. — Por procuração Leclerc & Co (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 14 horas do dia 28 de dezembro de 1914. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 4.397 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 65600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1915. Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.398

Reeco Shoe Machinery Company, estabelecida em Boston, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Reeco». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir machinismos de qualquer qualidade empregados no fabrico de calçado, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1914. — Por procuração, Leclerc & Co. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 14 horas do dia 28 de dezembro de 1914. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 4.398 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 65600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.399

The Reeco Button Hole Machine Company, estabelecida em Boston, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Reeco». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir machinas de costura, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1914. — Por procuração, Leclerc & Co. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas do

dia 28 de dezembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.399 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.400

Deutsche Gasglühlicht Aktiengesellschaft (Auergesellschaft), estabelecida em Berlim, Alemanha, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Axi». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir lampadas, lanternas, lustres, braços pendentes, lyras, combustores, chaminés para lampadas, peras, globos, coberturas, supports e molduras para os mesmos, mollos de metal,apparelhos de fentilha, acumuladores, corpos incandescentes, vóo inextinguíveis, armarios e caixas para os mesmos, lampadas electricas de incandescencia e de arco, ferramentas para a industria da iluminação, manómetros medidores de gaz, modelos de madeira, moldadores de chaminés tecidos para corpos incandescentes, thorium, exalos e nitratos de terras preciosas para impregnar o para a obtenção do liquitos; torçoiras, tubos, mufas, «Nippels» articulações de espheras, joelhos, transmissões, tubos para gaz, accessórios, capsulas de metal ou de papelão para proteger chaminés de combustores contra a poeira, apparelhos para queimar vóo, apparelhos para reduzir a cinzas, apparelhos para produzir ar comprimido, projectores anathour para iluminação parcial, cabos condutores de electricidade, pilhas electricas, acumuladores, regnados da corrente electrica, geradores e motores electricos, ventiladores, apparelhos electricos, ta semio lampadas, transformadores, instrumentos para medir corrente electrica, baterias thermicas, caixas de acondicionamento para combustores, lampadas electricas e incandescentes, do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 45 minutos do dia 30 de dezembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.400, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.401

Deutsche Gasglühlicht Aktiengesellschaft (Auergesellschaft), estabelecida em Berlim, Alemanha, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Axi». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir lampadas electricas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1915. Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 13 minutos do dia 5 de janeiro de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.401 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 1\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.402

The Lamson Company, da Boston, Massachusetts Estado Unidos da America, por seus procuradores abaixo assignados, vem apresentar a sua marca commercial supra que consiste em dous circulos concentricos atravesados ao centro pela palavra «Transmittina», e entre os dous circulos na parte superior esta palavra «Lamson» e na parte inferior a palavra «Service», tudo em maiusculas, e no centro desse circulo um desenho das letras «L» e «S», tendo na parte de cima esta palavra «Trade» e na de baixo a palavra «Mark», a qual serve para distinguir apparelhos conductores e de transmissão, na classe 23. entalharia, machinismos e terramontas e partes para os mesmos, seu negocio é usada, applicada ou affixada nas mercadorias prendendo nas mesmas um rotulo ou qualque coisa semelhante, tendo a marca commercial, ou imprimindo ou estampando a mesma directamente sobre as ditas mercadorias ou sobre a vasinha ou envoltorios das mesmas. Feito em tres exemplares. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1914. — *Braga, Carneiro & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis) e a seguir outra estampilha de 300 réis devidamente inutilizada pelo carimbo da Junta Commercial.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 50 minutos do dia 7 de janeiro de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.402, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 1\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.403

Johnson & Johnson, estabelecidos em New Brunswick Estado de New Jersey, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na representação de uma corrente, a qual poderá ser disposta de qualquer modo e vir acompanhada das palavras «Chin Brand». Esta marca, que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir tecidos de gaze agodão e lã, protectores de borracha, estojos de primeiros socorros ou emergencia para cirurgia, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1915. — Por procuração *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 15 minutos do dia 13 de janeiro de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.403 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 1\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.404

The Vanity Fair Publishing Company, Inc., estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «Vanity Fair». Esta marca, que pôde variar em tipos e dimensões serve para distinguir impressos e publicações commerciaes do commercio e fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1915. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 15 minutos do dia 13 de janeiro de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.404, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 1\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.405

Luce's Eau-Cologne Company, Limited, estabelecida em Southampton, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na representação de uma mulher vestida com saia de balão e segurando um guarda sol que descança no hombro direito. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias, inductivo artigos de toilette, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1915. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 53 minutos do dia 19 de janeiro de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.405, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 1\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.406

DESIGNAÇÃO DA MARCA

Dois circulos concentricos, sendo o interno occupado pelas iniciaes «S I E» e o espaço entre sua circumferencia e a externa occupado pelo dizeres: «Sociedade Internacional de Editores Ltd». Esta a marca assignada a assignar os productos do commercio industria da requerente, a qual tem sede no Canadá e é estabelecida tambem nesta Republica, sendo seus fins a edição e publicação de livros e outras obras impressas. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1914. — *T. Leitão da Cunha*, advogado (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e cinco minutos do dia 23 de setembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.406, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1915. — *Isidoro Campos*, (sobre quatro estampilhas no valor total de 6\$600). Estava o carimbo da Junta Commercial.

N. 9.938

Rodrigues Azevedo & Comp., estabelecidos á rua do Acre n. 100, com commercio de molhados e comestiveis, vem apresentar a marca acima colada, a qual consiste em um rotulo quadrado branco, tendo em cima a palavra «Noé» e em baixo «Genuino» Vinho do Porto. Mais abaixo em um circulo uma folha de trevo e as palavras «Marca Registrada». A referida marca será usada pelos supplicantes nos vinhos de seu commercio, podendo variar em dimensões cores e formato. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1914. — *Rodrigues Azevedo & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 o 45 minutos do dia 23 de julho de 1914. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 9.938 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1914.

1914. — *Isidoro Campos*, director. Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registo n. 9.938 a transferencia da marca «Noé» (trevo), de Rodrigues Azevedo & Comp., para seu successor Antonio Anthero Pinheiro de Azevedo. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.939

Rodrigues Azevedo & Comp., estabelecidos á rua do Acre n. 100, com commercio de molhados e comestiveis, veem apresentar-vos a marca acima collada, a qual consiste em um rotulo quadrado, branco, tendo as seguintes palavras: «Vinho Mscatel Nene» — «Marca Registrada», escriptas todas sobre uma folha de trevo que constitui o fundo do rotulo. A referida marca será usada pelos supplicantes nos vinhos de seu commercio, podendo variar em cores, dimensões e formato. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1914. — *Rodrigues Azevedo & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 45 minutos do dia 25 de julho de 1914. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 9.939 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 68600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director. Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registo n. 9.939 a transferencia da marca «Nene» (trevo), de Rodrigues Azevedo & Comp., para seu successor Antonio Anthero Rodrigues de Azevedo.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.145

Henrique Santos & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa n. 20, adoptam para distinguir azeite de oliveira, de seu commercio, a marca retro, consistindo de um rotulo rectangular, grande, contendo quatro faces, guardadas de frisos bordados e dourados. Na primeira, entre duas faixas brancas, com as palavras «Azeite», nas cores verde e dourada, e «Portuguez Legítimo», em tipos dourados, vê-se sobre fundo encarnado a figura, em basto da Republica, dentro de uma corda formada por duas palmas, tendo sobre o peito uma faixa com a divisa «Ordem e Progresso», seguida do nome característico «Renasçença», em letras brancas e douradas. Na segunda face, sobre fundo verde, vê-se uma faixa dourada, guardada de bordados com a palavra «Renasçença» em tipos encarnados sobre o fundo branco, a leda de dizeres, na terceira, sobre fundo encarnado, na parte superior, e branco na inferior, separadas por filetes dourados e bordados, estão dizeres referentes á analyse do azeite procedida no laboratório do Instituto Central do Hygiene de Lisboa e na ultima face, sobre fundo verde, vê-se a palavra «Renasçença», em tipos encarnados sobre o fundo branco, e dourada, entre outros dizeres em caracteres dourados. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1914. — *Henrique Santos & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 40 minutos do dia 15 de dezembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.149 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 68600 de sello por es-

tampilhas. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.169

Theodoro de Abreu Sobrinho, pharmaceutico, estabelecido nesta cidade, á rua dos Voluntarios da Patria n. 215, apresenta a marca supra, que consiste na representação de uma paisagem, na qual se vê uma extensa alameda de palmeiras. Lateralmente vêem-se também palmeiras e outros arbustos. Na parte superior da etiqueta vêem-se as palavras «Agua de Colonia». O todo é guardado por uma moldura de phantasia. Esta marca, que pôl variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir aqui de Colonia da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1914. — *Theodoro de Abreu Sobrinho* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas do dia 24 de dezembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.169 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 68600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.183

Jovino José dos Santos, estabelecido á rua do Acre n. 33, apresenta a marca acima, que consiste em um rotulo rectangular e curvilinear na parte superior, tendo-se no mesmo sentido o para-lanamente as palavras «Agua Inglesa — Glyceímadra», acompanhadas inferiormente de varios dizeres relativos ao nome do supplicante, vantagens que offerece, modo de usar o producto, a que se destina a marca, e sede do estabelecimento. No pequeno rectangulo que se vê abaixo deste rotulo, lêem-se as palavras «Faixa de Garantia», e inferiormente o nome do supplicante, em tipos manuscritos. A referida marca é usada na agua inglesa de sua fabricação, e bem assim o rectangulo melhor na tampa da garrafa que contem o mesmo producto, variando em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915. — *Jovino José dos Santos*. (Sobre duas estampilhas no valor de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 17 minutos do dia 7 de janeiro de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.183 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 133200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.186

F. Dutra & Comp., estabelecidos á rua Conde de Bomfim n. 613, adoptam para distinguir um preparado pharmaceutico de sua fabricação a marca acima, que poe á variar de cor e dimensão, a qual consiste de um machado com o desenho da face e cabeça de uma menina tendo na parte superior, em arco, uma faixa com o nome característico «Denticia». A referida marca poderá ser usada com diversos dizeres que não alteram o característico descrito. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1914. — *F. Dutra & Comp.* (Estavam duas estampilhas de 300 réis inutilizadas.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 10 minutos do dia 8 de janeiro de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.186 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 133200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.187

Julio Barbosa, estabelecido á rua de S. Pedro n. 26, adopta para distinguir manteiga de sua fabricação e commercio a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um rotulo circular guardado de filete contendo entre bordaduras floridas o nome característico «Boa Vista», acompanhada das palavras «Manteiga Especial Nacional», dispostas superior e inferiormente, podendo também variar nessa marca o typo de letras. Rio de Janeiro 31 de dezembro de 1914. — *Julio Barbosa & Comp.* (Estavam inutilizadas duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 10 minutos do dia 8 de janeiro de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.187 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 133200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIDÃO

Ilm. Sr. Dr. Director da secretaria da meritissima Junta Commercial — *Championy & Comp.* precisam para fins da direito que V. S. mande certificar junto a esta autoridade do requerimento da supplicante pedindo que ficasse consagrada a substituição o registro da marca «Lavarake» que imita a marca «Labarake» das supplicantes, assim como o despacho proferido no mencionado requerimento. Rio de Janeiro de 12 de fevereiro de 1915. — *Herbert Moses*, a rogado. (Sob e duas estampilhas de 300 réis.) Certificamos. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1915. — *Isidoro Campos*. Certificamos que o despacho a que se refere a petição retro é do teor seguinte. «Nada ha que deferir, visto não estar em vigor a marca contra a qual se reclama, que não foi denominada no prazo da lei. J. C. em sessão de 11 de fevereiro de 1915. — *R. Torres*, P. Era o que constava do despacho cujo teor foi posto por certidão e por mim, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, fielmente transcripto.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de fevereiro de 1915. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas no valor total de 1500). Pagou 28000 de emolumentos ao director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Junta Apuradora das Eleições Federaes

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal e presidente da Junta Apuradora das eleições federaes do mesmo districto:

Faço saber aos que este virem ou delle noticia tiverem que no dia 2 de março proximo, ás 14 horas, no edificio do Conselho Municipal deverão começar pela Junta composta de protores, sob a sua presidencia, os trabalhos de apuração da eleição ultimamente procedida neste Districto, para deputados e senador. Dado e passado nesta cidade do Rio de Ja-

neiro, aos 18 do fevereiro de 1915. Eu, João José Zambelli, escrevendo juramento e o escrevi no impedimento do escrevão.— *Raul de Souza Martins.*

Tribunal do Jury

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz do direito e presidente do Tribunal do Jury da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou que delle tiverem conhecimento que de conformidade com os arts. 277 e 278 da lei n. 9.263, de 28 de dezembro de 1914, designou o dia 10 de março proximo ás 12 horas para abertura da 3ª sessão do jury do corrente anno, á rua dos Invalidos n. 152, procedendo se ao sorteo dos 22 jurados que devem servir na referida sessão cujos nomes são os seguintes:

Dr. Pedro Tavares Junior.
Luiz Emygdio Soares da Camara.
Christiano Bandeira Villora
Manoel Ignacio Gomes Vailadão.
Dr. José Joaquim de Almeida Pires.
Alarico José Coelho Cintra
Dr. José Dias da Cruz.
Euzobio Neylor.
Dr. Americo Frederico da Rocha.
João Corvoil Pires da Silveira.
Miguel Fernando Barros.
Miguel Pinto Vieira
Ovidio Saraiva de Carvalho.
Dr. Oscar do Souza
Manoel Gonçalves de Almeida.
Randolpho Cezar Fernandes.
Julio Gonçalves Pinheiro.
Luiz Catanheide de Carvalho Almeida.
João Duarte Lisboa Serra.
Dr. Gastão Belem.
Dr. José Morado.
Dr. José Mariano de Campos.

A todos os quaes e a cada um de per si se intima a comparecer no dia e hora no local achua indicado sob as penas da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, 20 do fevereiro de 1915. Eu, José Pastana de Aguiar, escrevão interino, o subcrevi.— *João Baptista de Campos Tourinho.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. Chefe de Policia do Districto Federal fica sem effeito a primeira via da carteira de identidade n. 8.268, concedida pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, ao cidadão Antonio Rodrigues Ferreira, visto ter sido expedida segunda via da referida carteira de identidade.

Em 19 do fevereiro de 1915.—O director interino, *Edgar L. Simões Corrêa.*

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exm. Sr. chefe da Policia do Districto Federal, fica sem effeito a primeira via da carteira de identidade n. 9.219 concedida pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, ao cidadão Antonio Moreira, visto ter sido expedida segunda via da referida carteira de identidade.

Distrito Federal, 18 do fevereiro de 1915.—O director interino, *Edgard Simões Corrêa.*

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA DA ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que, no dia 2 do mez proximo ás 13 horas serão recebidas, nesta brigada, proposta para o fornecimento, no corrente s.m.s. re. de alimentação preparada ao pessoal arranchado do 1º batalhão de infantaria, de accordo com as seguintes condições:

1.ª A alimentação será preparada na cozinha do referido batalhão e servida no respectivo refeitório.

2.ª O contractante receberá, á vista de uma relação, todo o material existente na cozinha, copa e refeitório, taquelle corpo, e mo fogão, bateria da cozinha, louça, etc., devendo, final o contracto, restituir todos esses objectos no estado em que os recebeu, substituídos por outras, novas, as peças que se inutilizarem.

3.ª As refeições serão servidas de accordo com a tabella que se acha adoptada, tanto no que se refere á quantidade dos generos, todos os quaes deverão ser de 1ª qualidade, como no que se relaciona com o numero e horario das refeições.

4.ª O contractante será obrigado a ter permanentemente em deposito os generos necessarios para o consumo durante uma quinzena, devendo o primeiro calculo basear-se no consumo verificado na quinzena anterior á data em que for celebrado o contracto.

5.ª O contractante confiará o serviço da copa e cozinha a civis devidamente habilitados, que serão tantos quantos forem necessarios ao regular funcionamento do rancho do batalhão e ao perfeito assio e conservação das respectivas dependencias e utensilios.

6.ª As infracções contractuales commettidas pelo contractante ou seus dependentes serão punidas, sem recurso, pelo commandante da brigada, á vista do parte justificada do commandante do regimento, com a multa minima de 10\$ e a maxima de 100\$, podendo o empregado que dê causa á imposição da multa ser despedido por ordem do commandante da brigada.

7.ª Os civis empregados no rancho do batalhão usarão, fôrçado pelo contractante, um uniforme de zarte (calça, blusa e gorro), devendo os copeiros trazer sempre sobre o uniforme um avental branco, durante as refeições.

8.ª O contractante fornecerá, diariamente e sem direito á indemnização, até 12 rações melhoradas para os officiaes e inferiores de serviço.

9.ª O contractante designará um preposto para substituir o nos seus impedimentos ou ausencias, afim de que, tanto do dia como á noite, haja um responsavel pelo serviço, com attribuições para receber e fazer cumprir as ordens emanadas das autoridades do regimento ou batalhão.

10. Nenhum genero entrará para o deposito ou para a cozinha sem ser previamente examinado em presença dos officiaes a quem competir essa fiscalização, que se estenderá a todos os serviços a cargo do contractante, na conformidade das disposições regulamentares e das determinações baixadas pelo commandante da brigada.

11. O contracto poderá ser rescindido no caso de imposição de tres multas, a juizo do commandante da brigada, perdendo o contractante a caução que houver depositado para a garantia do fornecimento.

12. O contractante obrigarse-ha a continuar o fornecimento até 30 dias após a terminação do seu contracto, si assim convier á brigada.

A concorrência obedecerá ás seguintes formalidades:

1.ª As propostas, que serão feitas em duas vias devidamente selladas e escriptas a tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas, levarão mencionar o preço de uma ração individual completa, tendo se em vista a tabella a que allude a condição 3ª, acima expressa.

2.ª As propostas, em involucros fechados, consignados nestes o nome do proponente, serão depositadas, pelos concorrentes ou seus representantes legais, em uma urna existente á sala do conselho administrativo, e, depois da abertura em presença dos mesmos concorrentes, serão por estes rubricadas.

3.ª Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da Brigada até ás 15 horas do 1º do mez acima citado, recibo da Contadoria da Brigada, do haver ali depositado, no referido dia ou antes, a quantia de 500\$000.

4.ª A idoneidade dos concorrentes será julgada preliminarmente pelo commandante da Brigada, á vista dos documentos em original ou publico-fôrma que os mesmos produzirão com o requerimento de inscrição.

5.ª Os concorrentes que, no dia aprazado, deixarem de assignar o contracto, perderão, em favor do cofre da Brigada, a quantia de que trata o item 3º, e aquelles que, tendo feito o deposito, não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia.

6.ª A Brigada regeitará as propostas que accusarem preço superior ao que servir de base á concorrência, sendo o desse preço se dará conhecimento aos concorrentes antes da abertura das respectivas propostas.

7.ª Em caso do empate, dar-se-ha preferencia ao concorrente que fizer maior abatimento no preço proposto.

8.ª Os concorrentes cujas propostas forem acceptas depositarão na Contadoria da Brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo para garantia do fornecimento.

9.ª Os concorrentes suscitar-se-hão a todas as exigencias do Regulamento da Brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

10. Na Intendencia, á rua Evaristo da Veiga n. 73 (Quartel-General da Brigada), serão prestados aos interessados os dados e esclarecimentos de que necessitarem, e exhibida a tabella a que deverá obedecer o fornecimento.

Quartel-General, á rua Evaristo da Veiga, 20 do fevereiro de 1915.—O chefe da Intendencia, *Gil Antonio Dias de Almeida*, tenente-coronel.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, conviio o Sr. major João Conceição Monte, responsavel pelo predio n. 36 da rua Conceição, a comparecer nesta directoria geral no prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da multa que lhe foi imposta, por infracção do regulamento sanitario, pela 9ª delegacia de saude, por ter consentido na habitação daquello imovel sem ordem da autoridade sanitaria, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica Rio de Janeiro, 20 do fevereiro de 1915.—O secretario interino, *Dr. Garfield de Almeida*.

Ministerio da Guerra

Departamento de Administração da Secretaria da Guerra

Do ordem do Sr. coronel chefe deste Departamento, faço publico, que a Comissão de Compras recebe propostas no dia 25 de fevereiro proximo futuro até ás 12 horas, para fornecimento de artigos dos grupos — «Materia Prima» — «Equipamento e calçado» — «Peças manufacturadas», durante o corrente anno.

As pessoas que pretenderem concorrer a estes fornecimentos, verão previamente, habilitar-se em requerimento dirigido ao Sr. coronel chefe desta repartição, até ás 14 horas do dia 22 de fevereiro, apresentando nessa occasião documentos que provem ser negociantes matriculados, certidão do contracto social passado pela Junta Commercial, recibo do imposto de Industria e Profissões relativo ao actual semestre e alvarás de licença da Prefeitura Municipal, provando ser negociantes dos artigos que se propoem a fornecer.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Guerra a caução de 1:000\$00, para garantia da assignatura do contracto e apresentarão no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo contracto, documento que proveo terem feito naquella directoria o deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$, e de 5 % sobre qualquer excessos da mesma importância do valor provavel do fornecimento a ser feito, de accordo com as ordens contidas em aviso n. 16, de 28 de junho de 1912.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, sem rasuras e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão.

Previne-se que os representantes dos Srs. negociantes não poderão apresentar-se na sessão nem assignar o respectivo contracto sem que exhibam procuração legal.

Todo o fornecimento obedecerá aos tipos existentes nesta repartição.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste Departamento e ás contidas no art. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Quarta Divisão do D. A. da Secretaria da Guerra, 9 de janeiro de 1915. — O chefe, tenente-coronel Manuel Ferreira Neves Junior.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Do ordem do Sr. sub-director, convido os remittentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugo no 3º trimestre de 1913, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remittente

N. 25.348 — Largo do Santa Rita — Maria Francisca Monteiro — Pedro Antonio Agostinho.

N. 78 — 7ª secção — Suzanna Delorpe — Maria Solaras

N. 8.576 — 7ª secção — Laura Leone — Ephigenia.

N. 207 — Bordo do Alagôas — Catharina Costa — Ignorado.

N. 9.234 P — 7ª secção — Maria José Cunha Valle — Thomazia.

N. 8.142 — 7ª secção — Manoel Correia da Silva — Pedro Correia da Silva.

N. 5.535 — 7ª secção — Josepha Feeder — J. Telles Menezes.

Sem numero — Succursal de São Christovão — Osias Godoy Vasconcellos — Manoel.

Sem numero — Estacio de Sá — Acricia Vitencio — Lino Joaquim Alves.

Sem numero — Estacio de Sá — Professor Bacú — Olympio Rosa.

Sem numero — Estacio de Sá — Amelia Pereira Saraiva — Herminio Pereira

Sem numero — Praça 11 de Junho — Amalia Jorj — E. Emilia.

Sem numero — Santo Antonio Silveiras — Martinho Fernandes Costa — Clarinda Isabel Santos.

Rio de Janeiro, 1ª secção da Sub-directoria do Trafego, 28 de agosto de 1914.

Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital fica intimado a comparecer na 1ª Secção da Sub-Directoria da Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, o ex-estafeta Derclytes Luciano da Costa, afim de recolher aos cofres publicos a importância de 25,00 frs. equivalentes a 47500 (quarenta e sete mil e quinhentos réis), ao cambio de 1313,16, conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 90, de 21 de janeiro ultimo.

Sub-Directoria da Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 20 de fevereiro de 1915 — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandack*.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital fica intimado a comparecer na 1ª Secção da Sub-Directoria da Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 48 horas, o ex-estafeta August Pamplona, afim de recolher aos cofres publicos a importância de 133300 (cento e trinta e tres mil e trezentos réis), conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 1.420, de 21 de outubro de 1914.

Sub-Directoria da Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 20 de fevereiro de 1915 — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandack*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 61.500 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, BITOLA ESTREITA

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 22 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas as propostas para o fornecimento de 61.500 dormentes de madeira de lei, bitola estreita, de 1,85x0,18x0,13.

Os dormentes serão das seguintes qualidades das madeiras:

1ª classe: Aroeira do sertão, Brazil, canella caputão mór, canella preta, canella parda, canella sassafráz, guaraná parda, guaraná preta, ipê tabacal, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá tam, jacarandá cabiuna, oco pardo, oco vermelho, peroba rosa, piuna, sapucaia vermelha, sobrazil, sucupira ama-

rella, sucupira preta, tapinhoan, ubatã vermelho e urucurana.

2ª classe: Angelim pedra, arapaca amarella, araribá rosa, angico rajado, canella amarella, canella parda, cangurana, capebano, gibatão, grapiunha ou zarapa amarella, grossaly azedo, guarabú, ipê-da, jatobá rosa, mangalô, ma-sa-embuba vermelha, merindiba, oiti, oco jatobá, peroba vermelha, sapucaia vermelha e taruman.

Para os dormentes apresentados na zona comprehendida de Lafreite e Contrias e de Cachoeira a Norte, serão excluidas todas as canellas de 2ª classe e instantes da reacção supra, e, bem assim, a peroba rosa.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinias vivas e sem defeitos de branco, fendas, ventos, nós careados e outros defeitos.

Serão retos e de secção rectangular e com os topos cortados em quadrado.

As facos serão serradas, perfeitamente lavradas, salvo a que reciba o trilha, que será sempre serrada.

Serão admitidos as tolerancias indicadas nas condições gerais que existem nesta secretaria.

Os dormentes serão depositados á margem da linha em trafego e na estação Maritima, obrigando-se os proponentes a entregar 50% dos dormentes em ponto da linha da estrada onde houver a totalidade em trafego.

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento em fileiras, serão feitos por pessoal do fornecedor e á sua custa, ou por pessoal da estrada, quantos assumo e chamar o fornecedor, devendo a importância dos salarios desse pessoal ser paga até o processo dos certificados de pagamentos, mediante nota remittida pelo Escriptorio da Via Permanente á Contabilidade.

O marra tor é empregado da estrada e por ella pago.

Os prazos para os fornecimentos e o numero dos dormentes a ser trazer em cada um serão fixados nos contractos.

Findo o prazo estipulado e si, dentro de 30 dias que se seguirem, o fornecedor não apresentar á marcação os dormentes necessarios para completar a quantidade do prazo anterior, será imposta multa de 50\$ por centena ou fracção e por mez de atraso.

Não serão accedidas propostas para fornecimento maior de 30.000 e menor de 5.000 dormentes.

Os proponentes obrigam-se a fornecer 50 % da dormentes de 1ª classe, podendo elevar esse numero a 70 % do total do fornecimento.

No caso de não ser cumprida esta condição, por deficiência de madeiras de 1ª classe a estrada poderá aceitar dormentes de 2ª classe para completar a quantidade de 1ª classe, mediante, porém, o desconto de cinco por cento no preço fixado.

As propostas deverão mencionar:

1º, procedencia e lugar donde serão retirados os dormentes e onde serão apresentados;

2º, as qualidades das madeiras que fornecerá em maior quantidade;

3º, preço por classe e por unidade de dormente depositado dentro das cercas da estrada;

4º, quantidade que será fornecida em prazo.

O fornecimento deverá começar 15 dias depois do registro do respectivo contracto pelo Tribuna de Contas.

O prazo para o fornecimento total será até 3 de outubro proximo futuro.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação

das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolturo fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, o qual só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos acima das quaes não aceitará nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas desta edital e o preço em réis, por unidade, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Accepta qualquer proposta, antes de ser assignado o respectivo contracto e para garantir o seu cumprimento, o contractante cautionará no Thesouro Nacional o total por cento da importancia total do fornecimento, calculada ao preço medio das duas classes de dormentes. Essa caução só poderá ser retirada depois de liquidadas as contas finais.

Todos os outros esclarecimentos serão encontrados nas Condições Geraes, existentes nesta secretaria, e condições que farão parte integrante de todos os contractos.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 8 de fevereiro de 1915.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios no prazo de 48 horas, o ex-praticante Augusto Pamplona, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 50\$ (cincoenta mil réis), conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, n.º 39, de 12 de janeiro de 1914.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 20 de fevereiro de 1915.—O sub-director, Eugenio Augusto Wandeck.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 48 horas, o ex-praticante Augusto Pamplona, afim de recolher aos co-

fres publicos a importancia de 250\$ (duzentos e cinquenta mil réis) conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral n.º 541, de 11 de abril de 1914.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 20 de fevereiro de 1915.—O sub-director, Eugenio Augusto Wandeck.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 48 horas, o ex-praticante de 2ª classe Augusto Pamplona, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 250\$ (duzentos e cinquenta mil réis), conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral n.º 609, de 23 de abril de 1914.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 20 de fevereiro de 1915.—O sub-director, Eugenio Augusto Wandeck.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE VIGAS DE MADEIRA DURANTE O CORRENTE ANNO

Da ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 23 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de vigas de madeiras constantes das condições geraes para o fornecimento de dormentes, de 6 a 13 metros de comprimento e de 0,31x0,30 a 0,35x0,35 de secção transversal, entrançadas nos trechos de bitola estreita do Buerri e a Piraora e ramacs em tráfego, á medida das necessidades do serviço.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por metro cubico do material entregue nos locais indicados, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicações das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolturo fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, o qual só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos acima dos quaes não aceitará nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em réis por metro cubico do material que o proponente offerecer, entregue nos locais citados.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

As condições geraes para o fornecimento de dormentes acham-se á disposição dos pretendentes na dita intendencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento das ditas condições geraes para fornecimento de dormentes e ao artigo XXVI das instrucções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de fevereiro de 1915.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 5.000 BARRICAS DE CIMENTO, DE 150 KILOS CADA UMA, DURANTE O CORRENTE ANNO

Da ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 2 do proximo mez de março, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de 5.000 barricas de cimento de 150 kilos cada uma, peso bruto, durante o corrente anno, de accordo com o respectivo caderno de o. cargos, que se acha á disposição dos concorrentes na dita intendencia.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, para cada barrica de cimento, entregue na intendencia, correndo os direitos a libaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, devendo na proposta ser mencionada em réis a importancia das dozezas do Cáes do Porto, a qual poderá ser, quando convier á administração da estrada, para directamente pela mesma ao Cáes do Porto.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicações das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolturo fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, o qual só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Os proponentes devem apresentar amostras do material que pretendem fornecer, com a designação da marca e preferencia. Essas amostras devem ser fornecidas e entregues na intendencia desta estrada, na Estação Maritima.

A questão da idoneidade dos proponentes e a da acceptação da qualidade do cimento serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

idoneos ou a qualidade do cimento não tenha sido julgada em condição de ser aceita não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e a qualidade do cimento apresentado, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em libras esterlinas para cada barrica de cimento, entregue na Intendencia, que o proponente offerer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento das condições do respectivo termo de encargos e ao art. XXVI das instrucções para o serviço das concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de fevereiro de 1915. — O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TIJOLOS DE ALVENARIA DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 27 do corrente mez, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de tijolos de alvenaria, durante o corrente anno, conforme o caderno de encargo, sendo a entrega effectuada, á medida das necessidades do serviço, nos vagões da Estrada nos trechos da Central a Entre Rios; do Entre Rios a Lafayette e de Lafayette a Pirapora, na linha do Centro, e de Barra a Norte, no ramal de S. Paulo.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis de cada tijolo entregue nos locais citados, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, s'ão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de \$500, previamente feita na thesauraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, o qual só tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Os proponentes devem apresentar quatro amostras do tijolo que pretendem fornecer com a designação da procedencia.

A questão da idoneidade dos proponentes e da acceptação da qualidade do tijolo serão

julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tenham sido considerados idoneos ou a qualidade do tijolo não tenha sido julgada em condição de ser aceita, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e a qualidade do tijolo apresentado, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em réis de cada tijolo entregue nos lugares mencionados, que o proponente offerer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

O caderno de encargo para fornecimento de materiaes se acha á disposição dos pretendentes na Intendencia desta Estrada.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento das condições do dito caderno e ao art. XXVI das instrucções para o serviço das concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de fevereiro de 1915. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 200 TONELADAS DE 1.000 KILOS DE CREOSOTO PARA INJEÇÃO DE DORMENTES DURANTE O ANNO DE 1915

De ordem da directoria e em cumprimento ao determinado no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as propostas abertas e lidas hoje, nesta Intendencia, em presença dos interessados para fornecimento de 200 toneladas de 1.000 kilos de creosoto para injeção de dormentes durante o anno de 1915.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil, 20 de fevereiro de 1915. — A. Araripe, Intendente.

Dias Garcia & Comp. propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil o seguinte material:

200 (duzentas) toneladas de mil kilos do creosoto igual á amostra que apresentamos, entregue na 1ª secção da Intendencia desta Estrada, em quartolas de 200 kilos liquides, ao preço de setenta e oito réis o kilo, (\$078).

Este creosoto é ostrahido das usinas da Companhia do Gaz desta capital e já empregado para o mesmo fim dando optimos resultados.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1915. — Dias Garcia & Comp.

Augusto Lopes & Comp., negociantes estabelecidos nesta cidade, á Avenida Rio Branco n. 117, 1º andar, vem propor á Estrada de Ferro Central do Brazil, o fornecimento de duzentas (200) toneladas de mil (1.000) kilos de creosoto nacional, para injeção de dor-

mentes, inteiramente igual á amostra que esta acompanha.

A entrega sera feita desde a na Intendencia, Estação Maritima, em quartolas de madeira de duzentos (200) kilos aproximadamente cada uma, sem despesa alguma para a Estrada de Ferro Central do Brazil.

O preço será de cento e sessenta e oito mil réis (1688) em moeda papel, por tonelada de mil kilos.

Os proponentes sujeitam-se ás diversas condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1915. — Augusto Lopes & Comp.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A VENDA DA FAZENDA DA BÔA VISTA, NO MUNICIPIO DE S. GONÇALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PERTENCENTE A CAIXA ESPECIAL DE PORTOS.

De ordem do Exm. Sr. Inspector federal do Portos, Rios e Canaes, de conformidade com o aviso n. 200, de 21 de outubro de 1914 do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, achase aberta na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á rua sigma n. 159, concorrência publica para a venda da fazenda da Bôa Vista, no municipio do S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, com as especificações abaixo transcriptas:

A fazenda da Boa Vista sita no municipio do S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, na fôz do Rio Imboas-ú, proximo á ilha do Favares, bôia do Rio do Janeiro tem 2.515.510 metros quadrados de área (52,5 alqueires geometricos) possuindo:

Uma casa de madeira em regular estado de conservação;

Um grande galpão coberto de telhas francezas e zinco, com installação de claria a vapor, constante de caldeira e machiunismos (em bom estado);

Diversas casas pequenas servindo de moradia a colonos;

Mattas e estradas em regular estado de conservação;

A fazenda dista, de estrada carroçavel, cerca de quatro kilometros da estação do S. Gonçalo da Estrada de Ferro Leopoldina.

No dia 25 do fevereiro do corrente anno, ás 13 horas, serão recebidas propostas em cartas fechadas, lacradas, datadas, selladas e assignadas, declarando a importancia da offerta por metro quadrado, expressa em algarismo e por extenso, sem ementa nem rasuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas.

As propostas deverão ser acompanhadas do conhecimento do deposito feito na thesauraria da Inspectoria Federal do Portos, Rios e Canaes, da quantia de dois contos de réis (2:000\$) para garantia da assignatura da escriptura de compra e venda, pelo proponente que for preferido. Deposito este, que reverterá em favor dos cofres da Caixa Especial do Portos, caso deixe o proponente de assignar a referida escriptura, dentro do prazo de quinze (15) dias depois de ter sido aceita a proposta.

As propostas serão abertas immediatamente, na presença dos concorrentes e da commissão de concorrências publicas, sendo o resultado publicado no *Diario Official*.

A concorrência versará:

Sobre o maior preço que for offerido em dinheiro, por metro quadrado, pago integralmente no acto da assignatura da escriptura de compra e venda.

II

Não serão aceitas propostas cujas ofertas forem inferiores a quinze réis (15 réis) por metro quadrado.

III

A inspeccão obriga-se a entregar ao proponente preferido, livre e desembaraçada de qualquer onus, logo após a assignatura da respectiva escriptura publica, a fazenda com todos os seus accessorios constantes das especificações.

IV

A escriptura será feita com isenção de imposto de transmissão.

V

Os proponentes encontrarão plantas e mais esboços nos com a assignação da Concorrência Publica da Inspeccão Federal do Porto Rios e Canaes á rua Sigma n. 159 (Cães do Porto).

VI

No caso de igualdade entre duas ou mais propostas a sorte designará qual dellas deverá ser escolhida.

VII

O Governo reserva o direito de annular a concorrência si a-sim entender, não cabendo aos proponentes direito a reclamação alguma.

Rio de Janeiro, 23 do janeiro de 1915.—
Luiz A. Castro, secretario.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

CO MISSÃO DIRECTORA DO CURSO PARA PROVIMENTO DE LUGARES DE QUARTAS ESCRITURAR OS

Da ordem do Sr. presidente da commissão, convidando os candidatos abaixo indicados, a comparecerem á prova escrita de arithmetica, que se realizará segunda-feira, 22 do corrente, no local do costume:

Alfredo Nunes Minter.
Alfredo Pessoa Cavalcanti.
Carlos Frederico Ribeiro.
Ojalma Monteiro de Faria.
Eduardo Gomes.
Eduardo Moreira Lima.
Eduardo G. de Oliveira Marinho.
Francisco Alves Barata.
Gabriel Baptista Rambo.
Henrique Carrasco da Silva.
Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro.
Horacio Mendes Campes.
Horacio Bahiano Vellozo.
Herclito Grego Lobato Vasconcellos.
Joaquim José Fernandes Couto.
José de Castello Branco.
Mario Franco.
Mario Lopes do Castro.
Nelson Pinheiro do Andrade.
Oswaldo Sandoz Cordeiro.
Paulo Gomes Monte Mór.
Paulo Werneck Cordeiro de Lacerda.
Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu Filho.
Pedro de Figueiredo.
Pedro das Chagas Werneck de Lacerda.
Roberto Pereira da Silva.
Ronaldo P. Isidoro.
Silvino Canato de Abreu.
Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.
Vitor Leão.
Rodolpho Rodrigues de Barcellos.
Vicente Gomes Vieira Dantas.
Wenceslau Luna da Fonseca.
Victor Nunes.
Eugenio Figueiredo.
Domingos Caetano Ormond.
João Marques de Carvalho.
João Alves Pedreira Ferreira.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1915.
— Julio M. da Silva Lima, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector em commissão, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julga nocivos á saúde publica os seguintes productos:

Vinho não especificado, vindo do Cadix, no vapor he-pañhol Leon XIII, entrado em 6 de fevereiro de 1915, em 11 barris de quinto, marca VWC, ns. 4 a 11, consignado a V. Werneck & Comp.

Neste vinho branco contendo 17,0 % de alcool em volume, a analyse revelou a existencia de mais de duas grammas (4 grs 627) de sulfato de potassio, por litro, o que é nocivo á saúde.

Vinho, vindo de Valença, no vapor he-pañhol Leon XIII, entrado em fevereiro de 1915 em 50 barris de quinto, marca VMC, consignado a Vieira Monteiro & Comp.

Neste vinho branco, contendo 12,9 % de alcool em volume, a analyse revelou a existencia de mais de duas grammas (2 grs 325) de sulfato de potassio, por litro, o que é nocivo á saúde.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1915.— J. F. de Paula e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 7

Pela 3ª secção desta Alfandega, á vista de ordens do Ilmo. Sr. inspector, se faz publico nos dias 25 do fevereiro 2 e 5 de março de 1915, serão vendidos em hasta publica, de accordo com as disposições do titulo VI, do capitulo VI, da Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer e no estado em que se acharem, os volumes e mercadorias ao diante mencionados, que estão retardados até o anno de 1912, nos armazens desta repartição, ficando, não obstante, permittido aos donos ou consignatarios das mesmas mercadorias e volumes virem retirá-los até o acto dos respectivos pregões, mediante requerimento em termos, pagando sem perda de tempo os direitos devidos com vantagem da relevação da armazenagem, de accordo com as circulares ns. 33 e 46 de 23 de setembro e 30 de dezembro de 1914, e portaria do mesmo Sr. inspector, de 31 do citado mez de dezembro.

Essa venda será assim realizada pelo presente edital em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente nos dias citados (25 de fevereiro, 2 e 5 de março de 1915) ás 12 horas, em publicos e francos pregões nos armazens abaixo indicados produzindo todos os effeitos legais.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

A. Moraes Irmão: Uma caixa sem numero, pesando bruto 31 kilos, contendo: livros impressos brochados e encadernados, pesando bruto 22 kilos, chapas de cobre assentadas sobre madeira, pesando liquido 1.100 grammas, vinda de Southampton, no vapor Aragon, descarregada em 4 de setembro de 1912.

Lote n. 2

Quadrante P.: Uma caixa n. 1, pesando bruto 23 kilos, contendo: uma helico de cobre, pesando liquido 9.600 grammas ad-valorem, vinda de Southampton, no vapor Aragon, descarregada em 4 de setembro de 1912.

Lote n. 3

Triangulo JRC: Uma caixa n. 205, pesando bruto 124 kilos, contendo: gachetas de borracha para machinas, pesando bruto 104 kilos, vinda de Southampton, no vapor Aragon, descarregada em 4 de setembro de 1912.

Lote n. 4

D. Azevedo: Uma caixa sem numero, pesando bruto 82 kilos, contendo: um carrinho de quatro rodas, pesando liquido 25 kilos, vinda de Southampton, no vapor Aragon, descarregado em 4 de setembro de 1912.

Lote n. 5

RGAC: Uma caixa n. 4.202, pesando bruto 56 kilos, contendo: lenços de algodão não especificados, pesando liquido 31 kilos, vinda de Southampton no vapor Aragon, descarregada em 4 de setembro de 1912.

Lote n. 6

Losango SSMC: Uma caixa n. 6.339, pesando bruto 39 kilos, contendo: uma machina para costura, pesando liquido 33 kilos, vinda de Santos no vapor Chaucer, descarregada em 17 de setembro de 1912.

Lote n. 7

FC: Uma caixa n. 1.261, pesando bruto 91 kilos, contendo: quatro relógios de parede, medindo cada um mais de sessenta e cinco centímetros de extensão, vinda de Bordeaux no vapor Amazon, descarregada em 11 de setembro de 1912.

Lote n. 8

Leon Perrusses: Uma mala sem numero, pesando bruto 25 kilos, contendo: roupas usadas, pesando liquido sete kilos, ad-valorem, vinda de Bordeaux no vapor Amazon, descarregada em 11 de setembro de 1912.

Lote n. 9

ACC: Uma caixa n. 1.255, pesando bruto 24 kilos, contendo: dragonas de metal, pesando bruto 10 kilos, obras de passamanaria de cobre, pesando bruto 1.750 grammas, vinda de Bordeaux, no vapor Chili, descarregada em 24 de setembro de 1912.

Lote n. 10

BE—23.290: Uma caixa n. 4, pesando bruto oito kilos, contendo: caixas de papelão vazias, pesando bruto quatro kilos, vinda de Bordeaux no vapor Chili, descarregada em 24 de setembro de 1912.

Lote n. 11

GPK: Uma caixa sem numero, pesando bruto 43 kilos, contendo: tecido de lã e seda em partes iguaes, pesando liquido 20.500 grammas, vinda de Bordeaux no vapor Chili, descarregada em 24 de setembro de 1912.

Lote n. 12

Sem marca: Um colchão sem numero, usado, vindo de Buenos Aires no vapor Araguaya, descarregado em 2 de outubro de 1912.

Lote n. 13

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto 22 kilos, contendo: roupas usadas e diversas miudezas, vinda de Trieste no vapor Atlanta, descarregada em 4 de outubro de 1912.

Lote n. 14

Sem marca: Uma mala usada, sem numero, pesando bruto 12 kilos, contendo: roupas usadas e diversas miudezas, vinda de Havre, no vapor *Amiral Ponty*, descarregada em 4 de outubro de 1912.

Lote n. 15

H: Uma caixa n. 894, pesando bruto 35 kilos, contendo diversas miudezas, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap. Ortega*, descarregada em 16 de outubro de 1912.

Lote n. 16

Carlos Brauler: Uma caixa sem numero, pesando bruto 62 kilos, contendo um travesseiro e diversas miudezas *ad valorem*, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap. Ortega*, descarregada em 16 de outubro de 1912.

Lote n. 17

KB: Um pacote n. 3.617, pesando bruto cinco kilos, contendo diversas peças de roupas de tecido de algodão, para senhora, pesando liquido 2.150 grammas *ad valorem*, vindo de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 28 de julho de 1912.

Lote n. 18

Triangulo PWC — C: Uma caixa sem numero, pesando bruto 39 kilos, contendo latas com carnes em conserva, pesando bruto 4.650 grammas; latas com geleia de frutas, pesando bruto 26.400 grammas, vindo de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 4 de setembro de 1912.

Lote n. 19

Triangulo P—JW: Uma caixa numero 23.19712, pesando bruto 37 kilos, contendo caixas de papelão vazias, próprias para obreias, pesando bruto 19 kilos, vinda de Bordeaux, no vapor *Chili*, descarregada em 27 de setembro de 1912.

Lote n. 20

CM: Uma caixa n. 400, pesando bruto 20 kilos, contendo filas de seda, pesando bruto 10.260 grammas, vinda de Bordeaux, no vapor *Atlantique*, descarregada em 10 de outubro de 1912.

Lote n. 21

RC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 15 kilos, contendo 18 espartilhos de seda;

Quatro pares de sandalias de seda de mais de 22 centímetros;

Roupa feita de tecido não especificada de seda bordada e enfeitada, pesando liquido 560 grammas, vinda de Buenos Aires, no vapor *Goyaz*, descarregada em 25 de outubro de 1912.

Lote n. 22

Triangulo Z: Uma caixa, n. 46, pesando bruto 198 kilos, contendo bolões de osso, com furos, pesando bruto 151 kilos;

Reguas de madeira, pesando liquido 2.706 grammas;

Quadros não especificados, pesando bruto 1.700 grammas; vinda de Bordeaux, no vapor *Liger*, descarregado em 28 de outubro de 1912.

Lote n. 23

FL: Dois pacotes ns. 55/56, pesando bruto 16 kilos, contendo fio de aço coberto de algodão, pesando bruto oito kilos vindos de Southampton, no vapor

Aron, descarregado em 29 de outubro de 1912.

Lote n. 24

Triangulo UTC: Um pacote numero 12.901, pesando bruto seis kilos, contendo livros impressos brochados, pesando bruto seis kilos; vindo de Southampton, no vapor *Aron*, descarregado em 29 de outubro de 1912.

Lote n. 25

L. S.: Uma caixa sem numero, pesando bruto dois kilos, contendo amostras de óleo, pesando liquido um kilo *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Aron*, descarregada em 29 de outubro de 1912.

Lote n. 26

João Geraldos: Uma caixa sem numero, pesando bruto 62 kilos, vasia, vinda de Southampton no vapor *Aron*, descarregada em 29 de outubro de 1912.

Lote n. 27

Matheus Machado Costa: Uma caixa sem numero, pesando bruto 30 kilos, contendo plantas vivas, estragadas, vinda de Southampton no vapor *Aron*, descarregada em 29 de outubro de 1912.

Lote n. 28

Triangulo — Carioea: Uma caixa n. 1, pesando bruto 110 kilos, contendo latas com frutas em conserva de calda, pesando bruto 83.950 grammas;

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 113 kilos, contendo latas com frutas 87.600 grammas.

Idem: Uma caixa n. 5, pesando bruto 88 kilos, contendo doces estragados, vinda de Southampton no vapor *Aron*, descarregada em 31 de outubro de 1912.

Lote n. 29

Triangulo — 101: Uma caixa n. 3.236, pesando bruto 105 kilos, contendo 61 duzias de escovas para dentes, com cabos e costas de madeira;

Pentes de celluloides, pesando 54 kilos, vinda de Southampton no vapor *Aron*, descarregada em 31 de outubro de 1912.

Lote n. 30

R. F.: Duas caixas n. 79, pesando bruto 31 kilos, contendo cartazes-anuncios e films impressos, pesando 19 kilos, estragados, vindas de Southampton no vapor *Aron*, descarregadas em 29 de outubro de 1912.

Lote n. 31

A. F. T.: Uma caixa n. 26, pesando bruto 13 kilos, contendo films impressos, estragados.

Idem: Uma caixa n. 27, pesando bruto 11 kilos, contendo films impressos, estragados.

Idem: Uma caixa n. 31, pesando bruto 14 kilos, contendo films impressos, estragados.

Idem: Uma caixa n. 23, pesando bruto seis kilos, vasia, vindas de Southampton no vapor *Aron*, descarregadas em 31 de outubro de 1912.

Lote n. 32

Sem marca: Um encapado sem numero ou n. 1, contendo 1.172 vidros com capsulas medicinaes (Arcol), pesando liquido 23.100 grammas;

219 vidros com piramydon (amido analgesina), pesando liquido 5.400 grammas *ad valorem*, vindo de Southam-

pton no vapor *Arlanza*, descarregado em 11 de novembro de 1912.

Lote n. 33

Sem marca: Um encapado sem numero ou n. 2, pesando bruto 121 kilos, contendo 161 vidros com piramydon (amido analgesina) pesando liquido 4.050 grammas *ad valorem*, vindo de Southampton, no vapor *Arlanza*, descarregado em 11 de novembro de 1912.

Lote n. 34

Sem marca: Uma caixa sem numero, ou n. 3, pesando bruto 140 kilos, contendo 374 vidros com confeitos e capsulas medicinaes, pesando liquido 5.638 grammas;

129 vidros com pastilhas comprimidas, pesando liquido 2.280 grammas;

168 vidros com pilulas medicinaes, pesando liquido 8.400 grammas;

91 vidros com cryogenina, pesando liquido 2.350 grammas *ad valorem*;

39 vidros com productos quimicos não classificados, pesando liquido 195 grammas *ad valorem*, vinda de Buenos Aires, no vapor *Hollandia*, descarregado em 1 de novembro de 1912.

Lote n. 35

A. Genos: Um barril sem numero, pesando bruto 158 kilos, contendo frutas verdes, podres, vinda de Buenos Aires, no vapor *Hollandia*, descarregado em 1 de novembro de 1912.

Lote n. 36

WB: Um guarda chuva sem numero, para senhora, quebrado, vindo de Genova, no vapor *Argentina*, descarregado em 8 de novembro de 1912.

Lote n. 37

Sem marca: Dois encapados sem numero, pesando bruto 41 kilos, contendo roupas usadas, estragadas, vindo de Southampton, no vapor *Arlanza*, descarregado em 11 de novembro de 1912.

Lote n. 38

AF: Uma caixa sem numero, pesando bruto 17 kilos, vasia, vinda de Southampton, no vapor *Arlanza*, descarregada em 11 de novembro de 1912.

Lote n. 39

Ester Silvergman: Um fardo sem numero, pesando bruto 30 kilos, contendo um colchão, dois travesseiros, e diversas peças de roupas usadas, pesando liquido 26 kilos, *ad valorem*, no vapor *Cap. Vilan*, descarregado em 11 de novembro de 1912.

Lote n. 40

BFPX: Um fardo sem numero, pesando bruto 92 kilos, contendo travesseiros, panellas, roupas usadas, e diversas miudezas, pesando liquido 62 kilos, *ad valorem*, vindo de Southampton no vapor *Arlanza*, descarregado em 11 de novembro de 1912.

Lote n. 41

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 11 kilos, vasia, vinda de Southampton no vapor *Arlanza*, descarregada em 11 de novembro de 1912.

Lote n. 42

Americo Marques: Duas barricas sem numero; pesando bruto 92 kilos, vazias;

vindas de Southampton no vapor *Ar-lanza*, descarregadas em 11 de novembro de 1912.

Lote n. 43

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto 30 kilos, contendo peças de roupas usadas e diversas miudezas, vinda de Southampton no vapor *Demerara*, descarregada em 11 de novembro de 1912.

Lote n. 44

Sem marca: Um amarrado sem numero, pesando bruto 14 kilos, contendo peças de madeira ordinaria para cama, *ad valorem*, vindo de Montevideo no vapor *Orion*, descarregada em 14 de novembro de 1912.

Lote n. 45

Sem marca: Um engradado sem numero, contendo um colchão velho e uma cama de madeira ordinaria, quebrada, vindo de Montevideo no vapor *Orion*, descarregado em 14 de novembro de 1914.

Lote n. 46

SR: Uma mala sem numero, pesando bruto treze kilos, contendo amostras de diversos tecidos, pesando liquido dez kilos, vinda de Southampton no vapor *Demerara*, descarregada em 14 de novembro de 1912.

Lote n. 47

Julio Chance: Um amarrado sem numero, pesando bruto mil e quinhentas grammas, contendo roupas usadas e diversas miudezas, *ad valorem*, vindo de Marselha no vapor *Formosa*, descarregado em 16 de novembro de 1912.

Lote n. 48

N. A. Matalak Silva: Uma mala sem numero, pesando bruto quatro kilos, contendo roupas usadas, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 18 de novembro de 1912.

Lote n. 49

Quartín: Uma caixa sem numero, pesando bruto quarenta kilos, contendo uma pedra marmore quebrada, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 22 de novembro de 1912.

Lote n. 50

Sem marca: Um engradado sem numero, pesando bruto setenta kilos, contendo uma cama de cobre, para casados, vindo de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregado em 22 de novembro de 1912.

Lote n. 51

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto dezoito kilos, contendo roupas usadas, pesando liquido seis kilos, *ad valorem*, vinda de Bordeaux no vapor *Garona*, descarregada em 19 de novembro de 1912.

Lote n. 52

Pedro Kalef: Uma mala sem numero, pesando bruto dois kilos, contendo roupas usadas, vinda de Hamburgo no vapor *K. F. Auguste*, descarregada em 22 de novembro de 1912.

Lote n. 53

Sem marca: Um baliú de folha sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo roupas usadas e diversas miude-

zas, vindo de Hamburgo no vapor *Salamanka*, descarregado em 26 de novembro de 1912.

Lote n. 54

Anna Munick: Uma caixa sem numero, pesando bruto 200 kilos, contendo:

Dous arreios de couro de qualquer qualidade para dous animaes, obras de correio, pesando bruto 1.400 grammas;

Um fogão simples, pesando bruto 33 kilos;

Cordoalha de linho, pesando bruto 6.700 grammas;

Obras não classificadas de cobre, bronzeadas, pesando bruto nove kilos;

Obras de vidro n. 2, pesando liquido 1.250 grammas;

Obras não classificadas de zinco, simples, pesando bruto 11.700 grammas;

Obras não classificadas de vidro n. 1, pesando liquido 2.350 grammas;

Obras não classificadas de vidro numero 1, para serviço de mesa, pesando liquido 2.600 grammas;

Obras não classificadas de ferro, batidas, esmaltadas, pesando bruto 3.150 grammas;

Obras não classificadas de ferro, fundidas, douradas, pesando bruto 8.250 grammas;

Obras de folha de Flandres, não classificadas, simples, lisas, pesando bruto 2.350 grammas;

Um terrador de qualquer feitio ou forma, pesando liquido dous kilos;

Apparelhos de louça n. 3, pesando liquido quatro kilos;

Obras não classificadas de cobre, polidas, pesando bruto 400 grammas;

Obras não classificadas de aço, fundidas, simples, pesando bruto 6.400 grammas;

Perfurnarias em vidro ordinario, pesando bruto 250 grammas;

Sabão de qualquer qualidade, sem perfume, pesando bruto 750 grammas;

Saponaccos, pesando bruto 1.500 grammas;

Tres pares de meias de algodão, não especificadas, compridas até 20 centímetros de comprimento;

Diversas miudezas, pesando liquido 1.200 grammas *ad valorem*;

Obras não classificadas de madeira ordinaria, pesando 1.450 grammas, *ad valorem*;

Capachos de palha de côco, pesando liquido 1.250 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *K. F. Auguste*, descarregada em 1 de dezembro de 1912.

Lote n. 55

Tenente Cesar Antunes: Uma caixa sem numero, pesando bruto 65 kilos, contendo livros impressos, brochados e encadernados e papeis usados, pesando liquido cincoenta kilos, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregada em 9 de dezembro de 1912.

Lote n. 56

Tenente Eurico B. de Figueiredo: Uma caixa sem numero, pesando bruto dezoito kilos, contendo diversas miudezas, pesando liquido oito kilos, *ad valorem*, vinda do Rio da Prata, no vapor *S. Paulo*, descarregada em 9 de dezembro de 1912.

Lote n. 57

João Peryor: Uma caixa sem numero, pesando bruto noventa e tres kilos, contendo enfeites de palha para chapéus, pesando liquido quinze kilos e trescentas e cincoenta grammas *ad valorem*;

Obras não classificadas, de palha de seco, com e sem vidrilhos, pesando liquido treze kilos e seiscentas grammas, *ad valorem*;

Petacéis para enfeites de chapéus, pesando liquido onze kilos e cincoenta grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 9 de dezembro de 1912.

Lote n. 58

RJF: Uma caixa sem numero, pesando bruto cincoenta kilos; contendo fructas; Uma lata contendo mel, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 9 de dezembro de 1912.

Lote n. 59

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto onze kilos, contendo roupas usadas, pesando liquido sete kilos, *ad valorem*, vindo de Liverpool no vapor *Oronza*, descarregado em 10 de dezembro de 1912.

Lote n. 60

Manoel Henrique Ribeiro: Uma caixa sem numero, pesando bruto oito kilos, contendo uvas podres, vinda de Bremen no vapor *Gala*, descarregada em 10 de dezembro de 1912.

Lote n. 61

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto dous kilos, contendo folhas medicinaes, pesando liquido mil e quinhentas grammas, vindo de Hamburgo no vapor *Perumbaco*, descarregado em 16 de dezembro de 1912.

Lote n. 62

Sem marca: Um amarrado sem numero, pesando bruto vinte e sete kilos, contendo lâ de carneiro, em bruto, pesando liquido vinte kilos, vindo de Marselha no vapor *Espagne*, descarregado em 16 de dezembro de 1912.

Lote n. 63

Sem marca: Uma trouxa sem numero, pesando bruto quarenta e um kilos, contendo dous cachêos de lâ, dous travesseiros e diversas peças de roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Coriova*, descarregada em 16 de dezembro de 1912.

Lote n. 64

Sem marca: Diversas peças de madeira sem numero, ordinaria, vindas de Buenos Aires no vapor *Cap Finisterre*, descarregadas em 16 de dezembro de 1912.

Lote n. 65

Sem marca: Um amarrado sem numero, de cadeiras quebradas, vindo de Liverpool no vapor *Dagstern*, descarregado em 16 de dezembro de 1912.

Lote n. 66

Sem marca: Um amarrado sem numero, com duas cadeiras, *ad valorem*, vindo de Amsterdam no vapor *Zeelandia*, descarregado em 16 de dezembro de 1912.

Lote n. 67

Sem marca: Uma cama de ferro sem numero, usada, para casados, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Amcton*, descarregada em 16 de dezembro de 1912.

Lote n. 68

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 73 kilos, contendo um barril, pesando bruto 53 kilos, com aguardente do Rheno, pesando liquido 40 kilos, vinda de Bremen no vapor *Aachem*, descarregada em 16 de dezembro de 1912.

Lote n. 69

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 71 kilos, contendo um barril, peso bruto 53 kilos, com aguardente do Rheno, pesando liquido 40 kilos, vinda de Bremen no vapor *Aachem*, descarregada em 16 de dezembro de 1912.

Lote n. 70

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 74 kilos, contendo um barril, pesando bruto 53 kilos, com aguardente do Rheno, pesando liquido 40 kilos, vinda de Bremen no vapor *Aachem*, descarregada em 16 de dezembro de 1912.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escriptor da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1913. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Azevedo*.

Alfandega do Rio de Janeiro

CAES DO PORTO

LEILÃO DE CONSUM

Edital de preço aviso, com o prazo de 30 dias

Pela 3ª secção desta alfandega, em virtude de ordem do Sr. inspector se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas, para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas, por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEM N. 3

Manifesto n. 1.840 — Marca AS: Um volume n. 720, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Desterro*, a 3 de novembro de 1913, consignado a Araujo Sampaio.

Manifesto n. 1.840 — Marca triangulo ASC: Dous volumes ns. 9.389 e 9.664, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Desterro*, a 3 de novembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.840 — Marca ABC — MB: Sete volumes ns. 4.791, 117, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Desterro*, a 3 de novembro de 1913, consignados a A. Borges Castro.

Manifesto n. 1.840 — Marca BCM: Cinco volumes ns. 488 e 49316, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Desterro*, a 3 de novembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.840 — Marca CIE — 3.753: Quatro volumes ns. 68.568/71, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Desterro*, a 3 de novembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.840 — Marca CMC — VC: Um volume n. 2.214/1, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Desterro*, a 3 de novembro de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.840 — Marca CR — R: Um volume n. 5.650, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Desterro*, a 3 de novembro de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.840 — Marca Colonia J. Pinheiro: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Desterro*, a 3 de novembro de 1913, consignado a Theodor Wille & Comp.

Manifesto n. 1.840 — Marca DGAB: Dous volumes ns. 32.650 1/2, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Desterro*, a 3 de novembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.840 — Marca EBC: Tres volumes ns. 3.985/7, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Desterro*, a 3 de novembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.840 — Marca quadrante HR — KF: Um volume n. 2, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Desterro*, a 3 de novembro de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.840 — Marca quadrante HKC — KF: Seis volumes ns. 116, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Desterro*, a 3 de novembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.840 — Marca JH — BR: Um volume n. 664, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Desterro*, a 3 de novembro de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.840 — Marca quadrante Jomari: Um volume n. 9.223, vindo de Hamburgo no vapor *Desterro*, a 3 de novembro de 1913, consignado a Gil Ribeiro & Comp.

Manifesto n. 1.840 — Marca KF: Um volume n. 2.724, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Desterro*, a 3 de novembro de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.840 — Marca triangulo 491 GG: Dous volumes ns. 3.007/8, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Desterro*, a 3 de novembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.840 — Marca triangulo 325: Dous volumes ns. 6.006/7, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Desterro*, a 3 de novembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.840 — Marca NS: Um volume n. 2, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Desterro*, a 3 de novembro de 1913; não constando do manifesto.

Manifesto n. 1.840 — Marca OL: Oito volumes ns. 246/52 e 269, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Desterro*, a 3 de novembro de 1913; consignados a Otto Lowe.

Manifesto n. 1.840 — Marca RTS: Dous volumes ns. 822 e 824, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Desterro*, a 3 de novembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.840 — Marca SB: Quatro volumes ns. 30/3, vindos de

Hamburgo no vapor allemão *Desterro*, a 3 de novembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.840 — Marca SAC: Sete volumes ns. 4.776/82, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Desterro*, a 3 de novembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.480 — Marca SFE: Um volume n. 1, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Desterro*, a 3 de novembro de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.840 — Marca SC: Um volume n. 928, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Desterro*, a 3 de novembro de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 688 — Marca quadrante ATP: Dous volumes ns. 4.819, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Navarra*, a 28 de abril de 1913, consignados a A. Teixeira Pinto.

Manifesto n. 688 — Marca AS: Cinco volumes ns. 82, 66/9, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Navarra*, a 28 de abril de 1913, consignados a Araujo Sampaio.

Manifesto n. 688 — Marca ACC: Quatro volumes ns. 27/8, 3.502/3, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Navarra*, a 28 de abril de 1913, consignados a A. Casaes & Cabral.

Manifesto n. 688 — Marca AL: Dous volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Navarra*, a 28 de abril de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 688 — Marca ERC: Quatro volumes ns. 4/2, 1.246 e 6.876, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Navarra*, a 28 de abril de 1913, consignados a Hugo Hydtmann & Comp.

Manifesto n. 688 — Marca EB: Um volume n. 913, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Navarra*, a 28 de abril de 1913, consignado a Henrique Boiteux & Comp.

Manifesto n. 688 — Marca CP — AA: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Navarra*, a 28 de abril de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 688 — Marca HS: Um volume n. 4.033, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Navarra*, a 28 de abril de 1913, consignado a Henrique Scherge.

Manifesto n. 688 — Marca JPI: Seis volumes ns. 680/5, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Navarra*, a 28 de abril de 1913, consignados a Julio de Carvalho.

Manifesto n. 688 — Marca JCC: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Navarra*, a 28 de abril de 1913, consignado a J. Carrazedo & Comp.

Manifesto n. 688 — Marca MBC: Doze volumes ns. 916/4, 5.374/7 e 5.380, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Navarra*, a 28 de abril de 1913, consignados a M. Buarque & Comp.

Manifesto n. 688 — Marca M. F. B.: Dous volumes ns. 3/1, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Navarra*, a 28 de abril de 1913, consignados a Mario F. Berleo.

Manifesto n. 688 — Marca quadrante 1.417: Um volume n. 465, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Navarra*, a 28 de abril de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.709 — Marca AMC: Tres volumes ns. 23/5, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cap Roca*, a 14 de outubro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.709 — Marca AGFA: Um volume n. 11.401, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cap Roca*, a 14 de outubro de 1913, consignado a Emilio Brown & Comp.

Manifesto n. 1.709 — Marca Waebecken: Um volume n. 80.162, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 14 de outubro de 1913, consignado a Adolpho Wehrens & Krebo.

Manifesto n. 1.709 — Marca CM: Tres volumes ns. 2.663/75, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 14 de outubro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.709 — Marca triangulo C-JS: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 14 de outubro de 1913, consignado a J. C. Soares & Comp.

Manifesto n. 1.709 — Marca CS: Vinte volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 14 de outubro de 1913, consignados a Correia & Sampaio.

Manifesto n. 1.709 — Marca C. Fabrica de Vidros C. Brazil: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 14 de outubro de 1913, consignado a Theodore Wille.

Manifesto n. 1.709 — Marca CG: Um volume n. 8.856, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 14 de outubro de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.709 — Marca Granado-EM: Dous volumes ns. 50.663/4, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 14 de outubro de 1913, consignados a Granado & Comp.

Manifesto n. 1.709 — Marca triangulo G: Dous volumes ns. 2/3, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 14 de outubro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.709 — Marca JPC: Dous volumes ns. 566 e 570, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 14 de outubro de 1913, consignados a Carlos P. Ulde.

Manifesto n. 1.709 — Marca Januari: Tres volumes ns. 9.114/6, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 14 de outubro de 1913, consignados a Gil Ribeiro & Comp.

Manifesto n. 1.709 — Marca J. Pereira: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 14 de outubro de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.709 — Marca Kastrup & Comp.: Um volume n. 114, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 14 de outubro de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.709 — Marca LJC: Dous volumes ns. 18.389/90, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 14 de outubro de 1913, consignados a Laport, Irmão & Comp.

Manifesto n. 1.709 — Marca quadrante 2.436: Quatro volumes ns. 577/80, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 14 de outubro de 1913, consignados a Francolino Silva & Comp.

Manifesto n. 1.709 — Marca quadrante GL: Um volume n. 53, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 14 de outubro de 1913, consignado a Gil Ribeiro & Comp.

Manifesto n. 1.709 — Marca triangulo 90—CR: Tres volumes ns. 6.388, 6.114 e 324, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 14 de outubro de 1913, consignados a Coelho Bastos & Comp.

Manifesto n. 1.709 — Marca PRS: Um volume n. 7.340, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 14 de outubro de 1913, consignado a Paulo Roberto Seplehan.

Manifesto n. 1.709 — Marca triangulo S. Pedro: Vinte e quatro volumes numeros 2.619/41 e 1.420, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 14

de outubro de 1913, consignados a A. Brazil & Comp.

Manifesto n. 1.709 — Marca TDMC: Um volume n. 3.055, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 14 de outubro de 1913, consignado a Trajano de Medeiros & Comp.

Manifesto n. 1.709 — Marca TMC: Dous volumes n. 410 e 53.973, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 14 de outubro de 1913, consignados a Trajano de Medeiros & C.

Manifesto n. 1.709 — Marca triangulo, TMJ: Um volume n. 2.363, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 14 de outubro de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.709 — Marca WWF: Um volume n. 2.340, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 14 de outubro de 1913, consignado a F. Funtsen.

Manifesto n. 1.709 — Marca WF: Tres volumes ns. 4.180/2, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 14 de outubro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.709 — Marca EAF: Quinze volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 14 de outubro de 1913, não constam do manifesto.

Manifesto n. 733 — Marca AG: Vinte seis volumes ns. 117/12, vindos de Liverpool no vapor inglez *Phidias*, a 3 de junho de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 733 — Marca APC: Cem volumes ns. 200/99, vindos de Liverpool no vapor inglez *Phidias*, a 3 de junho de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 733 — Marca A — EE: Dezeses volumes sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglez *Phidias*, a 3 de julho de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 733 — Sem marca: Dez volumes sem numero, vindos de Liverpool, no vapor inglez *Phidias*, a 3 de junho de 1914, não constam do manifesto.

ARMAZEN N. 3 EXTERNO

Manifesto n. 1.328 — Marca duas estrellas: Vinte volumes sem numero, vindos de Leixões na barca portugueza *Porto Pará*, a 12 de agosto de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.259 — Marca VGC: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Dorthmund*, a 6 de agosto de 1913, consignado a Carlos Taveira & Comp.

Manifesto n. 343 — Marca CTC: Um volume sem numero, vindo de Marselha no vapor francez *Mont Angel*, a 3 de março de 1913, consignado a Carlos Taveira & Comp.

Manifesto n. 311 — Marca CTC: Dez volumes sem numero, vindos de Marselha no vapor francez *Amiral Fournichon*, a 8 de março de 1913, consignado a Carlos Taveira & Comp.

Manifesto n. 362 — Marca HMC: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Olivante*, a 10 de março de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto — Marca Colombo: Mil novecentos e oitenta e nove volumes sem numero, vindos na barca franceza *La Bauché*, a 28 de agosto de 1913, não constam do manifesto.

Manifesto — Sem marca: Mil seiscientos e trinta e oito volumes sem numero, vindos de Rosario na barca norueguesa *Lingard*, a 20 de setembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.613 — Marca SC: Mil e quinhentos volumes sem numero, vindos de Antuerpia no vapor belga *Liegeux*, a 25 de setembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 362 — Marca HMC: Um volume sem numero, vindo no vapor alemão *Olivante*, a 10 de março de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 313 — Marca CTC: Um volume sem numero, vindo no vapor francez *Mont Angel*, a 3 de março de 1913, consignado a Carlos Taveira & Comp.

Manifesto n. 310 — Marca CTC: Dez volumes sem numero, vindos no vapor francez *Amiral Fournichon*, a 8 de março de 1913, consignados a Carlos Taveira & Comp.

Manifesto n. 385 — Marca JP: Oitocentos e cinquenta e seis volumes sem numero, vindos no vapor nacional *Tocantins*, a 16 de março de 1914, consignados a Couto & Comp.

Manifesto n. 417 — Marca quadrante S: Cento e cinquenta e oito volumes sem numero, vindos no vapor inglez *Seethath Carour*, a 28 de março de 1914, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.256 — Marca ASC: Um volume sem numero, vindo no vapor alemão *Rymland*, a 26 de julho de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.286 — Marca PS: Cento e cinquenta volumes sem numero, vindos de Bremen, no vapor alemão *Eisenach*, a 2 de agosto de 1913, consignados a Pinheiro Sobrinho.

Manifesto n. 1.740 — Marca quadrante S: Um volume sem numero, vindo de Nova York, no vapor alemão *Sieglind*, a 17 de outubro de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.942 — Marca MPC: Dous volumes sem numero, vindos de Bremen, no vapor alemão *Erlangen*, a 21 de novembro de 1913, consignados a Mathias Pereira & Comp.

Manifesto n. 1.158 — Marca FSC: Seis volumes sem numero, vindos de Genova, no vapor italiano *Alacritá*, a 10 de julho de 1913, consignados a F. Saenclera.

Manifesto n. 422 — Marca JCC: Cento e noventa e sete volumes sem numero, vindos de Hamburgo, no vapor alemão *Hohenstoufen*, a 19 de março de 1913, consignados a Julio Couto & Comp.

Manifesto n. 872 — Marca GZC: Adriano: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo, no vapor alemão *Habsburgo*, a 26 de março de 1913, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Manifesto — Marca G: Um volume sem numero, vindo de Antuerpia, no vapor alemão *Santa Lucia*, a 20 de junho de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.338 — Marca coroa vermelha: Quatrocentos e oitenta e seis volumes sem numero, vindos no vapor inglez *Asama*, a 6 de agosto de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.450 — Marca Fry Youle & Comp.: Seis mil seiscientos e trinta e sete volumes sem numero, vindos de Buenos Aires, no vapor noruegues *Coriolanus*, a 22 de agosto de 1913, consignados a Fry Youle & Comp.

Manifesto n. 1.138 — Marca GFG: Um volume sem numero, vindo no vapor italiano *Alacritá*, a 10 de julho de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.138 — Marca NZGC: Cincoenta volumes sem numero, vindos de Genova, no vapor italiano *Alacritá*, a 10 de julho de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.429 — Marca Henrique Souto: Cincoenta volumes sem numero, vindos de Hamburgo, no vapor alemão *Hohenstoufen*, a 23 de agosto de 1913, consignados a Henrique Souto & Comp.

Manifesto n. 1.429 — Marca MJC: Dous volumes sem numero, vindos de Hamburgo, no vapor alemão *Ho-*

Hohenstaufen, a 23 de agosto de 1913, consignados a Macedo Junior.

Manifesto n. 1.429 — Marca LFG: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo, no vapor alemão *Hohenstaufen*, a 23 de agosto de 1913, consignado a Luiz de Freitas Guimarães.

Manifesto n. 1.029 — Marca NS: Oito volumes sem numero, vindos no vapor alemão *Bakum*, a 18 de junho de 1913, consignados a Nunes dos Santos.

Manifesto n. 1.029 — Marca PCC: Vinte e cinco volumes sem numero, vindos no vapor alemão *Bakum*, a 18 de junho de 1913, consignados a Pereira da Costa & Comp.

Manifesto n. 1.400 — Marca triângulo LS: Duzentos e vinte e cinco volumes sem numero, vindos no vapor francez *Mont Pelouse*, a 18 de agosto de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.400 — Marca LJC: Mil e seiscentos volumes sem numero, vindos no vapor francez *Mont Pelouse*, a 18 de agosto de 1913.

Manifesto n. 1.131 — Marca quadrante M: Cento e cinquenta e quatro volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Bacchus*, a 3 de julho de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.131 — Marca PS: Cento e cinquenta volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Bacchus*, a 3 de julho de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.131 — Marca LI: Trinta e seis volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Bacchus*, a 3 de julho de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.610 — Marca CNNC: Trinta volumes sem numero, vindos de Antuerpia no vapor inglez *Forgewell*, a 25 de setembro de 1913, consignados á Companhia Nacional Navegação Costeira.

Manifesto n. 1.610 — Marca Caisson: Cento e oitenta e tres volumes sem numero, vindos de Antuerpia no vapor inglez *Forgewell*, a 25 de setembro de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.610 — Marca Imperial: Novecentos e noventa e sete volumes sem numero, vindos de Antuerpia no vapor inglez *Forgewell*, a 25 de setembro de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 641 — Marca Fernandes Mourão: Dous volumes sem numero, vindos no vapor alemão *Crefeld*, a 22 de abril de 1913, consignados a Fernandes Mourão & Comp.

Manifesto n. 641 — Marca FG: Duzentos e cinquenta volumes sem numero, vindos no vapor alemão *Crefeld*, a 22 de abril de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 641 — Marca MPC: Dous volumes sem numero, vindos no vapor alemão *Crefeld*, a 22 de abril de 1913, consignados a Mattos Pereira & Comp.

Manifesto n. 1.286 — Marca CGS: Cincoenta volumes sem numero, vindos no vapor alemão *Eisemack*, a 2 de agosto de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.286 — Marca SCC: Trinta volumes sem numero, vindos no vapor alemão *Eisemack*, a 2 de agosto de 1913, consignados a Herm Stoltz & Comp.

Manifesto n. 311 — Marca Mourão & Comp.: Dous volumes sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglez *Paschal*, a 3 de março de 1914, consignados a Mourão & Comp.

Manifesto n. 311 — Marca TBC: Um volume sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Paschal*, a 3 de março de 1914, consignado a Teixeira Borges & Comp.

Manifesto n. 1.755 — Marca Marques Velloso: Um volume sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Amiral Ponty*, a 20 de outubro de 1913, consignado a Marques Velloso.

Manifesto n. 1.755 — Marca PCC: Um volume sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Amiral Ponty*, a 20 de outubro de 1913, consignado a Pinho Chaves.

Manifesto n. 422 — Marca CMC: Dez volumes sem numero, vindos no vapor alemão *Hohenstaufen*, a 19 de março de 1913, consignados a Coelho Martins & Comp.

Manifesto n. 422 — Marca CTC: Dezoito volumes sem numero, vindos no vapor alemão *Hohenstaufen*, a 19 de março de 1913, consignados a Carlos Taveira & Comp.

Manifesto n. 422 — Marca JCC: Cento e noventa e sete volumes sem numero, vindos no vapor alemão *Hohenstaufen*, a 19 de março de 1913, consignados a Julio da Couto & Comp.

Manifesto n. 422 — Marca DC: Um volume sem numero, vindo no vapor alemão *Hohenstaufen*, a 19 de março de 1913, consignado a Delphin Coelho & Comp.

Manifesto n. 641 — Marca F. Mourão: Dous volumes sem numero, vindos no vapor alemão *Crefeld*, a 22 de abril de 1913, consignados a Fernandes Mourão.

Manifesto n. 641 — Marca FG: Duzentos e cinquenta volumes sem numero, vindos no vapor alemão *Crefeld*, a 22 de abril de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 611 — Marca MPC: Dous volumes sem numero, vindos no vapor alemão *Crefeld*, a 22 de abril de 1913, consignados a Martins Pereira & Comp.

Manifesto n. 1.872 — Marca HSF: Quinze volumes sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglez *Tropéa*, a 8 de novembro de 1913, consignados a M. S. Tellons.

Manifesto n. 1.872 — Marca LT: Cinco volumes sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglez *Tropéa*, a 8 de novembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.872 — Marca WRC: Vinte volumes sem numero, vindos de Liverpool, no vapor inglez *Tropéa*, a 8 de novembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto sem numero — Marca comone ronze: Dous mil, oitocentos e cincoenta volumes sem numero, vindos na barca norueguesa *Tidra*, a 20 de setembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto sem numero — Marca Elephante: Setecentos e cincoenta volumes sem numero, vindos na barca norueguesa *Tidra*, a 20 de setembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto sem numero — Marca Sphinx: Quinhentos volumes sem numero, vindos na barca norueguesa *Tidra*, a 20 de setembro de 1913, consignados á ordem.

Alfandega, 3ª secção, 20 de fevereiro de 1915. — O chefe M. Antonino de C. Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

CAES DO PORTO

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso com o prazo de 30 dias

Pela 3ª secção desta alfandega, em virtude da ordem do Ilmo. Sr. inspector, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrecatadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do título 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEM INTERNO N. 1

Manifesto n. 537 — Marca RD: Uma caixa n. 74, vinda de Bordeaux no vapor francez *Samara*, a 22 de abril de 1914.

Manifesto n. 537 — Marca SMC: Uma caixa n. 25.125, vinda de Bordeaux no vapor francez *Samara*, a 22 de abril de 1914.

Manifesto n. 523 — Marca CE: Cinco caixas ns. 145, vindas de Gothenburg no vapor sueco *Kronprincessa Victoria*, a 15 de abril de 1914, consignadas a Carl Erihson.

Manifesto n. 523 — Marca CE: Uma caixa n. 6, vinda de Gothenburg no vapor sueco *Kronprincessa Victoria*, a 15 de abril de 1914, consignada a Carl Erihson.

Manifesto n. 523 — Marca CE: Duas caixas ns. 7/8, vindas de Gothenburg, no vapor sueco *Kronprincessa Victoria*, a 15 de abril de 1914, consignadas a Carl Erihson.

Manifesto n. 523 — Marca H—53: Quatrocentos e sessenta e sete fardos sem numero, vindos de Gothenburg no vapor sueco *Kronprincessa Victoria*, a 15 de abril de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 523 — Marca O Seculo—377: Quarenta e tres fardos ns. 278 a 320, vindos de Gothenburg no vapor sueco *Kronprincessa Victoria*, a 15 de abril de 1914, consignados á ordem.

ARMAZEM INTERNO 2

Manifesto n. 554 — Marca JMPC: Duas caixas ns. 213, vindas de Nova York no vapor alemão *Santa Lucia*, a 22 de abril de 1914, consignadas a J. M. Pacheco & Comp.

Manifesto n. 554 — Marca JMPC: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor alemão *Santa Lucia*, a 22 de abril de 1914, consignada a J. M. Pacheco & Comp.

Manifesto n. 554 — Marca MMC: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor alemão *Santa Lucia*, a 22 de abril de 1914, consignada ao Posto Avícola Excelsior.

Manifesto n. 2.080 — Marca AF: Cento e dous fardos ns. 2, vindos de Gothenburg no vapor sueco *Oscar Fredrick*, a 15 de dezembro de 1913, consignados á ordem.

ARMAZEM INTERNO 3

Manifesto n. 703 — Marca CO: Duas caixas ns. 789 e 931, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Coradoba*, a 25 de maio de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 703 — Marca ACA: Uma

caixa n. 218, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cordoba*, a 25 de maio de 1914, consignada á ordem.

Manifesto n. 703 — Marca FR: Vinte e sete rolos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Cordoba*, a 25 de maio de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 703 — Marca FA: Trinta e quatro rolos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Cordoba*, a 25 de maio de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 703 — Marca JFG: Cinco caixas ns. 38.331/1 e 3.829, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Cordoba*, a 25 de maio de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 703 — Marca K. M. Welge: Um encapado n. 47.246, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cordoba*, a 25 de maio de 1914, consignado ao mesmo K. M. Welge.

Manifesto n. 703 — Marca Lino: Dez caixas ns. 23/6, 37/42, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Cordoba*, a 25 de maio de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 703 — Marca BK—307—II: Uma caixa n. 866, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cordoba*, a 25 de maio de 1914, consignada á ordem.

Manifesto n. 703 — Marca OLS: Uma caixa n. 701, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cordoba*, a 25 de maio de 1914, consignada á ordem.

Manifesto n. 703 — Marca RC: Uma caixa n. 2, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cordoba*, a 25 de maio de 1914.

Manifesto n. 703 — Marca RC: Um encapado n. 2, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cordoba*, a 25 de maio de 1914.

Manifesto n. 703 — Marca VKS: Uma caixa n. 9.577, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cordoba*, a 25 de maio de 1914, consignada á ordem.

Manifesto n. 703 — Marca WRV: Uma caixa n. 3.822, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cordoba*, a 25 de maio de 1914, consignada a G. A. Lallemant.

Manifesto n. 703 — Marca White: Uma caixa n. 39, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cordoba*, a 25 de maio de 1914.

Manifesto n. 703 — Marca J—R—C—C: Uma caixa n. 725, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cordoba*, a 25 de maio de 1914, consignada a João Reynaldo Coutinho.

Manifesto n. 703 — Marca LGC: Uma caixa n. 1.262, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cordoba*, a 25 de maio de 1914, consignada a Luiz Gerin & Comp.

Manifesto n. 664 — Marca 1.502: Seis caixas ns. 8.331/33, vindas de Hamburgo no vapor norueguês *Vaashud*, a 23 de maio de 1914, consignadas á ordem.

ARMAZEM INTERNO N. 4

Manifesto n. 526 — Marca AVA: Trinta rolos sem numero, vindos de Nova York no vapor americano *California*, a 11 de abril de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 526 — Marca GAF: Um barril sem numero, vindo de Nova York no vapor americano *California*, a 14 de abril de 1914, consignado á ordem.

Manifesto n. 526 — Marca quadrante Machado 20/W: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor americano *California*, a 14 de abril de 1914, consignada á ordem.

Manifesto n. 698 — Marca ED: Uma caixa n. 1, vinda de Antuerpia no vapor inglez *Ben Vrachie*, a 25 de maio de 1914, consignada a Porches Thiago & Comp.

Manifesto n. 698 — Marca Nascimento Silva & Comp.: Uma caixa n. 819, vinda de Antuerpia no vapor inglez *Ben Vrachie*, a 25 de maio de 1914.

Manifesto n. 698 — Marca quadrante P: Duas caixas ns. 14/5, vindas de Antuerpia no vapor inglez *Ben Vrachie*, a 25 de maio de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 698 — Marca PT — 28.163: Cinco caixas sem numero, vindas de Antuerpia, no vapor inglez *Ben Vrachie*, a 25 de maio de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 681 — Marca APC: Uma caixa n. 7.055, vinda de Genova, no vapor italiano *Schaia*, a 22 de maio de 1914, consignada a Taise Guimarães.

Manifesto n. 681 — Marca FAF: Dez caixas ns. 9.223/32, vindas de Genova, no vapor italiano *Schaia*, a 22 de maio de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 681 — Marca GC: Trinta e quatro barricas ns. 1/31, vindas de Genova no vapor italiano *Schaia*, a 22 de maio de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 681 — Marca SAW: Quarenta e uma caixas ns. 1/10 e 52, vindas de Genova no vapor italiano *Schaia*, a 22 de maio de 1914.

ARMAZEM INTERNO N. 6

Manifesto n. 398 — Marca AGC—KC: Quatorze caixas ns. 17/30, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Cap Verde*, a 19 de março de 1914.

Manifesto n. 398 — Marca CC—EM: Tres caixas ns. 47.631 e 47.625/6, vindas de Hamburgo no mesmo vapor e na mesma data.

Manifesto n. 398 — Marca GP: Uma caixa n. 27.652, vinda de Hamburgo no mesmo vapor, mesma data, consignada á ordem.

Manifesto n. 398 — Marca JA: Uma caixa n. 585, vinda de Hamburgo no mesmo vapor e na mesma data.

Manifesto n. 398 — Marca JA: Cinco caixas ns. 585 1/5, vindas de Hamburgo no mesmo vapor e na mesma data.

Manifesto n. 398 — Marca LE: Um pacote n. 43.011, vindo de Hamburgo no mesmo vapor, mesma data, consignado a K. M. Welze.

Manifesto n. 398 — Marca MMRC — EM: Duas barricas ns. 582/83, vindas de Hamburgo no mesmo vapor e na mesma data; consignadas á ordem.

Manifesto n. 398 — Marca NMIK: Uma caixa n. 4.131, vinda de Hamburgo no mesmo vapor, na mesma data, consignada a N. Maydeling & Irmãos Kbalare.

Manifesto n. 398 — Marca IF — 2: Quatro caixas ns. 1/1, vindas de Hamburgo no mesmo vapor, mesma data; consignadas á ordem.

Manifesto n. 398 — Marca HE — 2: Tres caixas ns. 2/5; uma barrica da mesma marca, n. 5; dezete volumes da mesma marca; ns. 6/22; vindos todos de Hamburgo no vapor alemão *Cap Verde*, a 19 de março de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 398 — Marca PMC: Uma caixa n. 806, vinda de Hamburgo no mesmo vapor, mesma data, consignada á ordem.

Manifesto n. 398 — Marca Paul Münster: Nove volumes sem numero, vindos de Hamburgo no mesmo vapor e na mesma data.

Manifesto n. 398 — Sem marca: Dous trilhos sem numero, vindos de Hamburgo no mesmo vapor e na mesma data.

Manifesto n. 398 — Marca CM — NC: Quatro volumes ns. 4.582, 1.584/6, vin-

dos de Bremen no vapor alemão *Hachen*, a 7 de março de 1914, consignados a N. Klaus & Comp.

Manifesto n. 338 — Marca Estabille: Quinze caixas ns. 73/87, vindas de Bremen, no vapor alemão *Hachen*, a 7 de março de 1914; consignadas a Estabille Bastos & Comp.

Mesmo manifesto — Marca FFAC: Uma caixa n. 105, vinda de Bremen no vapor mencionado, na mesma data, consignada a Jacht Ribeiro Santos.

Mesmo manifesto — Marca GB: Uma caixa n. 478, vinda de Bremen no vapor mencionado, na mesma data, consignada a Germano Borthulo.

Mesmo manifesto — Marca GCMB: Duas caixas ns. 8.397/8, vindas de Bremen no vapor mencionado, na mesma data, consignadas á ordem.

Mesmo manifesto — Marca MMCAPMC: Uma caixa n. 250, vinda de Bremen no vapor mencionado, na mesma data.

Mesmo manifesto — Marca R: Duas caixas ns. 73.931/2, vindas de Bremen no vapor mencionado, na mesma data, consignada a Cazeux & Comp.

Mesmo manifesto — Marca R: Dezesseis caixas ns. 73.933/18, vindas de Bremen no vapor mencionado, na mesma data, consignadas a Cazeux & Comp.

Manifesto n. 368 — Marca APC: Uma caixa n. 1.009, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Valerio*, a 16 de março de 1914, consignada a Amaro Prado & Comp.

Manifesto n. 368 — Marca AEG: Uma caixa n. 8.607, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Valerio*, a 16 de março de 1914, consignada á ordem.

Manifesto n. 368 — Marca JCCC: Tres caixas ns. 24.865 1/3, vindas de Hamburgo no vapor mencionado, na mesma data.

Manifesto n. 368 — Marca JEK: Uma caixa n. 4.540, vinda de Hamburgo no mesmo vapor, mesma data, consignada á ordem.

Manifesto n. 368 — Marca C 13—90—C: Uma caixa n. 2.687, vinda de Hamburgo, no mesmo vapor, mesma data, consignada á ordem.

Manifesto n. 368 — Marca C 13—90—C: Oito caixas ns. 1.121/7, 16, vindas de Hamburgo, no mesmo vapor, mesma data.

Manifesto n. 368 — Marca PF—M13: Seis caixas ns. 4.067/72, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Valerio*, a 16 de março de 1914, consignadas a Peve-tríbulo & Filho.

Manifesto n. 368 — Marca C—J—Sierrens—J—M: Um rolo vindo de Hamburgo no vapor alemão *Valerio*, a 16 de março de 1914.

Manifesto n. 368 — Marca SACR: Quatro caixas ns. 1.246/9, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Valerio*, a 16 de março de 1914.

Manifesto n. 368 — Marca BMC—A14: Trinta saccos ns. 1/30, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Valerio*, a 16 de março de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 368 — Marca Siemens—PR: Uma caixa n. 39.783, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Valerio*, a 16 de março de 1914, consignada á Companhia Brasileira de Electricidade.

Manifesto n. 368 — Marca VOM: Uma caixa vinda de Hamburgo no vapor alemão *Valerio*, a 16 de março de 1914, consignada á ordem.

Manifesto n. 365 — Marca CA: Uma caixa n. 3, vinda de Genova no vapor italiano *Regina Elena*, a 16 de março de 1914, consignada á ordem.

Manifesto n. 381 — Marca A—A—G: Uma caixa n. 200, vinda de Trieste no

vapor austriaco *Francesca*, a 17 de março de 1914, consignada a Francisco Ponce.

Manifesto n. 381 — Marca EP: Um barril n. 5.184, vindo de Trieste, no mesmo vapor, mesma data, consignado a Enrico Howeltz.

ARMAZEM N. 17

Manifesto n. 707 — Marca ARL: Uma Caixa n. 1.647, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 26 de maio de 1914.

Manifesto n. 707 — Marca AB: Quatro caixas ns. 912, vindas de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 26 de maio de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 707 — Marca DC: Cinco caixas ns. 215, vindas de Southampton, no vapor inglez *Aragon*, a 26 de maio de 1914, consignadas a Delphin Coelho & Comp.

Manifesto n. 707 — Marca ENILA: Um pacote n. 514, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 26 de maio de 1914.

Manifesto n. 707 — Marca ENILA: Tres caixas ns. 618/9, 258, vindas de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 26 de maio de 1914.

Manifesto n. 707 — Marca FE: Quatro caixas ns. 93/6, vindas de Southampton no vapor inglez *Aragon*, consignadas á ordem.

Manifesto n. 707 — Marca JFCF: Duas caixas ns. 540 e 543, vindas de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 26 de maio de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 707 — Marca FR: Uma caixa n. 4.638, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 26 de maio de 1914, consignada á ordem.

Manifesto n. 707 — Marca GMA de C: Tres caixas ns. 8.628/30, vindas de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 26 de maio de 1914, consignadas a Gaspar Medeiros.

Manifesto n. 707 — Marca LC: Duas caixas ns. 718, vindas de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 26 de maio de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 707 — Marca M: Cinco caixas ns. 2.197/201, vindas de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 26 de maio de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 707 — Marca CBC 90: Duas caixas ns. 84/5, vindas de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 26 de maio de 1914, consignadas a Coelho Bastos & Comp.

Manifesto n. 707 — Marca OI — NC: Duas caixas ns. 67/8, vindas de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 26 de maio de 1914.

Manifesto n. 704 — Marca EJ: Duas caixas ns. 21/2, vindas de Trieste no vapor austriaco *Sofia Hohensberg*, a 26 de maio de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 704 — Marca EJ: Seis encapados ns. 15/20, vindos de Trieste no vapor austriaco *Sofia Hohensberg*, a 26 de maio de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 704 — Marca LIC: Quinze encapados ns. 1.724/38, vindos de Trieste, no vapor austriaco *Sofia Hohensberg*, a 26 de maio de 1914, consignados a Sloper Irmãos.

Manifesto n. 704 — Marca SM: Um encapado n. 8, vindo de Trieste no vapor austriaco *Sofia Hohensberg*, a 26 de maio de 1914.

3ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1915. — M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

(Continuado do n. 43)

Vapor hespanhol *Leão XIII*, descarregado em 9 de fevereiro:

Armazem externo A — AERROC: 3 quintas sem numero, vasando.

Idem: 2 ditos idem, idem.

MTC: 2 decimos idem, idem.

VMC: 4 quintas idem, idem.

Vapor hollandez *Flores*, descarregado em 9 de fevereiro:

Armazem n. 17 — HNCUDU: 4 caixa numero 98.377, repregada.

UGH: 1 dita n. 1.455, idem.

ARC: 1 dita n. 1.914, idem.

CH: 1 dita n. 1.404, idem.

Primeira secção, 15 de fevereiro de 1915.
— Pelo inspector, Joaquim Fernandes da Silva, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor francez *Amiral Charner*, descarregado em 8 de fevereiro:

Cais do Porto — Armazem n. 3 — A: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 5 ditas idem, avariadas.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

AF: 3 ditas ns. 752/54, idem.

ASC: 2 ditas ns. 27 e 28, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 3, avariada.

Idem: 4 ditas sem numero, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

ATS: 1 dita n. 33, idem.

APQ: 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 5 ditas idem, avariadas.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

AWK — 5.187: 2 ditas ns. 5 e 11, repregadas e avariadas.

BV&C: 1 dita n. 176, avariada.

B&C — E: 1 dita n. 10.485 A, repregada.

Idem: 1 dita n. 10.485 B, idem.

Armazem n. 3 — CR&C: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 4 ditas idem, avariadas.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

CUS: 1 dita n. 69 repregada.

ACI — GP: ditas ns. 735 e 736 idem.

CLC: 4 ditas sem numero, avariadas.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

CLB: 1 dita n. 1.534, repregada.

CB: 2 ditas ns. 13.156 e 13.178, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 13.179, idem idem.

DAC: 5 ditas sem numero, avariadas.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Armazem n. 3 — D C: 4 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

E: 2 ditas ns. 4.212 e 4.213, idem.

ECLC: 1 dita n. 7.160, idem.

FP: 1 dita n. 1.819, repregada.

F: 1 dita n. 93, avariada.

FR&C: 1 dita n. 1.415, repregada.

FSS: 1 dita n. 3.842, repregada e avariada.

FA&C: 1 dita n. 1.910, repregada.

F&A: 3 ditas ns. 4.14 e 19, avariadas.

FP: 1 barril n. 882, vasando.

F&M: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

C—F—C—S: 1 dita n. 1.589, repregada.

G: 2 ditas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.

GF—RA: 1 dita n. 5.291, idem idem.

Granado: 2 ditas ns. 490 e 3.106, avariadas.

JSV—Verde agalho: 4 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 4 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 9 ditas idem, avariadas.

Idem: 8 ditas idem, idem.

Idem: 8 ditas idem, idem.

Idem: 8 ditas idem, idem.

Idem: 8 ditas idem, idem.

Idem: 17 ditas idem, idem.

Idem: 17 ditas idem, idem.

JSV: 5 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

JV: 1 dita n. 5, repregada.

Idem: 2 fardos ns. 8.400 e 8.501, avariados.

JSC: 5 caixas sem numero, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

PANC: 4 ditas ns. 6.617, 6.567, 6.605/06, repregadas e avariadas.
 Q: 5 ditas sem numero, avariadas.
 Idem: 5 ditas idem idem.
 Idem: 5 ditas idem idem.
 RP: 1 dita n. 7.810 repregada e avariada.
 Sava: 1 dita n. 8.256, repregada.
 S: 5 ditas sem numero, avariadas.
 Idem: 5 ditas idem idem.
 Idem: 5 ditas idem idem.
 Idem: 5 ditas idem idem.
 Idem: 5 ditas idem idem.
 Idem: 4 ditas idem idem.
 Exmo Sr. Lauro Müller ministro do Exterior: 4 ditas idem idem.
 Idem: 3 ditas idem idem.
 Idem: 1 dita idem repregada e avariada.
 S. Ex. general Pinheiro Machado: 5 ditas idem, avariadas.
 Idem: 1 dita idem repregada e avariada.
 SAC: 1 dita n. 16, avariada.
 SAM-AC: 5 ditas ns. 1 a 5, idem.
 SC: 2 ditas ns. 9 e 693, repregadas.
 SV: 1 dita n. 60, repregada e avariada.
 TH&C: 8 ditas sem numero, avariadas.
 Idem: 7 ditas idem idem.
 Idem: 7 ditas idem idem.
 Idem: 7 ditas idem idem.
 Armazem n. 3—Tubarão: 5 caixas sem numero, avariadas.
 Idem: 5 ditas idem idem.
 Idem: 5 ditas idem idem.
 Idem: 4 ditas idem idem.
 VW Pharmacia: 1 dita n. 3.881, repregada e avariada.
 VVC: 1 dita n. 4.332, idem idem.
 VHG-VC: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, idem.
 WJC: 1 dita n. 313, idem.
 WIC: 2 ditas ns. 372 e 374, idem.
 Varro: 1 dita n. 8.635, idem.
 TBC: 1 dita sem numero, idem.
 Armazem externo A—Mourão & C.: 5 quintos sem numero, vazando.
 Camilla Mourão: 4 ditos idem idem.
 MFS: 2 ditas idem idem.
 MPC: 3 ditas idem idem.
 Idem: 1 dita idem idem.
 Dias Almeida C.: 1 dita idem idem.
 Pereira Sival: 3 ditos idem idem.
 Fernandes Pinheiro: 1 dito idem idem.
 Thomé & C.: 5 ditas idem idem.
 Almeida Chaves: 2 quintos idem idem.
 C—M—C: 2 decimos idem idem.
 Camillo Mourão: 4 ditas idem idem.
 Pereira Sival: 2 ditas idem idem.
 Vapor hespanhol Leão XIII descarregado em 8 do fevereiro.
 Armazem n. 16—AM: 3 caixas ns. 1, 2 e 3, repregadas.
 AAC: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 BJC: 1 dita idem repregada.
 Armazem n. 16—CG: 1 caixa n. 6.312, repregada.
 CPC: 2 ditas ns. 3.631 e 3.632, repregadas e avariadas.
 C: 1 dita n. 55, repregada.
 DC: 1 dita n. 18, avariada.
 F&A: 3 ditas ns. 11, 20 e 40, idem.
 Idem: 1 dita n. 47, repregada e avariada.
 Granado: 1 dita n. 35.345, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 35.331 e 35.319, repregadas e avariadas.
 JEC: 1 dita n. 26, idem idem.
 JCE: 5 ditas ns. 3, 4, 14, 17 e 22, idem idem.
 JHC: 1 dita n. 23, avariada.
 MFC: 1 dita n. 1, repregada.
 Idem: 4 ditas ns. 2, 3, 4 e 5, repregadas e avariadas.
 MC: 1 dita sem numero, avariada.
 Idem: 1 dita idem, vazando.
 Ministro da Hespanha: 1 dita n. 23, idem.
 PDR: 1 dita n. 1.401, idem.

SEC: 1 dita n. 21, repregada e avariada.
 Idem: 4 ditas ns. 2, 19, 41 e 17, avariadas.
 CT: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem, repregada.
 VNC: 1 dita idem, idem.
 TB: 3 ditas ns. 12, 13 e 23 repregadas e avariadas.
 VJ: 1 dita sem numero, avariada.
 VII: 1 dita n. 21, repregada.
 C: 1 dita n. 71, avariada.
 Idem: 3 ditas ns. 11, 50 e 14, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 21 e 25, repregadas.
 Vapor holandez Flores, descarregado em 8 do fevereiro.
 Armazem n. 17—A 71: 1 caixa n. 7.963, repregada.
 A 70: 1 dita n. 8.247, idem.
 A 73: 1 dita n. 8.297, idem.
 AMG—603 B: 1 dita n. 3.431, idem.
 ADU: 1 dita n. 412, idem.
 AJ: 1 dita n. 7.430, idem.
 ARC: 1 dita n. 2.021, repregada e avariada.
 BM 72: 2 ditas ns. 8.119 e 8.123, idem, idem.
 BM: 1 dita n. 9.878, repregada.
 DSB—FA 2 ditas ns. 2.414/11, idem.
 GWO: 1 dita n. 281, idem.
 HSC: 1 dita n. 190, idem.
 HHC—HC—DE 1 dita n. 17, idem.
 JF—VGC: 1 dita n. 7.357, idem.
 LS: 1 dita n. 796, idem.
 L: 1 dita n. 4.141, idem.
 MRSC: 2 ditas ns. 524 e 520, idem.
 MCF: 1 dita n. 452, idem.
 P—1491—PF: 2 ditas ns. 823 e 833, idem.
 RHC: 2 ditas ns. 31.061 e 31.076, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 33.066, repregada.
 RJ: 3 ditas ns. 1.703, 1.666 e 1.669, idem.
 SDC: 1 dita n. 747, idem.
 SCM: 1 dita n. 71.011, idem.
 4: 2 ditas ns. 1.403 e 1.409, idem.
 VG: 1 dita n. 360, idem.
 Vianna: 2 ditas ns. 821 e 931, repregada e avariada.
 Armazem n. 17—WC: 5 caixas ns. 71, 25, 72, 68 e 129, repregadas.
 XWC: 3 ditas ns. 41, 42 e 47, idem.
 Vapor italiano *Inviana*, do-carregado em 8 do fevereiro.
 Armazem n. 4—AS&G: 2 caixas ns. 30.587 e 30.588, idem.
 AR: 2 caixas ns. 592 e 703, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 790, repregada.
 CJM: 1 dita n. 3.103/1, repregada e avariada.
 FSSII: 1 fardo n. 4, avariado.
 Idem: 1 caixa n. 961, repregada.
 GAF: 2 ditas ns. 9.792/93, repregadas e avariadas.
 R—K—A: 1 dita n. 1.873, repregada.
 Primeira secção da Alfandega do Rio do Janeiro, 13 do fevereiro de 1915. — Pelo Inspector, Joaquim Fernandes da Silva, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor ingles *Spenser*, descarregado em 11 do fevereiro.
 Cais do Porto—Armazem n. 3—Avelino: 1 gigo n. 1.540, avariado.

Idem: 1 dito n. 1.533, repregado e avariado.
 AMV: 3 ardos ns. 41, 43 e 47, avariados.
 AAC: 3 caixas ns. 1, 2 e 3 repregadas e avariadas.
 AP&C: 1 dita n. 5.771, idem idem.
 BB: 1 dita n. 314, idem.
 D—U—Brazil: 1 amarrado de ferro sem numero, desfeito.
 CMA: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 CMC: 1 caixa n. 11, avariada.
 Idem: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 Idem: 5 ditas idem, avariadas.
 Idem: 5 ditas idem idem.
 Idem: 5 ditas idem idem.
 Idem: 5 ditas idem idem.
 Idem: 5 ditas idem idem.
 Idem: 5 ditas idem idem.
 CP&C: 8 ditas idem idem.
 Idem: 8 ditas idem idem.
 Idem: 7 ditas idem idem.
 Idem: 7 ditas idem idem.
 Armazem n. 3—DC: 4 caixas sem numero avariadas.
 Idem: 3 ditas idem idem.
 EAC: 1 dita n. 5.942, repregada.
 H&C: 1 dita n. 1, idem.
 HSC: 1 gigo n. 785, avariado.
 JMT: 1 caixa n. 9, avariada.
 JLO: 2 ditas sem numero, idem.
 L—F: 5 ditas sem numero, idem.
 Idem: 5 ditas idem idem.
 Idem: 5 ditas idem idem.
 Idem: 5 ditas idem idem.
 Idem: 5 ditas idem idem.
 Idem: 5 ditas idem idem.
 Idem: 5 ditas idem idem.
 Idem: 5 ditas idem idem.
 Idem: 4 ditas idem idem.
 MCK: 1 fardo n. 204, roto.
 MSC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas idem, avariadas.
 Idem: 2 ditas idem idem.
 Idem: 2 ditas idem idem.
 R—MVC—Campos: 1 dita n. 13, idem.
 V—129—S—C: 1 engradado n. 178, idem.
 30—Maia: 1 dito n. 955, idem.
 Idem: 1 caixa n. 880, repregada.
 S—OP 778—SC—Ouro Preto—E.F.C.B.: 1 dita n. 1, idem.
 OL: 1 dita n. 226, idem.
 O: 1 gigo n. 21, avariado.
 Armazem n. 3—P. S. Nicolson: 1 caixa n. 3, repregada.
 PC: 5 ditas sem numero, avariadas.
 Idem: 5 ditas idem idem.
 Idem: 5 ditas idem idem.
 Idem: 5 ditas idem idem.
 Idem: 5 ditas idem idem.
 Idem: 5 ditas idem idem.
 Idem: 5 ditas idem idem.
 Idem: 5 ditas idem idem.
 Idem: 5 ditas idem idem.
 Rogens: 1 dita n. 9.591, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 9.592, idem idem.
 RS&C: 1 dita n. 4.033, idem idem.
 Saramago: 1 gigo n. 1.691, avariado.
 VUC: 1 caixa n. 1.593, repregada e avariada.
 Vianna: 1 gigo n. 636, avariado.
 Idem: 2 ditos ns. 195 e 198, repregados e avariados.
 Armazem externo A—Dias Almeida: 1 quinto sem numero, vazando.
 Idem: 2 ditos idem idem.
 JVC: 1 dito idem idem.
 VMG: 1 decimo idem idem.
 Vapor nacional *Sirio*, descarregado em 11 do fevereiro de 1915.

Armazem n. 5—Letreiro: 2 latas encapadas sem numero, violadas.
Idem: 1 caixa n. 27, repregada.
NJC—CR: 1 dita n. 57, repregada e avariada.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1915.—Polo Inspector, *Joaquim Ferreira da Silva*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor hollandez *Tubantia*, descarregado em 10 de fevereiro:

Caes do Porto—Armazem n. 4—AK: 5 caixas ns. 132, 134/5 e 6.417, repregadas.

AEM: 2 ditos ns. 44.325/4337, idem.
Idem: 2 ditos ns. 44.314 e 44.327, idem.
Idem: 2 ditos ns. 44.830 e 44.336, idem.
Idem: 1 dita n. 44.351, idem.

A—C—W—DM: 2 fardos ns. 9.951 e 9.948, repregados e avariados.

Idem: 1 dita n. 9.956, repregado.

CB&C: 1 caixa n. 11.587, idem.

CHC: 1 dita n. 19.111, repregada e avariada.

CI: 1 dita n. 3.307, repregada.

ESS: 3 ditos ns. 108, 1.559/60, idem.

RG: 2 ditos ns. 3.923 e 3.933, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.924 e 3.931, idem.

Idem: 1 dita n. 3.927, idem.

R—W: 3 ditos ns. 2.704, 2.702 e 2.703, idem.

SC: 2 ditos ns. 7.213 e 7.215, idem.

Idem: 2 ditos ns. 7.216 e 6.217, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 7.214, repregada.

SI—2999: 1 dita n. 1.114, repregada e avariada.

W—C: 3 ditos ns. 7.446, 895/96, idem.

Idem: 3 ditos ns. 883, 892/93, idem.

Armazem n. 4—C—100—C—B: 2 engrada-

dos, avariados.

NG&C: 2 caixas ns. 3.834 e 3.866, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 130, idem.

30: 1 dita n. 5.256, repregada.

C—100—C—B: 1 dita n. 7.618, avariada.

Pinheiro: 2 ditos ns. 3.753/5—7, repregadas.

PC: 1 dita n. 3.476, idem.

PA: 2 ditos ns. 10.096/1—3, idem.

RI: 1 dita n. 2.431, idem.

RI: 2 ditos ns. 3.923 e 3.936, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.921 e 2.923, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.924 e 3.922, idem.

Idem: 1 dita n. 3.918, idem.

RI: 1 dita n. 1.581, idem.

ESJ: 2 ditos ns. 5.345 e 2.321, idem.

Idem: 1 dita n. 1.560 A, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.348 e 106, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5.345 e 5.346, idem.

Idem: 3 ditos ns. 204, 926 e 109, idem.

Idem: 2 ditos ns. 15.212 e 15.210, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5.349 e 1.943, idem.

Idem: 2 ditos ns. 15.211 e 1.941, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.320 e 1.940, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.942 e 110, idem.

Gomes: 1 dita n. 281, idem.

Letreiro: 1 dita n. 213, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

JS: 1 dita n. 8.666, idem.

Armazem n. 4—MS&C: 1 caixa n. 778, repregada.

MF&B: 4 ditos ns. 138, idem.

NY: 3 ditos ns. 1.100—2—4, idem.

N: 2 ditos ns. 3.742 e 39, idem.
Idem: 1 dita n. 3.855, idem.
Idem: 2 ditos ns. 3.864 e 351, idem.
C—100—C—B: 1 dita n. 229, idem.
Idem: 1 dita n. 7.498, idem.
Idem: 2 engrada-

dos, avariados.

Idem: 2 ditos ns. 7 e 67.631, idem.

Idem: 2 ditos ns. 7 e 67.631, idem.

W&C: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

Idem: 1 caixa n. 897, repregada e avariada.

Vapor francez *Amiral Charner*, descarregado em 10 de fevereiro:

Armazem n. 3—ASC: 4 caixas ns. 30, 2, 24 e 3 avariadas.

AC&C: 1 dita n. 360, repregada e avariada.

AF: 1 dita n. 1.384, idem, idem.

CB: 1 dita n. 13.155, idem, idem.

B: 1 dita n. 1.234, idem, idem.

CF&C—HPT: 3 ditos ns. 156, 158/59, idem, idem.

FP: 1 barril n. 671, vazando.

C—F—C: 2 caixas ns. 1.577 e 576, repregadas.

Gravado: 1 caixa n. 3.248, idem.

Idem: 1 caixa n. 34, avariada.

JRC: 1 dita n. 20, idem.

JFCC—9.673: 1 dita n. 3, idem.

JFCC: 1 dita n. 7.418, repregada e avariada.

JRC: 1 dita n. 1.128, idem, idem.

Armazem n. 3—JN—PME: 2 caixas ns. 41 e 43, repregadas.

LRJ—77.130: 1 barril n. 10, vazando.

MC: 9.394: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.

FDS&C—9.487: 2 ditos ns. 1 e 2, idem, idem.

C—B—90—C: dita n. 163, repregada.

PSC—a de c: 1 dita n. 1.983, idem.

PANC: 1 dita n. 6.564, idem.

PG: 1 dita n. 20, repregada e avariada.

P: 1 dita n. 123, idem, idem.

RI: 3 ditos ns. 2, 6 e 1.016, repregadas.

RG: 2 barricas ns. 1.388 e 1.391, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 1.366 e 1.395, avariadas.

R: 1 caixa n. 2.321, repregada.

TH&C: 1 dita n. 73, avariada.

W&C: 2 ditos ns. 319 e 350, repregadas.

Armazem externo A—JSV: 2 quintos sem numero, vazando.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

AG: 2 ditos idem, idem.

Marques Velloso: 4 ditos idem, idem.

Henrique Santos: 2 ditos idem, idem.

Dr. Almeida: 1 dito idem, idem.

C—M—C: 1 dito idem, idem.

MPC: 2 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Camillo Mourão: 1 dito idem, vazando.

Toxcoira Borges: 2 ditos idem, vazando.

JSV: 1 decimo idem, idem.

Armazem externo A—MRS: 2 quintos sem numero, vazando.

Idem: 1 dito idem, idem.

A&C: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Marques Velloso: 2 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Henrique Santos: 1 dito idem, idem.

Mourão & C.: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

JSV: 1 dito idem, idem.

GA&C: 2 ditos idem, idem.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES E DIETAS AOS IMIGRANTES RECOLHIDOS A HOSPEDARIA DA ILHA DAS FLORES, DURANTE O ANNO DE 1915

De ordem do Sr. director faço publico que não tendo comparecido proponentes á concorrência publica para o fornecimento de rações e dietas aos imigrantes recolhidos á Hospedaria da Ilha das Flores, de que trata o edital desta directoria publicado no *Diario Official* dos dias 27, 29 e 31 de janeiro e 2, 4, 6, 9 e 10 do corrente mez, fica marcado o dia 23 do corrente, ás 13 horas, para o recebimento do ar postas para o referido fornecimento.

Directoria do Serviço de Povoamento, 10 de fevereiro de 1915. — *Eduardo Mendes Lima*.

SOCIEDADE ANONYMAS

Companhia Souza Cruz

ACTA DA ASSEMBLEIA

Aos dezoito de fevereiro de 1915, ás duas horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Gonçalves Dias n. 26, primeiro andar, presentes os accionistas Albino de Souza Cruz, Dr. Luiz Bezamat, João de Carvalho Macedo Junior, Alfredo de Carvalho Macedo por si o como procurador do João José da Silva Lima, cuja procuração exhibiu, conde de Aveillar, Julio Alberto da Costa, F. A. Parkinson, Herbert Moses, R. D. Simpson, N. A. Clark representando a totalidade das accções subscriptas—vinte mil—acclamado presidente o Sr. Alfredo de Carvalho Macedo, que convidou para 1º secretario o Sr. Herbert Moses e para 2º secretario o Sr. R. D. Simpson, declarou aberta a sessão de assembleia geral ordinaria para tomada de contas da directoria, conhecimento do relatório e parecer do conselho fiscal e eleição do conselho fiscal. Lido o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal pelo Sr. conde de Aveillar foram postos em discussão e não havendo quem pdisse a palavra foram postos a votação e approvados unanimemente as contas da directoria, o relatório e o parecer do conselho fiscal; não tendo tomado parte na votação os tres directores e os tres membros do conselho fiscal.

Procedendo-se á votação foi reeleito por unanimidade o conselho fiscal.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente convidou os accionistas presentes a permanecerem na sala da assembleia, para ser constituida a assembleia geral extraordinaria para a alteração dos estatutos e eleição de directores, declarando encerrada a sessão. Em tempo declarou que ao abrir-se esta sessão foi lida a acta de 17 de março de 1914, que foi unanimemente approvada sem discussão. Do que para constar lavrei esta acta com os demais accionistas presentes. — *Herbert Moses*, 1º secretario. — *Alfredo de Carvalho Macedo*, presidente. — *R. D. Simpson*, 2º secretario. — *Albino de Souza Cruz*. — *Luiz Bezamat*. — *Julio Alberto da Costa*. — *João de Carvalho Macedo Junior*. — *F. A. Parkinson*. — *N. A. Clark*. — *Conde de Aveillar*.

Está conformo. — *Herbert Moses*, 1º secretario.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 17 de fevereiro de 1915, ás 4 horas da tarde, no escriptorio da companhia á rua Gonçalves Dias n. 26, 1º andar, presentes os

((Continua))

accionistas Albino de Souza Cruz, Luiz Beza-mat, Julio Alberto da Costa, Conde de Avel-lar, João Curva Ho Macedo Junior, Alfredo Carvalho Macedo por si e por João José da Silva Lima, cuja procuração exhibiu, F. A. Parkinson, Dr. Herbert Moses, R. D. Simp-son, N. A. Clark, representando a totalidade das acções—vinte mil—, assumiu a presiden- cia o Sr. Albino de Souza Cruz, que declarou aberta a sessão da assembleia geral extraor- dinaria convocada para hoje, para tratar-se da reforma dos estatutos e eleição de direc- tores, si o seu numero for aumentado.

Pela ordem pediu a palavra o director the- soureiro, que declarou resignar o cargo do director.

Pelo Dr. Luiz Beza-mat foi dito que sabendo que o Sr. Julio Costa, resignando o cargo de thesoureiro, não recusaria servir de director em outro encargo que o do thesoureiro, si vingasse a reforma dos estatutos, que aug- menta o numero de directores, pediu á as- sembleia que aceitasse a resignação, elegen- do para um dos novos cargos.

Posta a votos foi aceita a resignação re- ferida.

Pelo Dr. Herbert Moses foi pedida a pala- vra para apresentar a reforma dos estatutos, que é a seguir seguinte:

O art. 8º fica assim redigido: as acções se- rão nominativas ou ao portador, á vontade do subscriptor.

Art. 10. A companhia será administrada por sete directores: presidente, vice presi- dente, thesoureiro, secretario e mais tres di- rectores, cujas funções serão designadas pela directoria, elitos em assembleia geral em escrutínio secreto e maioria relativa de votos; a sorte decidirá em caso de empate.

Art. 12. Como nos actuaes estatutos, elimi- nand-se apenas, na 3ª linha a palavra «de us».

Art. 13. Acrescente-se:

Paraphrasis unico. Além da sessão mensal, a que se refere o presente artigo, a directoria se reunirá sempre que for convocada por dois directores, pelo menos.

Art. 15. Eliminam-se as palavras finais «e indicar o accionista que o substituirá no caso de ausencia temporaria» e acrescente-se «no caso de ausencia ou impedimento do presi- dente, suas attribuições competirão ao vice- presidente, que terá, como o presidente, voto de qualificação».

Art. 17. Elimine-se o item b.

Art. 18. No caso de impedimento ou falta do vice-presidente este será substituido pelo thesoureiro, que em seu impedimento será substituido, assim como o secretario, pelo di- recto ou directores que forem designados pela directoria.

Art. 19. O presidente e o vice-presidente serão remunerados com o vencimento an- nual de 2 000\$ ca m um. Os demais directores não perceberão remuneração pelo exercicio do cargo. Cada membro do conselho fiscal per- ceberá 300\$ mensaes.

Art. 20. Os directores distribuirão entre si e de commun accordo as funções que não o são taxativamente designadas, devendo sempre estar, pelo menos, dous á testa dos serviços.

Art. 21. Igual ao art. 19 dos estatutos.

Art. 22. Igual ao art. 20.

Art. 23. Igual ao art. 21.

Arts. 24. e 25. Iguaes aos 22 e 23.

Art. 26. Dos lucros líquidos da companhia originados das operações de facto concluidas em cada semestre, depois de feitas as provi- sões necessarias para abatimento, uma quan- tia não superior a 20 % será distribuida por indicação da directoria entre os directores, seus auxiliares e quosquer outros empregados que mais se tenham esforçado para o desenvolvimento da companhia durante o anno. Elimine-se o § 4º desse artigo, substi- tuindo o § 2º como sendo § 1º. Acrescente-se: Disposições transitorias.

Art. 26. O exercicio do mandato dos novos directores terminará com o da actual direc- toria, por occasião da assembleia geral ordina- ria, annual, de 1917.

Art. 27. As quantias já escripturadas como fundo de reserva serão transferidas para a conta de lucros suspensos.

Pelo presidente foi dito que estava em dis- cussão a reforma dos estatutos.

Não havendo quem pedisse a palavra foi posta a votos e unanimemente approvada.

Pelo presidente foi ainda dito que os esta- tutos com as alterações approvadas iam ser confeccionados para, depois de assignados pelos accionistas, serem publicados, e que se ia proceder á eleição para o preenchimento dos cargos de vice-presidente, thesoureiro e tres directores e que o secretario faria a cha- mada para receber as cedulas, convocando o accionista João de Carvalho Macedo Junior para auxiliar a apuração.

Feita a chamada foram recebidas 11 cedu- las, que apuradas deram o seguinte resul- tado: para vice-presidente, F. A. Parkinson com 399 votos e João de Carvalho Macedo Junior com um voto; para thesoureiro, R. D. Simpson com 399 votos e Dr. Herbert Moses com um voto; para directores: Julio Alberto da Costa, N. A. Clark e Dr. Herbert Moses com 399 votos cada um e João de Carvalho Macedo Junior, Alfredo de Carvalho Macedo e João José da Silva Lima com um voto cada um.

Pelo presidente foram aclamados: director vice-presidente, F. A. Parkinson; director thesoureiro, R. D. Simpson e directores Julio Alberto da Costa, N. A. Clark e Dr. Herbert Moses.

Na la mais havendo a tratar o presidente encerrou a sessão, do que para constar la rei- ta acta, que assigno com os accionistas presentes. — Luiz Beza-mat, secretario. — Al- bino de Souza Cruz, presidente. — João de Car- valho Macedo Junior. — Julio Alberto da Costa. — Alfredo de Carvalho Macedo. — Herbert Moses. — F. A. Parkinson. — N. A. Clark. — Conde de Avelar.

Companhia Federal de Fun- dição

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA A 17 DE FEVEREIRO DE 1915

Aos dezasete (17) dias do mez de fevereiro de 1915, á uma hora da tarde, achando-se reunidos no escriptorio da companhia, á rua General Canara n. 40, accionistas em nu- mero sufficiente para funcçãoamento da as- sembleia, conforme consta do livro de presen- ça, o Sr. Alceu G. d'Azevedo declarou aberta a sessão e pede aos senhores accio- nistas que elejam o presidente da assem- bleia.

E' aclamado o Sr. Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira, o qual convida para secretarios os Srs. Waldemar Lins e João Legey.

Constituida por esta forma a mesa, o Sr. presidente declara estar em discussão o relatorio e balanço do anno de 1914, apresentados pela directoria, cujos documentos se acham sobre a mesa e manda que o Sr. secretario proce- ta á leitura do parecer do conselho fiscal do teor seguinte:

«Senhores accionistas: Tendo procedido a examinação escripturação, livros e documentos, apresentados pela directoria, verificamos estar tudo na mais perfeita ordem, regularidade e clareza. Somos de parecer que sejam appro- vadas as contas e todos os actos da directoria. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1915. — José Luitolf. — Domingos Gomes de Freitas. — Alberto Reeve.»

Postos á votação, são unanimemente ap- provados todos os actos e contas da directoria e eleitos os membros do conselho fiscal, por unanimidade de votos.

Para conselho fiscal: João Luitolf, Domín- gos Gomes de Freitas e Alberto Reeve.

Para supplentes do conselho fiscal: João Legey, Thomaz P. Stevenson e Eduardo Fer- reira Ramos.

O Sr. presidente declara eleitos e empossa- dos em seus respectivos cargos os ditos accio- nistas, o nada mais havendo a tratar se de- por terminados os trabalhos da assembleia e encerra a sessão, mandando lavrar a pre- sente acta, assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1915. — Henrique Carneiro Leão Teixeira, presidente. — Waldemar Lins, 1º secretario. — João Legey, 2º secretario. — Thomaz P. Stevenson. — Eduardo Ferreira Ramos. — Domingos Theodoro d'Azevedo. — José Luitolf. — Alberto Reeve. — Domingos Gomes de Freitas. — Por procuração de Maria d'Azevedo. — Domingos Gomes de Freitas. — Alceu G. d'Azevedo. — Por procura- ção de Clotilde S. Clemente d'Azevedo, Alceu G. d'Azevedo.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.361 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em combustores, ou semelhantes, de vapor de hydrocarburetos liquidos, para que pratiquem privilegio Arthur Isaac Blanchard e Ernest Augustus Hamilton Burgoyne, domiciliados em Lon- dres, Inglaterra»

Refere-se esta invenção a combustores, ou semelhantes, de vapor de hydrocarburetos liquidos, da classe ou tipo em que os hydrocarburetos liquidos são levados sob pressão para um vaporizador ou câmara em que são vaporizados, e o vapor sob pressão, em- jacto por um orificio fino, para um tubo ou câmara de mistura, onde puxa o ar e o mi- stura com este, e arde e é gerada, segundo o principio bem conhecido de Bunsen, tendo o apparelho uma valvula para cortar a car- rente do vapor no dito orificio, e mais de preferencia em conexão com a haste para limpar ou desobstruir o dito orificio.

A presente invenção refere-se a aperfeiçoa- mentos em conjunção ou conexão com a haste que supporta ou opera a dita valvula, para abrir e fechar, ou regular a corrente do vapor para o orificio injector, ou através desta.

O objecto da invenção é prover meios para deter a valvula na sua posição de fechamento, quando tem sido movida para avagar a chama, ou para soltar e abrir automaticamente a dita valvula somente quando o vapor tiver atingido uma certa temperatura. Os mesmos meios permitem que a haste da valvula seja operada á mão exteriormente, por exemplo, movendo-a longitudinalmente, para limpar o orificio da injeção, ou para fechar a dita valvula, vedando ao mesmo tempo o escape do vapor. Para este effeito, segundo a invenção, applica-se um fecho de metal fixavel á dita haste (de preferencia o fecho especial de mu- tai fixavel aqué descripto e representado) do modo tal que um membro fixo, longitudinalmente ou por outro modo á dita haste (de modo a mover-se com esta) está ligado a um membro movel por meio de uma massa de metal facilmente fixavel; quando o dito metal está solido os ditos membros estão ligados rigidamente entre si, ou mantidos ou ancorados conjunctamente, impedindo que a dita haste

se mova; mas a dita massa de metal está collocada dentro da zona do calor que repara o vaporizador e liquefaz-se ou funde-se quando o vaporizador exerce a uma certa temperatura. No extremo da dita haste está ligada (de modo a vedar perfeitamente o óleo e o vapor) uma lamina de metal de modo a formar uma camera contractil ou parcialmente contractil, sendo a beira da dita lamina metálica ligada á caixa que supporta a haste por modo a vedar bem o óleo e vapor. O arranjo é tal que a pressão do vapor que opera na dita folha metálica tende a mover a dita haste e a abrir a válvula; podendo este movimento da dita haste ser ajudado ou provocado pela elasticidade da dita lamina metálica flexível ou por uma mola ou pelas duas cousas conjuntamente.

Nos desenhos juntos são representados dois exemplos desta invenção como applicada em conjunção com uma haste com uma agulha do limpar e com uma válvula para regular o suprimento de vapor. A fig. 1 é uma vista do um combustor parte em elevação e a maior parte em secção vertical longitudinal, adaptado a ser empregado em uma lamina de incandescência, invyda. A fig. 2 é uma planta do combustor. A fig. 3 é uma secção vertical em maior escala, do dispositivo que fecha e solta automaticamente a haste da válvula. A fig. 4 é uma vista similar á fig. 3, mas perpendicular a esta. A fig. 5 é uma vista em elevação de uma lamina de pé com um combustor, segundo a invenção. A fig. 6 é uma vista, parte em elevação e parte em secção longitudinal, de um variante de combustor adaptado para fins de aquecimento, isto é, a um fogareiro. A fig. 7 é uma planta do fogareiro, segundo a presente invenção como está representado na fig. 6. A fig. 8, uma vista parcial de uma variante que se descreverá abaixo.

Nas figs. 1, 2 e 3, a agulha ou dispositivo do limpar (que pôde ser de qualquer tipo conhecido ou adequado, por exemplo uma agulha fina, flexível 4) está montada no extremo de uma haste ou vareta B, corredeia em uma luva C, no alinhamento do orificio injector D (que pôde ser de qualquer tipo conhecido ou adequado) sendo a haste B e a luva C de comprimento suficiente para que os seus extremos mais afastados da agulha A fiquem bem longe do calor.

No extremo da haste B contiguo á agulha pôde estar fixada ou formada uma válvula E, por exemplo, no dito extremo pôde ser torneado de forma conica para operar com uma válvula E, comprimida longitudinalmente em uma sede adequada F formada na luva ou caixa C.

Um extremo da dita luva C está fixado rigidamente no combustor, e a passagem G com a qual a luva C comunica no dito extremo termina em um orificio injector D e é regulada pela agulha do limpar A e a válvula E na dita haste B; o outro extremo da luva C termina no interior, ou está em conexão íntima com o interior, de uma caixa ou folle, flexível e expansível (a quo se chamará o folle metálico H) construído, por exemplo, de lamina metálica delgada, com diversas dobras, como se descreverá abaixo e no interior deste folle H está fixada a dita haste B, de modo a poder mover-se longitudinalmente na luva C quando o dito folle H for comprimido ou expandido por quaisquer meios adequados, por exemplo os que serão abaixo descriptos; sendo o conjuncto bem vedado ao óleo do dito folle H, para que a haste B possa mover-se longitudinalmente a distancia sufficiente, não só para limpar o orificio injector D mas também comprimir na sua sede F a válvula E na haste B.

Para operar o dito folle metálico H pôde haver no seu extremo um botão central (no caso representado o extremo da haste B atravessa o folle e está soldada no mesmo, de modo a vedar o óleo), e no extremo da (haste) ligada dita haste está aparafusado solidamente um botão pelo qua o dito folle metálico H pôde ser comprimido, e a haste B movida em uma direcção; a pressão do vapor dentro do folle H (produzida por parte do vapor que se introduz por em re a haste B e a sua caixa) serve para expandir outra vez o folle quando cessar a pressão no botão exterior.

A expansão do folle metálico H, depois de comprimido, é ajudada, se se desjar, por uma mola interior, (ou molas), não representada, e pela elasticidade propria do dito folle metálico, ou por uma ou outra coisa.

Um destes ha outros meios de comprimir o dit folle metálico H, para comprimir a válvula E na haste B sobre a sua sede F para cortar o vapor e apagar a luz; estes meios comprehendem por exemplo, uma tampa de rosca L, adaptada a e enter completamente o dito folle metálico H, tendo a tampa uma rosca interna aparafusada no flange M fixo rigidamente, ou formado, na dita luva ou caixa C; por exemplo, o extremo externo da dita luva C pôde ter uma união de rosca C' M'. Na parte M' da união está montado o dito flange M.

O dito extremo da haste em vez de terminar dentro do folle metálico H, pôde atravessar o extremo do dito folle e levar o botão como já se disse, havendo uma junta de vedação de óleo no lugar em que a haste B atravessa o folle H, formada por qua quer meio adequado, por exemplo, como representados os desenhos, tendo menor diametro a haste no extremo que atravessa a parede do folle H, formando uma espalra B' na haste B, e aparafusando-se uma porca N (fig. 1) bem apertada contra a face externa do folle metálico H, e aparafusando-se em seguida o botão I com a sua luva A', bem apertado contra a dita porca N, com ou sem soldadura no extremo da haste, nesta junta.

É evidente que este arranjo do folle metálico H no extremo da dita haste B e os meios de operar o dito folle metálico podem ser empregados em conjunção com uma haste supportando ou operando somente uma válvula E, ou supportando e operando somente uma agulha do limpar A, ou supportando e operando tanto a válvula E como a agulha A como está representado.

Passamos a descrever um exemplo da parte da invenção relativa aos meios para deter e soltar automaticamente a haste B da válvula, quando applicados a uma haste de válvula, por exemplo a haste B, movida longitudinalmente ou pelo modo já descripto, ou por qualquer outro modo adequado. Na fig. 1 a 5, na caixa C da haste da válvula, ou em conexão com esta caixa, ha um recipiente adequado, por exemplo uma pequena capsula O, contendo metal fusivel O' om qua penetra um pino P, fixado rigidamente (por exemplo, como se descreve abaixo), sendo o extremo inferior da dita capsula adaptada a entrar em conexão com a dita haste B, entrando por exemplo em um recesso (por exemplo uma garganta circular Gx) da dita haste B, e para este fim o extremo inferior da dita capsula O pôde ser formado com um recesso semi-circular O' que cavalga na garganta circular Gx na haste B, ficando entre as paredes lateraes da mesma.

Com este arranjo quando a válvula E tiver sido impleta ou aparafusada de modo a ficar apertada contra a sua sede, F, a chamma apagar-se-ha, e o metal facilmente fusivel O' arrefecerá, e a haste B e a válvula E ficarão detidas com a válvula fechada. a capsula será mantida rigidamente pelo metal O', quo está agora solidado pelo pino P fixado neste metal. Quando se desjar arrancar o combustor, afrouxa-se a tampa de rosca L, ficando a haste B doida com a válvula E e oco- ta contra a sede F, só unido pelo dito metal solidado O', na capsula O, até que o combustor fique esquentado no arranço, pelo que o metal O, se derrete, e a haste B fica solta, pelo qua a válvula E se abre automaticamente.

O dito pino fixo P, no arranjo representado está fixado em uma rolha da rosca Q, com cabeça exterior polygonal Q, pela qual se aparafusa a rolha em um prolongamento vertical H da caixa, para o exterior, em comunicação com o interior da dita caixa; e o prolongamento H e a rolha Q encerram a capsula movel de modo a vedar o óleo.

É evidente que este arranjo de metal fusivel O' na capsula O ou equivalente, com um fixo P ou equivalente, pino que penetra no dit metal, pôde ser empregado por qualquer outro modo adequado, conforme o combustor empregado ou a pressão que occupar o dito aparelho, e no, por exemplo, com o aparelho acima do eixo da haste B da válvula, o pino P é fixo a capsula O movel, como se descreveu; ou com o dispositivo arranjado abaixo da haste B a capsula (contendo metal fusivel) seria fixada por baixo da haste B e o pino seria movel e entraria no metal fusivel do seu extremo inferior e o seu extremo superior entraria em conexão com a haste B.

Vamos agora descrever a presente invenção como applicada a um combustor invertido em conexão com uma camisa invertida de incandescência. O hydrocarbureto liquido pôde ser levado sob pressão a uma camera vaporizadora do tipo conhecido, por exemplo á camera vaporizadora S; o diti camera S o vapor s gue para o interior da caixa C, em que a dita haste B está adaptada a ser movida longitudinalmente pelo modo já descripto, supportando esta haste, no arranjo representado, tanto a válvula E como a agulha do limpar A; e em conjunção com a haste B estão representados nos desenhos juntos os ditos meios que operam automaticamente para deter a haste B da válvula em posição fechada, quando o metal fusivel estiver frio, e soltar a dita haste da válvula quando o combustor se esquentar durante o seu funcionamento, estando a dita haste da válvula disposta com vantagem parallelamente á camera vaporizadora horizontal S, acima mencio ada.

O vapor sae do orificio injector D, além das aberturas de entrada de ar Tx, para uma camera dupla-conica U, isto é, as paredes da dita camera convergem primeiramente na direcção do jacto, formando uma passagem estreita em U', e a partir deste ponto as paredes U' divergem até attingirem o diametro interno do tubo curvo V que conduz a mistura de vapor e ar a uma camera W que se dirige para baixo, com bica de combustão de qualquer tipo adequado, sendo conveniente que a camera tenha um ou mais diaphragmas de tela metálica, como tem também o bico, que supporta a camisa de incandescência X.

O dispositivo de admissão de ar no jacto de vapor, como se acha representado nos desenhos juntos, é como se segue: Em um ponto na dita luva ou caixa C, a distancia conveniente do ponto de combustão (por exemplo, a cerca de meia distancia entre o orificio injector D e o dito folle metálico H, no extremo da dita haste B) está situada uma camera de admissão de ar, como por exemplo uma caixa circular T, montada em volta da dita luva ou caixa C da haste, e a caixa T tem uma pluralidade de furos ou aberturas para entrada do ar exterior na dita caixa T; o ar dirige-se daqui por dois tubos parallellos, um de cada lado da haste B tendo cada um delles um cotovello Tz no extremo, e estes cotovellos desembocam em aberturas em lados oppostos do jacto de vapor, quo é

preferível achar-se situado centralmente por cima do combustor.

A caixa ou câmara de admissão de ar T ajuda a re-friar a lava ou caixa C que contém a haste e a válvula R.

Para conduzir o calor ou ajudar a conduzir o calor à câmara vaporizadora S e a sua conexões, pôde estar montada no dito vaporizador e situada exactamente por cima da câmara do combustor W numa chapa circular horizontal Y, com abertura central Y¹.

No topo do combustor pôde estar montada por modo conhecido, uma capsula (não representada), por exemplo um capsula annular para alim. tística exactamente por cima do topo da combustão, para arrancar o combustor por modo conhecido.

Para encerrar as partes mais esquentadas do combustor pôde haver um dispositivo de resguardo ou caixa envolvente de metal Z (fig. 5), e que como se representa, não encerra os ditos meios automaticos do detector e soltar a haste da válvula, os quais podem si se quiser, ser encaixados na dita caixa de modo a dita caixa de a mesma do ar T situada fóra da dita caixa Z, que se se desejarem, pôde ter uma capsula Z¹ conica ou de outra forma adequada com abertura central, para saída dos gases do combustor.

A caixa opera á do dispositivo de limpar o orificio de admissão de vapor interrompe-se momentaneamente, e portanto apaga-se a chama, e no caso de se empozear o combustor em conjunção com câmara de incandescência para iluminação como se representa nas figs. 1 a 5 não impede a extinção da chama, porque a câmara de ar incandescência por tempo sufficiente para tornar a acender o vapor que de elle se alimenta e novamente depois da operação instantanea de limpar, mais o combustor é empregado num aparelho ou em outro aparelho de aquecimento, isto é, sem emprego de câmara de incandescência, poderá neste caso haver um dispositivo automatico montado de modo a evacuar o vapor depois de cada extinção levada á operação de limpar o orificio injector; por exemplo, pôde-se collocar um ou mais pedras ou sílica ou quartz ou de outro material incombustivel, na chama o ponto de fuga, ou na zona de calor, em posição tal que se torne incandescente ou bastante quente (que fique incandescente ou bastante quente durante a extinção momentanea da chama) para reacender o combustor quando o vapor for admitido novamente depois de cada extinção momentanea.

As figuras 6 e 7 representam um combustor por aquecimento em que se são applicados estes aperfeiçoamentos. Nestas figs. 6 e 7 as etichetas de referencia indicam partes correspondentes que se descreveram em referencia as figuras 1 a 5.

A câmara vaporizadora S representa na fig. 6 e 7 está disposta verticalmente, com o seu extremo inferior supportado directamente pelo reservatório S¹, e por sua vez supporta o combustor; a capsula S² para arrancar o combustor está montada em torno do vaporizador S, que tem no extremo superior uma conexão de vedação de leocoma o interior da caixa C, e o conduto V que conduz a mistura gasosa para o ponto da combustão que termina no extremo superior V¹, situado na capsula metálica W aberta no topo, que fica muito esquentada quando o combustor funciona, e por condução do calor neccario que passa da dita capsula W para o vaporizador S.

Na figura 8 está representada uma variante, em que a capsula movel O, contendo o metal facilmente fusivel R, e a sua caixa R e conexão estão dispostos exactamente por cima da parte vertical S do tubo ou câmara vaporizadora, e em alinhamento com esta.

Esta disposição da capsula O e sua caixa R em alinhamento vertical com o tubo vertical S tem a vantagem de permitir acesso ao tubo vertical pela caixa R tirando-se a capsula O e a haste B, pelo que a parte inferior do dito tubo S pôde deixar de ser amovivel, e poupa-se uma junta que se vê na figura 1, isto é, o arranjo na figura 8 permite que se faça o tubo vertical S sem junta.

Além disto a disposição da capsula O e seus accesorios, como representa a fig. 8 (em alinhamento vertical com o tubo vertical S), tem a vantagem de collocar as ditas partes O, O¹, P e R debaixo da capsula ou capote Z e permitir que fiquem contidas dentro do mesmo.

Com o arranjo das partes O, O¹, P e R como representam as figs. 1, 2 e 5, o capote Z pôde ser maior, ou ter forma ou tamanho tal que inclua total ou parcialmente a dita caixa R para a capsula O.

A injeção da caixa R no capote Z, por qualquer dos meios acima indicados (ou por qualquer outro modo conveniente) é o pôde ser vantajosa em alguns casos, como, por exemplo, quando o combustor tiver de ficar exposto ao frio ou a ventos frios, ou condições semelhantes.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteristicas constitutivas da invenção:

1º, um combustor de vapor de um hydrocarbureto liquido, do tipo especificado, que tem um fecho de metal fusivel adaptado a detor a haste da válvula e soltar o mesmo a mesma quanto a temperatura do vaporizador chegar a certo ponto e meios para abrir automaticamente a válvula ao ser solto o dito fecho, substancialmente como se descreveu;

2º, um combustor de vapor de um hydrocarbureto liquido, segundo a reivindicação 1, em que o fecho do metal fusivel comprehendente um membro fixo á haste da válvula, de modo a mover-se com a dita haste e ligar por meio de uma massa de metal facilmente fusivel com um membro immovel, estão á a dita massa do metal fusivel dentro da zona do calor que opera o vaporizador, de modo que o dito metal se derrete sómente quando o vaporizador chegar a certa temperatura, mas fica solidificado a temperatura do vaporizador descer abaixo da dita temperatura, substancialmente como se descreveu e para os fins especificados;

3º, um combustor de vapor de um hydrocarbureto liquido, segundo a reivindicação 1, em que o dispositivo para abrir a válvula automaticamente consiste em uma lamina de metal flexivel dobrada de modo a formar um fecho metálico, estando a haste da válvula ligada á parte central da dita lamina, e a barra desta lamina ligada á caixa da dita haste, tudo de modo a voltar perfeitamente o fecho o vapor, com meios ligados á dita lamina para operar exteriormente a dita haste substancialmente como se descreveu e para os fins especificados;

4º, um combustor de vapor de um hydrocarbureto liquido, segundo a reivindicação 2, que tem uma parte da haste que supporta e opera a válvula que regula a corrente do vapor pelo orificio injector, é tomada pela parte inferior de uma capsula metálica solta em uma caixa que a cerca, o metal facilmente fusivel contido na dita capsula, um pino fixo rigidamente supportado na caixa da dita capsula e que entra no dito metal facilmente fusivel, de modo que quando o metal ficar frio a capsula é fixa rigidamente; o fecho o detem a haste da válvula, o quando o metal estiver derretido a dita capsula fica solta e portanto permite o movimento longitudinal da haste, substancialmente como se descreveu e para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1913.
Por procuração, Leclerc & C

N. 8.367 — Memorial descriptivo da invenção de «Processo e aparelho para separar misturas gasosas nos seus elementos», para que pretenda privilegio Raoul Pierre Picot, domiciliado em Paris, França

A presente invenção tem por objecto um processo para separar misturas gasosas nos seus elementos, processo que se applica especialmente a separar o ar atm. spherico em oxygenio e azoto.

Até hoje operava-se pelo processo chamado de rectificação, que obrigava a comprimir a pressão muito elevada a totalidade da massa gasosa a separar nos seus elementos e demandava o emprego de força motriz consideravel.

O presente processo permite ao contrario reduzir systematicamente todas as operações e trabalhos de compressão do gaz ao minimo theorico.

Basta-se na applicação industrial do principio de minimo esforço.

Neste processo, o ar atm. spherico, por exemplo resfriado e purificado, é posto em contacto com azoto liquido e n. que se dissolve o oxygenio salindo o azoto pelo a parte superior do aparelho, e separando-se o oxygenio por evaporação a mistura liquida em que está contido, sob o effeito do calor de liquidação do azoto puro gazoso, que, sabendo pela parte superior do aparelho é recolhido, resfriado, comprimido e reintroduzido sob pressão no aparelho em que torna a se liquidificar.

As perdas são compensadas por junção do ar liquido.

O que caracteriza essencialmente este processo e o aparelho que serve para sua realização e o diff. rença dos processos e aparelhos conhecidos, é que o azoto puro gazoso é aspirado na parte superior por um ou mais compressores que moviam, sob pressões diferentes e convenientemente determinadas, a algumas dividas no aparelho, em pontos taes que o azoto torna a se liquidizar sempre exactamente, qualquer que seja a temperatura do meio em que é introduzido, temperatura que depende da composição chimica da mistura gasosa nesse ponto.

Tomemos um exemplo concreto na applicação deste processo a separar o ar nos seus elementos, o que se facilitará a comprehensão do processo. Empregar-se-ha, por exemplo, para realizar este processo o dispositivo representado schematicamente em corte vertical na fig. 1 e em plano na fig. 2 do desenho junto.

Numa columna a está montada uma pluralidade de pratos parallelos b, munidos de câlottes de borbulhamento e ou de pratos perfurados, munidos de tubos de extravasão d.

Estes pratos estão repartidos de preferencia em tres séries b, b', b'' de seis pratos cada uma, por exemplo, numeradas b₁, b₂, b₃, ..., b₆, b'₁, b'₂, ..., b'₆, b''₁, b''₂, ..., b''₆.

No alto da columna ha um tubo e de saída dos gases, que são parcialmente aspirados por um compressor f, que opera sob duas pressões diff. rentes. O espaço comprehendido entre o fundo do cylindro do compressor e o embolo movel g, e o espaço comprehendido entre o embolo e o bocim de vedação h, actuam cada um como um compressor de simples effeito, o descarregam pelos âmbos e' e e''.

Poder-se-hia empregar d. us ou mais compressores separados, mas o dispositivo indicado é mais simples.

Os gases aspirados no fundo do cylindro são comprimidos a pressão conveniente (15 atm. sphericas por exemplo), e em seguida resfriados em permutadores de temperatura normaes, não representados no desenho, e onvia-los por um tubo i para uma serpentina f margulhada no liquido na parte inferior da columna, liquido que no principio das operações é ar liquido.

Os gases liquefazem-se e fazem ferver o ar líquido em que está mergulhada a serpentina de liquefacção. Esta serpentina, depois de dar voltas no fundo da columna, continúa a desenrolar-se sobre todos os pratos da columna, até cima, onde termina por uma curva munida do torneira reguladora *k*, que permite deixar escapar sobre o prato superior o líquido formado no interior. Para regular a entrada dos gases na serpentina *j*, leva esta uma torneira *l*.

Uma ramificação munida de torneira *l'* permite dirigir a totalidade ou uma parte da corrente gaseosa proveniente do fundo do compressor para a parte da serpentina *j* que se desenrola sobre o primeiro prato *b'* situado directamente acima do fundo da columna. Assim, os gases comprimidos pela parte inferior do compressor podem dividir-se em duas correntes que se reúnem no primeiro prato inferior da columna, depois de se terem liquefeito, e continuam até ao alto da columna.

O ar comprimido pela parte superior do compressor divide-se também em duas correntes, que passam por tubos *m* e *m'*, munidos de torneiras reguladoras *n* e *n'*.

Uma destas correntes desemboca em uma serpentina *j'* que se desenrola a partir do primeiro prato *b'*, da segunda série de pratos, até ao alto da columna, paralelamente à primeira serpentina.

A outra corrente desemboca em uma terceira serpentina *j''* que se desenrola desde o primeiro prato *b'*, da terceira série de pratos, até ao alto da columna, paralelamente às duas primeiras serpentinas.

As duas serpentinas *j'* e *j''* terminam, como *j*, por curvas, com torneiras *k'* e *k''*. As três serpentinas *j*, *j'* e *j''* jorram sobre o primeiro prato superior *b'*, os gases liquefeitos que ellas conduzem. No principio das operações, como já se disse, o ar líquido enche todos os pratos da columna.

Este ar líquido ferve em todos os pratos, perdendo rapidamente o seu azoto e transformando-se progressivamente na parte inferior da columna em líquido muito rico de oxigeneo. Os gases aspirados e em seguida liquefeitos nas tres serpentinas não podem conter no principio mais de 7 % de oxigeneo, porque são gases que se desprendem do ar líquido à pressão atmosférica.

Alas, à medida que este líquido é descarregado no prato superior, emittindo novos vapores, mais pobres em oxigeneo. Estes vapores são aspirados parcialmente, liquefazem-se de novo e são outra vez descarregados no prato superior e assim sucessivamente por modo continuo. Assim o teor em oxigeneo destes gases diminui progressivamente para se annullar muito rapidamente. Bem depressa é azoto quimicamente puro que sae da columna e corre liquido no primeiro prato.

Durante este tempo o líquido na parte inferior da columna vai se tornando oxigeneo puro, porque todos os tubos de extravasão *d* fazem escapar o líquido que desce na columna. Este líquido *r* tem de pranto, em prato por dissolução, o oxigeneo puro que sobe, em quanto que a liquefacção do azoto nas serpentinas expelle o azoto para a parte superior da columna. Na parte inferior *r* é expellido todo o azoto, ficando apenas o oxigeneo.

Desde o principio o ar líquido transformou-se em duas massas heterogeneas: uma, de azoto puro e muito puro na parte superior da columna, e a outra, de oxigeneo líquido puro ou muito rico nos pratos inferiores da columna. A temperatura de todos os pratos varia forçosamente segundo a posição que occupam na columna, entre -182° C. temperatura do oxigeneo líquido em ebulição sob a pressão atmosférica, na parte inferior da columna, e -195° C. temperatura de ebulição do azoto líquido na parte superior da columna.

É isto que explica a disposição das quatro tomadas do gás *i*, *i'*, *m*, *m'* que tem por fim regular outras tantas tomadas de calor independentes e de pressões differentes e escalonadas nos pratos da columna.

O azoto puro aspirado pelo compressor de verá ser levado por exemplo a uma pressão de 4,5 atmosferas para se liquefazer completamente na parte inferior da columna, isto é, a -182°; a 3,8 atmosferas, por meio da regulação da torneira *i'* para se liquefazer no prato *b'*; a 2,5 e a 1,2 atmosferas, finalmente, para se liquefazer nas serpentinas *j'* e *j''*. Por meio das tres torneiras *k*, *k'*, *k''*, póde-se regular separadamente a pressão e a corrente em cada serpentina *j*, *j'* e *j''*, pressão e corrente que se podem verificar a cada instante por meio de manómetros *o*, *o'* e *o''*, examinando através de um inspectorio as tres correntes illuminadas por uma lampada de incandescencia, convenientemente disposta.

Estabelecido o regimen da columna, pô-se em movimento um ventilador (não representado no desenho sob fraca pressão, cerca de 1/20 de atmosfera, sufficiente para obrigar o ar atmosferico, resfriado em permutadores normaes que de tem o vapor de agua e põem a sua temperatura na visibilidade do seu ponto de liquefacção, e que penetra em *q* na columna, a través dos pratos do baixo para cima em opposição à corrente de azoto que desce.

O ponto *q* de entrada do ar está disposto um pouco abaixo da metade inferior da columna, para que os gases que se formam no prato situado a esta altura tenham approximadamente a mesma constituição que a do ar atmosferico.

O oxigeneo do ar atmosferico assim introduzido na columna dissolve-se totalmente no azoto líquido dos pratos e desce mecanicamente arrastado para a parte inferior da columna em estado cada vez mais puro, em quanto que o seu azoto atravessa sem se liquefazer todos os pratos, e augmentando o seu volume de azoto, que se desprende de cada prato e no alto da columna e se arrastar o minimo traço de oxigeneo.

Ao invés do processo de rectificação, este processo do minimo esfriamento de dissolução dá o azoto quimicamente puro por uma unica operação, o sem aparelho *compound*.

O calor de liquefacção do azoto puro comprimido nas serpentinas produz uma evaporação equivalente do oxigeneo e do azoto, e o teor em oxigeneo da mistura assim produzida vai augmentando de cima para baixo na columna, cuja parte inferior dá oxigeneo gazoso puro que sahe pelo tubo *r* na dita parte.

Os manómetros *o*, *o'*, *o''*, as torneiras *k*, *k'*, *k''*, e o exame directo do fluxo dos líquidos nas tres serpentinas, permitem regular o funcionamento normal da columna de modo que o volume dos gases que sahe *n* por *r* seja exactamente igual ao volume de oxigeneo contido na corrente do ar atmosferico.

Devido a distribuição das quatro tomadas independentes a pressões differentes, produz-se em cada prato uma ebulição da mesma intensidade, si a regulação for perfeita. Esta ebulição muito activa força o azoto a desprender-se muito rapidamente dos líquidos nos diversos pratos da columna. Esta ebulição é tanto mais forte e viva, quanto maior for o rendimento do compressor, e determina a formação de uma espuma constituída por milhares de bolhinhas gazosas, cuja superficie total actua para dissolver o oxigeneo que sohe.

Quanto maior for a quantidade de espuma, com tanta maior energia será o azoto expellido do líquido e tanto maior será a quantidade de oxigeneo gazoso retida por dissolução pelos pratos por onde elle passa.

O ar atmosferico introduzido quasi à

pressão atmosférica é, em resumo, transformado em duas correntes simultaneas, uma de azoto puro, que sahe pelo alto da columna, e outra de oxigeneo puro que sahe pela parte inferior, o cuja somma representa integralmente o volume do ar introduzido no aparelho.

Si se calcular a quantidade de força motriz necessaria, ver-se ha que é muito inferior à que demandam todos os processos conhecidos.

O ar líquido ou o azoto líquido supplementar, necessario para compensar o augmento da temperatura devido à irradiação, para manter a operação em estado de reguemen, é introduzido na columna pelo tubo *s*, com torneira *s'*. O azoto líquido é introduzido no alto da columna, o ar líquido no primeiro furo da columna a partir de cima.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, processo para separar o ar atmosferico nos seus elementos, que consiste em introduzir o ar atmosferico previamente resfriado na proximidade do seu ponto de liquefacção sob fraca pressão, em azoto líquido em que se dissolve o oxigeneo do ar que desce para a parte inferior do aparelho em estado liquido cada vez mais puro, sendo o azoto puro que sahe pela parte superior tomado parcialmente, resfriado, comprimido e introduzido novamente sob pressão no aparelho, onde o seu calor de liquefacção produz a evaporação da mistura liquida contendo o oxigeneo dissolvido, que se desprende quimicamente puro na parte inferior do aparelho caracterizado pelo facto que o azoto puro gazoso é aspirado na parte superior do aparelho por um ou mais compressores que o enviam sob pressões differentes convenientemente determinadas a alturas differentes no aparelho, para pontos taes que o azoto torna a se liquefazer sempre exactamente, seja qual for a temperatura do meio, temperatura que denotando a composição chimica do meio neste ponto, sendo as perdas compensadas por introdução de ar líquido ou de azoto líquido;

2º, applicação do processo, segundo a reivindicação 1, á separação de qualquer mistura gazosa em seus elementos;

3º, dispositivo para realização do processo segundo a reivindicação 1, que comprehende uma columna de pratos sobrepostos, munidos de furos e de tubos de extravasão, duas ou mais serpentinas para a introdução do azoto gazoso puro e comprimido sob differentes pressões, munidas de torneiras de regulação, o que se desenrolam para lamenteo no interior da columna até o seu topo, banhadas nos líquidos retidos nos pratos, mas partindo de alturas differentes da columna;

4º, dispositivo segundo a reivindicação 3, em que os jactos de líquido das serpentinas sobre o prato superior da columna são illuminados convenientemente e examinados por meio de um inspectorio, o que permite regular o funcionamento normal da columna para que a quantidade de oxigeneo que sahe seja exactamente igual ao volume de oxigeneo trazido pela corrente d'ar atmosferico;

5º, processo para separação do ar atmosferico e de todos os elementos gazosos em seus elementos, substancialmente como se descreveu;

6º, dispositivo para realização do processo de separação do ar atmosferico ou de qualquer mistura gazosa em seus elementos substancialmente como se descreveu em referencia ao desenho junto.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 981, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido depositado o actual pedido na Repartição Official da França, em 2 de julho de 1912.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1913. — Por procuração. *Lederc & Co.*

ANNUNCIOS

Casa Standard, Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, em sua sede, a rua do Ouvidor n. 93 e 95, no dia 25 do corrente, ás 2 horas da tarde, afim de se proceder á eleição de um dos membros da directoria.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1915. — A directoria.

Concordata preventiva de Schomaker & Comp.

Os abaixo assignados, commissarios da concordata preventiva de Schomaker & Comp., communicam aos credores desta firma que se acham diariamente, das 10 as 12 horas, á rua do Rosario n. 136, 1º andar, para attendere a quaesquer reclamações.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1915 — Adolpho Wöbken & Krebs. — Rocha Wörcke & Comp. — Joaquim Ribeiro Pinto e Souza.

Companhia de Seguros «Novo Mundo»

Nos termos do art. 47 dos estatutos sociais, approvados pelo decreto n. 10.864, de 29 de abril de 1914, ficam convocados para o dia 25 do corrente m. z., ás 17 horas, na sede social da Companhia de Seguros «Novo Mundo», á rua Urugayana n. 96 (3º andar), todos os respectivos accionistas, para a 2ª assembléa geral ordinaria, que tem de tomar o conhecimento do relatório da directoria, sobre os negocios relativos ao exercicio findo, do balanço geral e do parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1915. (.)

Associação Bibliotheca Fluminense

Nos termos do art. 2º, §§ 1º, 2º e 3º dos estatutos reformados na assemblea geral extraordinaria de 10 de setembro de 1909 são convidados os Srs. accionistas portadores de recibos provisionaes a effectualos pelas utelias definitivas. A reforma dos estatutos foi publicada no *Diario Officiel* de 28 de setembro do mesmo anno e registrada no Registro Especial de Titulos e Documentos, livro n. 24, numero de ordem 23.260.

Rio, 20 de fevereiro de 1915. — A directoria.

Sociedade anonyma «O Paiz»

Do dia 22 do fevereiro corrente a 10 de março, de 1 ás 3 horas da tarde, pagam se no escriptorio desta empresa os juros correntes e os dividendos ao decimo coupon dos debentures do emprestimo de 1º 800 e ntos, realizado de accordo com a autorização da assemblea geral de 18 de novembro de 1909.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1915. — O director-thesoureiro José Ferreira Sam-
paio.

Concordata preventiva de Gabriele Caprio

Os commissarios nomeados pelo Exmo Sr. Dr. juiz, avisam aos credores e mais interessados que se acham diariamente, á rua Seto do Setembro n. 152, sobrado, das 10 ás 11 horas da manhã, para os fins declarados no n. 1 do § 1º do art. 151 da lei 2.024 de 17 de dezembro de 1908.

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba

Communico aos Srs. accionistas que se acham á sua disposição, no escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 36, os documentos e titulos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1915. — O presidente, Antonio Fernandes dos Santos.

Quadro geral dos credores reconhecidos na fallencia de Jacob Davidovich

Credores da massa

MM. Dr. juiz e escriptão....
Dr. curador, avaliador e peritos.....
O proprietario no periodo da fallencia.....
O syndico pela sua commissão.

Credores privilegiados

Abilio Borges..... 1:000\$000
Alfonso Loureiro..... 2:000\$000
Aroch Habiton..... 600\$000

Credores chirographarios

Mattos Maia & Comp..... 4:604\$790
Barbosa & Medo..... 610\$000
Sagbra & Comp..... 21:541\$240
Elas Rotsky..... 1:400\$100
Valitto & Piglio..... 1:134\$000
Prejawa & Comp..... 2:893\$700
Frédérico Figner..... 588\$300
Schaible & Emlitz..... 926\$110
Companhia Tijuca..... 4:25\$300
Banco Lavoura..... 2:747\$400
Laurentino Preença Filho..... 11:170\$000
Godom Frères & Brith..... 11:086\$000
Henrique Mora..... 1:500\$000
J. Kaufman & Comp..... 2:275\$000
Salim Simão, Irmão & Comp..... 80\$000
Huber & Comp..... 3 035\$910
Antonio da Silva Pinheiro & Comp..... 1:989\$500
S. A. N. S. Sameiro..... 9:277\$800
J. C. Soares & Comp..... 2:243\$100
J. Wateau..... 1:510\$000
C. F. D. Anna..... 12:479\$100
Barros & Comp..... 1:671\$000
Cantatício B. Crespi..... 1:156\$100
Pedro Almeida & Comp..... 9\$000
Khaltur Irmão..... 828\$000
Schlesinger & Comp..... 3:158\$700
Vasco Ortigão & Comp..... 2:479\$000
Casa Welisch..... 8:322\$300
Asoca Frères..... 3:903\$000
Gustafroy Levy (Banco Germanico)..... 1:340\$000
Julio Holm & Comp..... 5:796\$400
Aristides Cruz & Tavares..... 8:198\$870
Etablissements Gaty..... 1:087\$300
Mauricio Teitel..... 577\$000
A. Klein..... 5:000\$000
Combra Souza & Comp..... 4:142\$000
David Levy..... 2:071\$000
Simão Bergstein..... 1:031\$400

440:458\$350

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1915. — Lux Gamero Gomes, liquidatario.

Monte Pio da Familia

Sociedade de Seguros Mutuos

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Na forma do art. 45 dos estatutos, são convocados os Srs. socios para assemblea geral ordinaria a realizar-se no dia 22 do corrente, ás 10 horas, no Salão Celso Garcia, á rua do Carmo n. 39, para: a) apresentação do relatório, balanço e contas da administração referentes ao anno de 1914, com parecer do conselho fiscal; b) eleição da directoria que deverá servir no quinquennio 1915 1920; c) eleição dos fiscaes o suppletoes para o anno social corrente; e d) tratar de todos os mais assumptos de sua competencia.

S. Paulo, 5 de fevereiro de 1915. — Dr. Arthur Fajardo, presidente.

LOTERIAS

DA

Capital Federal

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

DEPOIS DE AMANHÃ

210 - 22ª

20:000\$000

Por 1\$300, em meios

Sexta-feira, 26 do corrente

305 - 50ª

16:000\$000

Por 1\$600, em meios

Sabbado, 27 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

309 - 47ª

50:000\$000

Por 4\$000, em quintos

Sabbado, 6 de março

A'S 3 HORAS DA TARDE

300 - 13ª

100:000\$000

Por 8\$000, em decimos

Os pedidos de bilhete de interior devem ser acompanhados de mais 600 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETI & C., rua do Ouvidor n. 94, Caixa n. 817. Pn eroç telegraphico, Lusvel e casa F. GUINANES, Rosario, 71, esquina do becco das Cancellas, Caixa do Correio 4.273.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

A

Alfandegas (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar.. 1\$000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais..... 5\$000

Alistamento de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.394, de 10 de dezembro de 1904..... 5\$00

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$00

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3\$00

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$00

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 3\$00

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de) Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913..... 5\$00

B

Banco Central Agrícola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907. 3\$00

Bolsa de Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.219, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regimento interno.... 1\$000

C

Código Civil:

Trabalhos da Camara dos Deputados:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Trabalhos do Senado:

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 3\$000

Código das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Aranio Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10\$000

Conselho de Estado (Consultas do). Secção da Fazenda — 2º volume... 2\$000

Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Código Criminal Brasileiro, Ante-projecto..... 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. 1\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$00

Colônia Correccional de Dois Rios (Regulamento da). Decr. n. 6.994, de 19 de junho de 1908..... 1\$000

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$00

Constituição da Republica..... 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello.... 2\$000

Consolidação das leis das Alfandegas..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. 6.711, de 7 novembro de 1907..... 1\$000

Casa de Detenção (Regulamento da) Decr. n. 6.863, de 27 de fevereiro de 1908..... 5\$00

Correctores (Regulamento de Fundos Publicos dos) Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893..... 5\$00

Concessões de penas d'agua (Regulamento para a) Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... 1\$00

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por G. R..... 2\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Cae-tano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890..... 1\$000
de março de 1890..... 2\$000
de maio de 1890..... 4\$000
de junho de 1890..... 2\$000
de outubro de 1890..... 7\$200
de novembro de 1890..... 4\$000
de dezembro de 1890..... 3\$000
de janeiro de 1891..... 2\$000
de fevereiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... 3\$000
3º e ultimo..... 2\$000
Additamento..... 1\$500